

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

049/2019

FOR LOTE

04/07

09:00

Setor: Limpeza

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições (café, lanche - almoço/jantar), destinados aos profissionais da área de saúde dos municípios con-  
stituídos ao CONIMS.

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:

GV ALIMENTOS LTDA  
CONTRATO N.º 157/2019

VOLUME I - ÚNICO

PROTOCOLO Nº 059/2019

DIA 19/06/2019

HORA \_\_\_\_\_

ASSINATURA Heidi

**JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02**

O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, solicita a promoção de novo processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, com a finalidade de atendimento as necessidades operacionais dos profissionais da área de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS.

Considerando-se findo o saldo contratado através do processo nº 003/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, contrato nº 008/2017; faz-se necessário deflagrar novo certame licitatório com a finalidade de atender as necessidades dos profissionais de saúde oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, quando do deslocamento dos mesmo para a cidade sede do CONIMS (Pato Branco/PR), em função de atividades pertinentes;

Considerando-se a impossibilidade de prever com antecedência as quantidades utilizadas no decorrer do exercício, e;

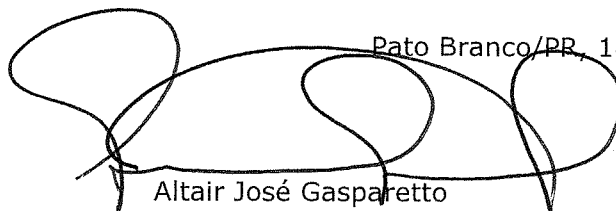
Considerando-se que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores, motiva-se deflagrar novo certame para suprir a referida demanda.

**RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:**

1. A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS;
2. Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.
3. Optou-se pela forma de Pregão Presencial por tratar-se o objeto deste processo, do consumo diário de refeições: café/lanches e almoço/jantar, os quais serão consumidos

na sede na contratada pelos profissionais das áreas de saúde oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Pato Branco/PR, 18 de junho de 2019.



Altair José Gasparetto  
Presidente do CONIMS

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000004

Solicitação Nr.: 58/2019

Data: 12/06/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 48

Folha: 1/1

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

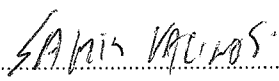
**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - Municípios Consorciados		
<b>Unidade:</b>	1 - Municípios Consorciados		
<b>Nome do Solicitante:</b>	Samir Rodrigo Kalinoski		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
<b>Destinação:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CAFÉ/LANCHE, ALMOÇO E JANTAR, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.	<b>Identificação:</b>	

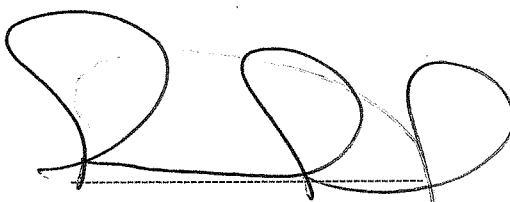
**Observações:** A quantidade estimada é para contratação para o período de 12 meses.  
A empresa deverá ter disponibilidade para atendimento 7 dias por semana, domingos e feriados.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	21000	UND	ALMOÇO E JANTAR - a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante. (26-07-0127)	0,0000	0,00
	17000	UND	CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE: pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, frutas, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido. (26-07-0108)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	0,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: 

Pato Branco, 12 de Junho de 2019.

  
Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005  
A

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS

Processo Adm. nº: 49/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PRECO UNITARIO LOTE  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o 5º dia de cada mês subsequente ao / Não Há  
**Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**Local de Entrega:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** 365 dias  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.41.00.00.00	797.010,00
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				

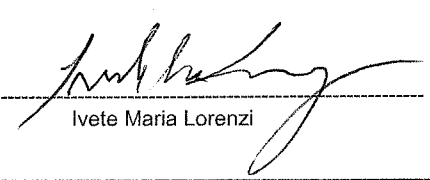
**Total previsto:** 797.010,00

**Lote:** 1

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	21.000,000	UND	ALMOÇO E JANTAR - a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante. (26-07-0127)	25,3000	531.300,00

Pato Branco, 18 de Junho de 2019.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 2/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006  
J

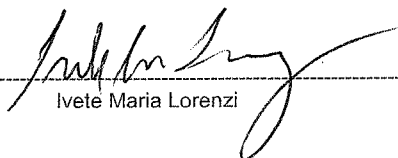
**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Lote:** 1

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	17.000,000	UND	CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE: pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, frutas, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido. (26-07-0108)	15,6300	265.710,00
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>				40,9300	797.010,00
<b>Preço Total Previsto dos Lotes -----&gt;</b>				40,9300	797.010,00

Pato Branco, 18 de Junho de 2019.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007  
J

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 49/2019  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO LOTE  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o 5º dia de cada mês subsequente ao / Não Há  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**- Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** Sim  
**H - Vigência:** 365 dias  
**I - Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS  
  
**J - Observações:**  
  
**K - Convidados:**

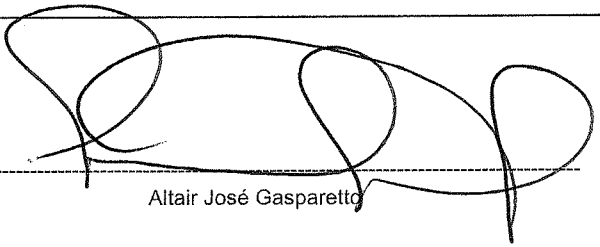
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Dé	sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.41.00.00.00	797.010,00
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio					

**Total Previsto :** 797.010,00

Pato Branco, 18 de Junho de 2019.

  
Altair José Gasparetto

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 075/2019**

Dispõe sobre alteração da composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa o pregoeiro e equipe de apoio:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo – a das pessoas abaixo relacionadas:

NOME	CPF	CARGO
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Pregoeira
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

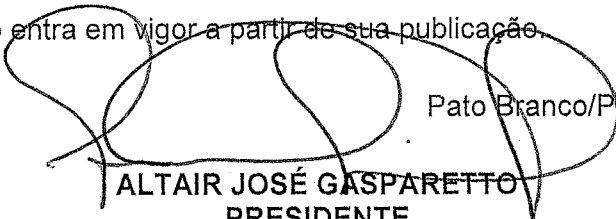
**Art. 2º** Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

**Art. 3º** Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio Serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

**Art. 4º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução n.º 100/2018.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 29 de maio de 2019.



**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000009  
J

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

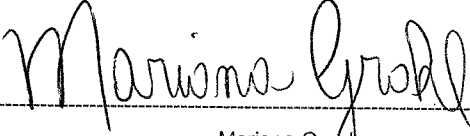
Nr. Processo Adm. / Ano: 49/2019  
Data do Processo Adm.: 18/06/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.41.00.00.00	7.741.561,37	797.010,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>797.010,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>797.010,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 18,06,19

  
Mariana Granli

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000010

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

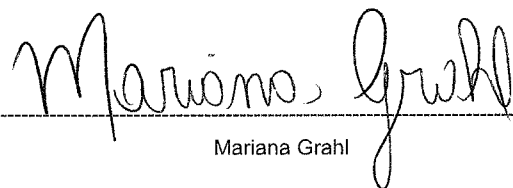
Processo Administrativo: 49/2019  
Número Processo / Ano: 49/2019  
Data do Processo: 18/06/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.41.00.00.00	7.741.561,37	797.010,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>797.010,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>797.010,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 18/06/19

  
Mariana Grahl

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000011

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 58/2019

Data: 12/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")****SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
 Órgão: 2 - Municípios Consorciados  
 Unidade: 1 - Municípios Consorciados  
 Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:  
 Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CAFÉ/LANCHE, ALMOÇO E JANTAR, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Observações: A quantidade estimada é para contratação para o período de 12 meses.  
 A empresa deverá ter disponibilidade para atendimento 7 dias por semana, domingos e feriados.

**FORNECEDOR:**

Razão Social: ..... Banco / Agência: ..... / .....  
 Endereço: ..... Conta Corrente: .....  
 Telefone/Fax: ..... / ..... CNPJ: .....

Condições de Pagamento: .....  
 Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21000	UND		ALMOÇO E JANTAR - a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante. (26-07-0127)			

Pato Branco, 12 de Junho de 2019.

Samir Rodrigo Kalinoski  
 Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas  
 Res. 02/19/19 CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000012  
A

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 58/2019  
Data: 12/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	17000	UND	CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE: pão com presunto e queijo, sanduiche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, frutas, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido. (26-07-0108)			
					<b>Total Geral:</b>	

Pato Branco, 12 de Junho de 2019.

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas  
Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000013

Solicitação Nr.: 58/2019

Data: 12/06/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
Órgão: 2 - Municípios Consorciados  
Unidade: 1 - Municípios Consorciados  
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:  
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CAFÉ/LANCHE, ALMOÇO E JANTAR, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Observações: A quantidade estimada é para contratação para o período de 12 meses.  
A empresa deverá ter disponibilidade para atendimento 7 dias por semana, domingos e feriados.

**FORNECEDOR:**

Razão Social: MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA Banco / Agência: 756 / 4390  
Endereço: Comum Conta Corrente: 17350-9  
Telefone/Fax: 46 30254025 / CNPJ: 275028000001-07

Condições de Pagamento: .....  
Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	21000	UND	ALMOÇO E JANTAR - a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante. (26-07-0127)		20,90	62790,00

Pato Branco, 12 de Junho de 2019.

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas  
Res. CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000014

Solicitação Nr.: 58/2019  
Data: 12/06/2019

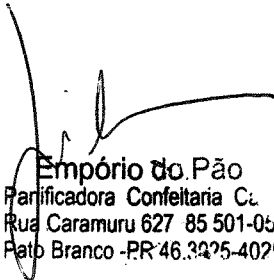
CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	17000	UND	CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE: pão com presunto e queijo, sanduiche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, frutas, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido. (26-07-0108)		20,90	35.530,00
					Total Geral:	98.320,00

  
Empório do Pão  
Panicificador Confiteira C.  
Rua Caramuru 627 85 501-05  
Pato Branco -PR 46.325-402F

Pato Branco, 12 de Junho de 2019.

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almoz. Marut. e Frotas  
- Res. 021/2019 - CONIMS

  
Samir Rodrigo Kalinoski

2197

000015  
J

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.502.800/0001-67</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>10/04/2017</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EMPORIO DO PAO</b>			
PORTO <b>ME</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R CARAMURU</b>		NÚMERO <b>627</b>	COMPLEMENTO <b>TERREOSALA 1</b>
CEP <b>85.501-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 9907-3861</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2019 às 15:17:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000016

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 58/2019  
Data: 12/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
Órgão: 2 - Municípios Consorciados  
Unidade: 1 - Municípios Consorciados  
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902      Identificação:  
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CAFÉ/LANCHE, ALMOÇO E JANTAR,  
DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Observações: A quantidade estimada é para contratação para o período de 12 meses.  
A empresa deverá ter disponibilidade para atendimento 7 dias por semana, domingos e feriados.

**FORNECEDOR:**

Razão Social: GV Alimentos LTDA      Banco / Agência: 756 / 4390  
Endereço: Rua Itacolomi, 910 - Renteio - Pato Branco/PR      Conta Corrente: 19528-6  
Telefone/Fax: 46 3225 8896 /      CNPJ: 07.660.605/0001-58

Condições de Pagamento: .....

Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	21000	UND	ALMOÇO E JANTAR - a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanese). Obs: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante. (26-07-0127)		23,00	483,00

Pato Branco, 12 de Junho de 2019.

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almaz. Manut. e Frotas  
Res. 08/2019 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski



ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000017

Solicitação Nr.: 58/2019

Data: 12/06/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	17000	UND	CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE: pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, frutas, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido. (26-07-0108)		14,00	23800,00
					Total Geral:	72100,00

*Samir Kalinoski*  
GV Alimentos LTDA.  
Cravo & Canela  
CNPJ 07.660.605/0001-58

Pato Branco, 12 de Junho de 2019.

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Comp. Almox. Manut. e Frotas  
Res. 021/2018 - CONIMS

*Samir Kalinoski*  
Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 58/2019  
Data: 12/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
Órgão: 2 - Municípios Consorciados  
Unidade: 1 - Municípios Consorciados  
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:  
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CAFÉ/LANCHE, ALMOÇO E JANTAR, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Observações: A quantidade estimada é para contratação para o período de 12 meses.  
A empresa deverá ter disponibilidade para atendimento 7 dias por semana, domingos e feriados.

FORNECEDOR:

Razão Social: MINOZZI E CIA LTDA Banco / Agência: 0737 / SICREDI  
Endereço: R. MARIA BUENO, 86, TREVO DA GUARANY Conta Corrente: 04064-2  
Telefone/Fax: (46) 32244989 / ..... CNPJ: 81894743/0001-54

Condições de Pagamento: .....  
Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	21000	UND	ALMOÇO E JANTAR - a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante. (26-07-0127)		<u>23,00</u> <u>00</u> <u>R\$32,90 Kg</u> <u>Som Bebida</u>	<u>483,00</u>

Pato Branco, 12 de Junho de 2019.

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas  
Res. 02/14/14 CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000019

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 58/2019  
Data: 12/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	17000	UND	CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE: pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, frutas, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido. (26-07-0108)		12,00	252,00
					<b>Total Geral:</b>	735,00

Pato Branco, 12 de Junho de 2019.

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almotox. Manut. e Frotas  
Res. 021/2018 CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.894.743/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1990
NOME EMPRESARIAL MINOZZI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE DO PEDRO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA BUENO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO
CEP 85.501-560	BAIRRO/DISTRITO TV. GUARANI	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3224-4989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

2196

000020

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/06/2019 às 15:16:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Período de 01/06/2019 a 18/06/2019)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 26-07-0127 - ALMOÇO E JANTAR</b>									
17/2019	18/06/2019	18/08/2019	1	GV ALIMENTOS LTDA - (1718)		21.000,000	23,0000	483.000,00	Não
17/2019	18/06/2019	18/08/2019	1	MINOZZI & CIA LTDA - (2196)		21.000,000	23,0000	483.000,00	Sim ***
17/2019	18/06/2019	18/08/2019	1	MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA - (2197)		21.000,000	29,9000	627.900,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>25,3000</b>	<b>531.300,00</b>	
<b>Material: 26-07-0108 - CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE</b>									
17/2019	18/06/2019	18/08/2019	2	GV ALIMENTOS LTDA - (1718)		17.000,000	14,0000	238.000,00	Não
17/2019	18/06/2019	18/08/2019	2	MINOZZI & CIA LTDA - (2196)		17.000,000	12,0000	204.000,00	Sim ***
17/2019	18/06/2019	18/08/2019	2	MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA - (2197)		17.000,000	20,9000	355.300,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>15,6333</b>	<b>265.766,67</b>	
						<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>40,9333</b>	<b>797.066,67</b>	

000021

88

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta:** 17/2019      **Data:** 18/06/2019

**LOTE nº: 1**

**Fornecedor: 1718 - GV ALIMENTOS LTDA**

- 1 ALMOÇO E JANTAR
- 2 CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE

UND	21.000,000	23,0000	483.000,00	Não
UND	17.000,000	14,0000	238.000,00	Não
		<b>Total do Lote:</b>	<b>721.000,00</b>	

**Fornecedor: 2196 - MINOZZI & CIA LTDA**

- 1 ALMOÇO E JANTAR
- 2 CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE

UND	21.000,000	23,0000	483.000,00	Sim ***
UND	17.000,000	12,0000	204.000,00	Sim ***
		<b>Total do Lote:</b>	<b>687.000,00</b>	

**Fornecedor: 2197 - MARGIO ANDRE DA SILVA VILANOVA**

- 1 ALMOÇO E JANTAR
- 2 CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE

UND	21.000,000	29,9000	627.900,00	Não
UND	17.000,000	20,9000	355.300,00	Não
		<b>Total do Lote:</b>	<b>983.200,00</b>	
		<b>Preço Médio dos Lotes Cotados:</b>	<b>797.066,67</b>	

**Total Itens Vencedores:** 687.000,00  
**Total da Coleta:** 687.000,00

000022

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Nº DE ORDEM:** 027/2019  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 075 de 29 de maio de 2019, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

**1.2.** A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **09:00 (nove) horas do dia 04/07/2019**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até o horário de abertura da sessão (09:00 – nove horas)**.

### 2. OBJETO

**2.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

### **3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**3.1.** Até às 16:00 (dezesesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

**3.2.** A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).

**3.2.1.** A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

**3.2.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

**3.3.** Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **4.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

#### **4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:**

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;



e) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão ou ente Público, declaradas inidôneas.

**4.2.1.** Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até o horário da abertura da sessão pública do referido pregão.

**4.2.2.** A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

**4.3.** O presente processo é destinado a ampla participação.

## **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1.** No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

**5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:**

**a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

**b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular**, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

**c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.**

**5.3.** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.**

**5.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**5.5.** A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

**5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.**

**5.6.1.** No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

**5.6.2.** Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

**5.7.** Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/16, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

**a)** certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

**b)** declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

**5.7.1.** A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

**5.7.2.** A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados,

Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

**5.8.** Serão aceitas **propostas encaminhadas via postal (correio)**, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 1.2, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, **a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)**. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

## **6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1.** Os **ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

### **ENVELOPES N.º 01**

**AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**

**CNPJ:**

### **ENVELOPES N.º 02**

**AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**

**CNPJ:**

**6.2.** Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

**6.3.** Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

**6.4.** Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

**6.5.** Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

## **7. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 01)**

**7.1.** As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

- a)** razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante e identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, número da conta bancária (pessoa jurídica), agência e nome do banco;
- b)** **informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a Contratante, sob pena de desclassificação;**
- c)** os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais (0,00);
- d)** nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;
- e)** não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital;
- f)** a proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- g)** serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- h)** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos;
- i)** após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

## **8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)**

**8.1.** As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1.1.** Prova de inscrição no cadastro de pessoa jurídica – CNPJ.

**8.1.1.2.** Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

**8.1.1.3.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**8.1.1.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**8.1.1.5.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**8.1.1.6.** Alvará de Licença e Funcionamento do domicílio ou sede do licitante.

**8.1.1.7.** A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

### **8.1.2. OUTROS DOCUMENTOS**

a) Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica, conforme Anexo VII.

b) Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de fornecimento, conforme Anexo VIII.

## **8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**8.2.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

**8.2.2.** BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**8.2.3.** A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**8.2.4.** Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

**8.2.5.** Para fins do subitem 8.2.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

**8.2.6.** As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

### **8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.3.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**8.3.2.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**8.3.3.** Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

- 8.3.4.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).
- 8.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.
- 8.3.6.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;
- 8.3.7** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.3.8.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 8.3.9.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8.4.1** Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.
- 8.4.2.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- 8.4.3.** Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

#### **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

- 9.1.** Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

- 9.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.
- 9.3.** Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 9.3.1.** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.
- 9.4.** Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.
- 9.5.** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.
- 9.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.
- 9.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.
- 9.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.
- 9.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 9.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o LOTE.**
- 9.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 9.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:



- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 9.14.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.
- 9.15.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas no subitem 9.8.
- 9.16.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.
- 9.17.** Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**9.18.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**9.19.** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

**9.20.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o LOTE.

**9.21.** No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

**9.22.** A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

## **10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.2.** Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta **não** estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas.

**10.3.** A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

**10.4.** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

**10.5.** O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o

presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**10.6.** Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

**10.7.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

## **11. GARANTIA DE QUALIDADE**

**11.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

**11.2.** A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

## **12. RECURSOS**

**12.1.** Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

**12.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.1.2.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**12.3.** A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**12.4.** Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**12.5.** O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

**12.6.** Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias

úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

**12.7.** Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

### **13. RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.

### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia de cada mês posterior ao da prestação de serviços, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado em conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

**14.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**14.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

**14.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**14.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**14.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br).

**14.6.1.** Quando do envio das notas fiscais as mesmas deverão estar acompanhadas da autorização de serviço emitida pelos municípios consorciados, considerando para efeito de faturamento os serviços efetivamente executados, mediante fiscalização do CONIMS.

**14.6.2.** As Notas Fiscais deverão ser de prestação de serviços, conforme objeto do presente processo.

**14.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**14.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

**14.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**14.10.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

**14.11.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

## **15. PENALIDADES**

**15.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:

**15.1.1** Advertência.

**15.1.2.** Multa de no mínimo R\$ 1.500,00 ou no máximo 2 % (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;

**15.1.3.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**15.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**15.2.** Considera-se infração contratual:

**a)** os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

**b)** se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**15.3.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

**15.4.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**15.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

## **16. RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**16.1.2.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital do Pregão Presencial, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

**16.1.3.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

**16.1.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

**16.1.5.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

**16.1.6.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

**16.2.** A rescisão contratual poderá ser:

**16.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**16.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo o processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**16.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

**17.2.** A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

**17.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

**17.5.** O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**17.6.** A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

**17.7.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17.8.** Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

**17.9.** Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

**17.10.** A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

**17.11.** Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e

eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica.

**17.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

**18. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

**18.1.** Anexo I – Termo de Referência.

**18.2.** Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

**18.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

**18.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

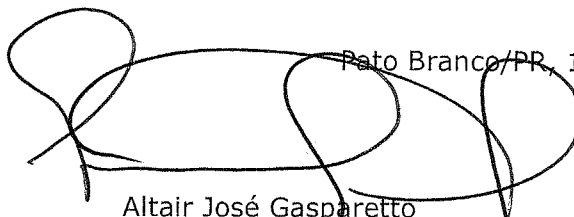
**18.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/20166.

**18.6.** Anexo VI – Modelo de Proposta.

**18.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração de Conta Bancária Pessoa Jurídica.

**18.8.** Anexo VIII – Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução do fornecimento dos produtos.

**18.9.** Anexo IX – Minuta do Contrato.



Pato Branco/PR, 19 de junho de 2019.

Altair José Gasparetto  
Presidente



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

**1.2.** Optou-se pela forma de Pregão Presencial por tratar-se o objeto deste processo do consumo diário de refeições: café/lanches e almoço/jantar, os quais serão consumidos na sede na contratada pelos profissionais das áreas de saúde oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**2.MOTIVAÇÃO**

**2.1.** Considerando-se findo o saldo contratado através do processo nº 003/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, contrato nº 008/2017; faz-se necessário deflagrar novo certame licitatório com a finalidade de atender as necessidades dos profissionais de saúde oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, quando do deslocamento dos mesmo para a cidade sede do CONIMS (Pato Branco/PR), em função de atividades pertinentes.

### 3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

LOTE I					
Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade (12 meses)	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	26070127	<b>ALMOÇO/JANTAR:</b>	21.000	25,30	531.300,00
		<b>a) Itens Básicos:</b> Arroz, feijão, salada, pão, etc.			
		<b>b) Acompanhamento I:</b> massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc.			
		<b>c) Acompanhamento II:</b> Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa).			
		<b>Obs.:</b> Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante.			
2	26070108	<b>CAFÉ DA MANHA/LANCHE:</b> pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, fruta, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido.	17.000	15,63	265.710,00

VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL DO PROCESSO R\$ 797.010,00 (setecentos e noventa e sete mil e dez reais)

#### 4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** As refeições, objeto deste processo, serão fornecidas aos profissionais da área de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS, na sede da contratada, a qual deverá estar sediada na cidade de Pato Branco/PR.

**4.2.** Somente deverão ser servidas as refeições aos profissionais que estejam portando a autorização do município de origem devidamente assinada e carimbada, as quais serão usadas para fins de conferência e pagamento.

**4.3.** A contratada comprometesse a disponibilizar o fornecimento das refeições nos 7 (sete) dias da semana, domingos e feriados, impreterivelmente.

**4.4.** A contratada comprometesse a preparar e servir as refeições em local próprio, devidamente equipado e em excelentes condições de higiene, atendendo as exigências da Vigilância Sanitária.

## **5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**5.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## **6. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATUAL**

**6.1.** Não é exigida garantia para habilitação contratual.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia de cada mês posterior ao da prestação de serviços, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado em conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

**7.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**7.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

**7.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**7.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**7.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br).

**7.6.1.** Quando do envio das notas fiscais as mesmas deverão estar acompanhadas da autorização de serviço emitida pelos municípios consorciados, considerando para efeito de faturamento os serviços efetivamente executados, mediante fiscalização do CONIMS.

**7.6.2.** As Notas Fiscais deverão ser de prestação de serviços, conforme objeto do presente processo.

**7.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**7.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidas autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

**7.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**7.10.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

**7.11.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

## **8. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**8.1.** As Notas Fiscais deverão ser de prestação de serviços, conforme objeto do presente processo.

**8.2.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

**8.2.1.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número do contrato e o número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e sua a descrição.
- d) valor unitário do item conforme contratado, forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

**8.2.2.** Juntamente com a nota fiscal mensal deverão ser apresentadas as autorizações de serviços emitidas pelos municípios autorizando o fornecimento do café/lanche e almoço/jantar.

**8.2.3.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**8.2.4.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**8.2.5.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

## **9. REAJUSTE DE PREÇOS**

**9.1.** É vedado qualquer reajuste de preços registrados.

**9.1.1.** Ao assinar o contrato o licitante obriga-se a prestação dos serviços do objeto (s) licitado (s) pelos preços acordados.

**9.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**9.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, os pedidos emitidos anteriormente a data da solicitação do reequilíbrio não sofrerão alterações.

## **10. RECURSOS FINANCEIROS**

**10.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Manter suas instalações rigorosamente limpas, utilizando produtos de limpeza adequados a natureza dos serviços, tais como detergentes com alto poder bactericida, ação fungicida e propriedade vermícida, de forma a se obter a ampla higienização do ambiente, equipamentos e utensílios de cozinha;

**11.2.** O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;

**11.3.** Os coletores utilizados para disposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual;

**11.4.** Os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação.

**11.5.** Os ingredientes e as embalagens utilizadas para preparação dos alimentos em condições higiênicas sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica;

**11.6.** Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi preparados e prontos para consumo.

**11.7.** Os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis devem ser expostos, a temperatura ambiente somente pelo tempo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênica do alimento preparado.

**11.8.** A contratada deve programar e manter documentado o controle e garantia da qualidade dos alimentos preparados.

**11.9.** Os espaços de exposição dos alimentos preparados, de consumação devem ser mantidos organizados e em adequadas condições higiênicos.

**11.9.1.** Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionadas, estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. As temperaturas desses equipamentos devem ser regularmente monitoradas.

**11.10.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.

**11.11.** Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.

- 11.12.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;
- 11.13.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- 11.14.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação
- 11.15.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 11.16.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação especificadas no Edital.
- 11.17.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 11.18.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 11.19.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 11.20.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 11.21.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 11.22.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 11.23.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 11.24.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 11.25.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VIII.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;
- 12.2.** Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto;
- 12.3.** Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas;
- 12.4.** A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;
- 12.5.** Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 12.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços.

## **13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 13.1** Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.
- 13.2.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- 13.3.** Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

## **14. PENALIDADES**

- 14.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:
- 14.1.1.** Advertência.
- 14.1.2.** Multa de no mínimo R\$ 1.500,00 ou no máximo 2 % (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;
- 14.1.3.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 14.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**14.2.** Considera-se infração contratual:

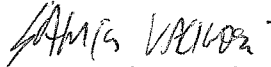
**a)** os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

**b)** se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

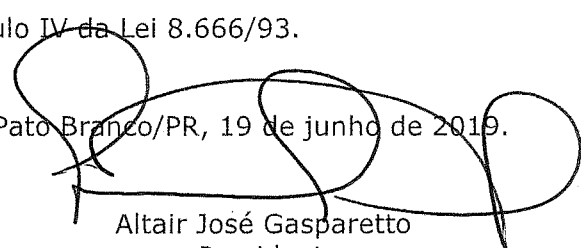
**14.3.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

**14.4.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**14.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

  
Samir Rodrigo Kalinoski  
Coordenador Compras

Pato Branco/PR, 19 de junho de 2019.

  
Altair José Gasparetto  
Presidente

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Nome da empresa**

**Papel timbrado**

Credenciamos o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade n.º ..... e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º ....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 027/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

---

(Assinatura do representante legal da Licitante)

**Observação:** esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2019, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_.

---

(Assinatura do representante legal da Licitante)

**Observação: a não apresentação desta declaração implicará na exclusão do interessado nesta licitação.**

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE****Nome da empresa Papel Timbrado**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 027/2019**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- Nos submetemos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

---

(Assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS  
A Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

C.N.P.J.:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

NOME DO BRANCO:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 027/2019 apresento, como segue, proposta para o fornecimento de refeições (café/lanches e almoço/jantar), para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a)** concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 027/2019 e anexos;
- b)** concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, constantes no Pregão Presencial nº 027/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c)** concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;
- d)** concordo que os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia do mês posterior ao da prestação dos serviços, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado em conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).
- e)** concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- f)** os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:

LOTE I					
Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade (12 meses)	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	26070127	<p><b>ALMOÇO E JANTAR:</b></p> <p><b>a) Itens Básicos:</b> Arroz, feijão, salada, pão, etc.</p> <p><b>b) Acompanhamento I:</b> massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc.</p> <p><b>c) Acompanhamento II:</b> Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa).</p> <p><b>Obs:</b> Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante.</p>	21.000		
2	26070108	<p><b>CAFÉ DA MANHA / LANCHE:</b> pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, fruta, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido.</p>	17.000		

Valor total proposto para o lote R\$ \_\_\_\_\_.

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável pela empresa \_\_\_\_\_, declaro  
para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão n.º  
\_\_\_\_\_, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo  
CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
CONTATO: \_\_\_\_\_  
BANCO: \_\_\_\_\_  
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Pato Branco/PR \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa



**ANEXO VIII**

**TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS CONTRATADOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** \_\_\_\_\_

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede  
à (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone)

\_\_\_\_\_ /  
representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a (s)  
*pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is)* para acompanhar o  
fornecimento do objeto ora licitado:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:  
*Relacionar poderes e deveres do proposto*

\_\_\_\_\_  
Responsável (is) indicado (s)  
RG nº - CPF nº

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Qualificação

**1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO**

**1.1.** Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento do Contrato de Prestação de Serviços.

**1.2.** Pode ser indicado mais de um responsável.

**1.3.** Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

**ANEXO IX  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 049/2019, Pregão Presencial nº 027/2019, homologado em.../.../2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** As refeições, objeto deste processo, serão fornecidas aos profissionais da área de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS, na sede da contratada, a qual deverá estar sediada na cidade de Pato Branco/PR.

**2.2.** Somente deverão ser servidas as refeições aos profissionais que estejam portando a autorização do município de origem devidamente assinada e carimbada, as quais serão usadas para fins de conferência e pagamento.

**2.3.** A contratada compromete-se a disponibilizar o fornecimento das refeições nos 7 (sete) dias da semana, domingos e feriados, impreterivelmente.

**2.4.** A contratada compromete-se a preparar e servir as refeições em local próprio, devidamente equipado e em excelentes condições de higiene, atendendo as exigências da Vigilância Sanitária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1.** Manter suas instalações rigorosamente limpas, utilizando produtos de limpeza adequados a natureza dos serviços, tais como detergentes com alto poder bactericida, ação fungicida e propriedade vermífida, de forma a se obter a ampla higienização do ambiente, equipamentos e utensílios de cozinha;
- 3.2.** O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;
- 3.3.** Os coletores utilizados para disposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual;
- 3.4.** Os resíduos devem ser freqüentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação.
- 3.5.** Os ingredientes e as embalagens utilizadas para preparação dos alimentos em condições higiênicas sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica;
- 3.6.** Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi preparados e prontos para consumo.
- 3.7.** Os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis devem ser expostos, a temperatura ambiente somente pelo tempo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênica do alimento preparado.
- 3.8.** A contratada deve programar e manter documentado o controle e garantia da qualidade dos alimentos preparados.
- 3.9.** Os espaços de exposição dos alimentos preparados, de consumo devem ser mantidos organizados e em adequadas condições higiênicas.
- 3.10.** Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionadas, estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. As temperaturas desses equipamentos devem ser regularmente monitoradas.

- 3.11.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.
- 3.12.** Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.
- 3.13.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;
- 3.14.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- 3.15.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação
- 3.16.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 3.17.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação especificadas no Edital.
- 3.18.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 3.19.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 3.20.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 3.21.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 3.22.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 3.23.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.
- 3.24.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.25.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

**3.26.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VIII.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;
- 4.2.** Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto;
- 4.3.** Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas;
- 4.4.** A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;
- 4.5.** Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 4.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR**

- 5.1.** A Contratante pagará a Contratada os valores unitários constantes no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
- 5.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

- 6.1.** Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia de cada mês posterior ao da prestação de serviços, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado em conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).
- 6.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 6.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo

depositado direto em conta corrente.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**6.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**6.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br).

**6.6.1.** Quando do envio das notas fiscais as mesmas deverão estar acompanhadas da autorização de serviço emitida pelos municípios consorciados, considerando para efeito de faturamento os serviços efetivamente executados, mediante fiscalização do CONIMS.

**6.6.2.** As Notas Fiscais deverão ser de prestação de serviços, conforme objeto do presente processo.

**6.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**6.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

**6.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**6.10.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

**6.11.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

#### **6.12. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**6.12.1.** As Notas Fiscais deverão ser de prestação de serviços, conforme objeto do presente processo.

**6.12.2.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa

que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

**6.12.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número do contrato e o número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e sua a descrição.
- d) valor unitário do item conforme contratado, forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

**6.12.4.** Juntamente com a nota fiscal mensal deverão ser apresentas as autorizações de serviços emitidas pelos municípios autorizando o fornecimento do café/lanche e almoço/jantar.

**6.12.5.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**6.12.6.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**6.12.7.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**7.1.1.** Ao assinar o contrato o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços acordados.

**7.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**7.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, os pedidos emitidos anteriormente a data da solicitação do reequilíbrio não sofrerão alterações.

### **CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**8.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – QUALIDADE**

**9.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VÍNCULO**

**10.1.** O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula décima segunda.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**11.1.2.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital do Pregão Presencial, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

**11.1.3.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

**11.1.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

**11.1.5.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

**11.2.1.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;

**11.3.1.** A rescisão contratual poderá ser:

**11.2.2.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.



**11.2.3.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo o processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**11.4.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES**

**12.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:

**12.1.1.** Advertência.

**12.1.2.** Multa de no mínimo R\$ 1.500,00 ou no máximo 2 % (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;

**12.1.3.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**12.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**12.2.** Considera-se infração contratual:

**a)** Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

**b)** Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**12.3.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo credenciado, os quais serão mensurados caso a caso.

**12.4.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**12.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que

couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AÇÕES JUDICIAIS**

**13.1.** Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamação administrativa.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**14.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(Representante da contratada)*

Contratada

*Altair José Gasparetto*

Presidente

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

**PARECER JURÍDICO INICIAL nº 115/2019**  
**PROCESSO 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019**

#### **I - EMENTA**

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições (café/lanche e almoço/jantar), destinados aos profissionais da área de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS.

#### **II– DOS FATOS**

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 027/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

#### **III- RELATÓRIO**

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 027/2019, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições (café/lanche e almoço/janta), destinados aos profissionais da área de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS, quando em deslocamento para Pato Branco, sede do Consórcio.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fls. 02/03
- 02) Solicitação de Materiais – fl. 04

- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 05/06
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 07
- 05) Ato do Gestor – fl. 08
- 06) Parecer Contábil – fls 09/10
- 07) Cotação de Preços – fls. 11/20
- 08) Relação das coletas de Preços – fls 21/22
- 09) Edital de licitação e Anexos–fls. 23/66.

É o relatório.

#### **IV– DO PARECER**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É o que menciona também o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

*“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico”(grifos nossos).*

O modo presencial também foi devidamente justificado pelo Setor consulente, no Termo de Referência de fl. 41, em razão da necessidade de disponibilidade e consumo da refeição na cidade de Pato Branco.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

#### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, se atendidas as ressalvas constantes no Parecer, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 19 de junho de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**PREGÃO PRESENCIAL 000070**

**Nr.: 27/2019 - PR**

Processo Administrativo: 49/2019

Processo de Licitação: 49/2019

Data do Processo: 18/06/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019**

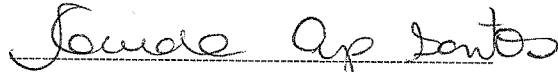
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.**

Pato Branco, 18 de Junho de 2019.



Cacilda Aparecida Santos

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: IDOC Tecnologia Ltda. CNPJ: 19.625.833/0001-76. Objeto: Acréscimo de 25 (vinte e cinco) usuários/mês ao Contrato 19/2019. Origem: Pregão Presencial nº 12/2019. Fundamento Legal Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 17/06/2019. Assinam: Álvaro Denis Centi Scolaro, pelo Município e Ana Paula Debizzi Vicente, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 262/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o Requerimento protocolado sob o nº41376;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% a Servidora JULIANA MCHADO, em virtude da mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1614/09, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE JUNHO DE 2019.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente do Esporte Clube Sete de Setembro, Sr. Farlei Glaudeston Geilen, conforme o estado do Clube, tendo por objetivo atração de comarca do estatuto social do clube, CONVOCA todos os diretores e conselheiros a comparecer à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 02 de julho de 2019, às 19:30 horas, na sede campestre do Clube, localizada na rua Venâncio Braz, 1045 esquina.
Farlei Glaudeston Geilen
Dois Vizinhos, 18 de junho de 2019

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
ALGUMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação, propostas e recursos oferecidos pelos licitantes, a Comissão de Licitação classificou a melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 020/2019.
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA
Tabela com itens e empresas vencedoras.
Por revelar opla e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 020/2019, realizado em 17/06/2019, às 14h00min.
Agilberto Luciano Fein
Prefeito Municipal
Presidente da Comissão
Membro da Comissão
Munião da Comissão

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 244/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.646/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, limpeza e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como valor mensal R\$ 62.882,94 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e passa a ter pelo presente termo aditivo o valor mensal de R\$ 68.983,81 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos). Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamentos: Lei nº 8.666/93 e Contrato nº 244/2015. Data da assinatura: 13/06/2019. Assinam: Álvaro Denis Centi Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
DATA: 27/05/19 ABERTURA: 10/06/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A FROTA DE ÔNIBUS, CAMINHÕES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 24 de junho de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

PORTARIA Nº 134/2019
DATA: 18/06/2019
SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL
NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Conceder a pedido a partir de 18 de Junho de 2019 à Sra. INÊS SIMONATO, brasileira, portadora do RG. nº 4.578.156-9/SSP-PR, CPF: 639.984.919-53, servidora pública municipal de Maripólis, ocupante do Cargo Efetivo de Professora Municipal - Nível XII, Matrícula nº 34, Lotada na Divisão de Educação, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com Paridade - Última remuneração, no valor de R\$ 3.165,34 (três mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) mensais.
Embolsamento Legal:
- Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 18 de Junho de 2019.
NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 11/2019
UASG 450996
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em atendimento ao item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019, onde estabelece a apresentação de amostras; e de acordo com o Memorando da Secretaria Municipal de Saúde; notificamos aos interessados que a análise da amostra do item 318 será realizada às 13h30min no dia 24 de Junho de 2019 na Unidade de Pronto Atendimento - UPA24H, localizada na Rua Marchal Deodoro nº 2.021 no Bairro Cristo Rei em Pato Branco PR, Pato Branco, 19 de Junho de 2019. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para realização de publicação em diário impresso dos atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, a fim de atender as necessidades da Entidade e a legislação vigente, de acordo ao Termo de Referência Anexo I do edital. Valor máximo: R\$ 16.800,00 (doze mil e oitocentos reais) Quantidade máxima estimada: R\$ 4.000 cm/col (quatro mil centímetros por coluna) para um período de 12 (doze) meses.
Tabela com data de abertura das propostas, horário limite para recebimento dos envelopes e local.
O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do site www.camapato Branco.com.br, através do menu LICITAÇÃO. Ronaldo Roldão - Pregoeiro.

PORTARIA Nº 135/2019
DATA: 18/06/2019
SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL
NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Conceder a pedido a partir de 18 de Junho de 2019 à Sra. INÊS SIMONATO, brasileira, portadora do RG. nº 4.578.156-9/SSP-PR, CPF: 639.984.919-53, servidora pública municipal de Maripólis, ocupante do Cargo Efetivo de Professora Municipal - Nível XI, Matrícula nº 1589, Lotada na Divisão de Educação, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com Paridade - Última remuneração, no valor de R\$ 2.966,36 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos) mensais.
Embolsamento Legal:
- Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 18 de Junho de 2019.
NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 45/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a aquisições de móveis sob medida destinado a atender diversos setores do departamento de saúde do município, conforme projetos e anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 05/07/2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails: pregaoe\_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 186, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Edital: interessados poderão retirar o edital, projetos e anexos na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails: pregoeiro\_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 19 de Junho de 2019.
JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
VALÉRIO KRAUSE TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAR, A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE A SER IMPLANTADA NO LOTE RURAL Nº39, DA GLEBA MUNDO NOVO, DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

LEI Nº 29/2019
DATA: 19/06/2019
SÚMULA: DETERMINA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, aprovou e eu Neuri Roque Rossetti Gehlen, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente de que trata o inciso II, art. 1º da lei nº 22, de 22 de abril de 2019, de acordo com avaliação anual, passa a vigorar com a seguinte redação:
"II - do Município, com alíquota de 19,17% (Dezenove vírgula dezessete por cento) dos salários de contribuição, mais integrais todas as informações recebidas a qualquer título, exceto sobre o abono pecuniário e sua respectiva adicional constitucional (1/3 das férias)".
Art. 2º - A alíquota de contribuição de que trata o artigo 1º, correspondendo ao resultado da avaliação anual do exercício de 2019, assim especificado:
a) Alíquota de 13,65% (Treze vírgula sessenta e cinco por cento) definida como Custo Normal dos benefícios previdenciários e o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS, sendo que, na referida alíquota esta acrescida 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) da alíquota administrativa;
b) Alíquota de 5,24% (Cinco vírgula cinquenta e dois por cento) definida como Custo Suplementar para equacionamento do déficit atuarial, em conformidade com o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 020/2010 de acordo com o Resultado da Avaliação Atuarial.
Art. 3º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, definidas no art. 2º, serão aplicadas sobre os salários de contribuição a partir da competência junho de 2019 e permanecerá em vigor até a próxima avaliação atuarial.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito municipal de Maripólis, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2019.
Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3302/19 - PE
Processo Administrativo: 3602/19
Processo de Licitação: 3602/19
Data do Processo: 13/06/2019
Data: 14/06/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Sr. Presidente, Almir José Olegário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital de Licitação, em conformidade com o art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em face das premissas estabelecidas no Edital de Licitação, tendo em vista os dados constantes no extrato do Edital e sua respectiva abertura, resolve:
1º - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação às seguintes empresas:
a) Proposta Nº: 3602/19
b) Licitante Nº: 23/0219-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Homologação:
e) Data da Adjudicação:
f) Objeto da Licitação:
g) Fornecedor e Item Homologado:
Tabela com detalhes de fornecedores e itens homologados.

ORAÇÃO DE FÉ
Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome do Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bençãos para a minha vida. Que Vossa divina luz ilumine sobre mim. Com Vossas mãos retira todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças malignas que me abalem e me entristeçam se desfaçam ao sopro da Vossa bondade. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na escuridão da vida. Meu viver, meu far e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.
Meu Filho vai para a tua fé te salvou! SF

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2019 - PR
Processo Administrativo: 4500/19
Processo de Licitação: 4500/19
Data do Processo: 18/06/2019
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital de Licitação nº 100, de 15/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/06/2019, às 09:00 horas, no endereço: AVENIDA PÉDRA, 3300, CEP: 55501-530, Pato Branco-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 27/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ-LANÇHE E ALMOÇO/CANTARIM), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIAMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo 1.
Pato Branco, 18 de Junho de 2019.
Carla de Aguiar Bastos

SUDESTE
ATENDEMENTO NO PARANÁ, LITORAL CATARINENSE E GRANDE SÃO PAULO
PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85503-140 / Fone: 46 3028-5005
sudeste transportes.com.br
Imagem de um ônibus da Sudeste.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 22/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 27/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	49/2019
	Processo de Licitação:	49/2019
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Data do Processo: 18/06/2019	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		

**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 22/2019**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio n.º 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N.º. 27/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E LMOÇO/JANTAR), DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência – anexo I.**

Pato Branco, 18 de Junho de 2019.

**CACILDA APARECIDA SANTOS****Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:9CF8D225****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 036/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 23/2019 - PE	
	Processo Administrativo:	36/2019
	Processo de Licitação:	36/2019
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Data do Processo: 13/05/2019	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	36/2019
b) Licitação Nr.:	23/2019-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0 0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CHOPINZINHO/PR, HONÓRIO SERPA/PR, ITAPEIARA D'OESTE/PR, SAÚDE DO IGUAÇU/PR E VITORINO/PR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002191 – BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	5	21.858,00
- 001371 – Bio Lógica Comércio de Produtos Hospitalares	6	2.075,30
- 002177 – BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO	1	4.441,00
- 001908 – Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli	4	9.328,12

- 002193 – DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1	4.724,15
- 002192 – DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS	5	1.546,60
- 002194 – HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	1	3.426,44
- 002190 – JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI	2	5.784,42
- 002189 – METALIC MEDIAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1	3.495,68
	26	56.679,71

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO****Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:334BA3BC****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1º TERMO DE ADITAMENTO 191-2019 - IDOC  
TECNOLOGIA LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 191/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: IDOC Tecnologia Ltda. CNPJ: 19.625.833/0001-76. Objeto: Acréscimo de 25 (vinte e cinco) usuários/mês ao Contrato 191/2019. Origem: Pregão Presencial n.º 12/2019. Fundamento Legal Artigo 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/1993. Data da assinatura:17/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Ana Paula Debiazi Vicente, pela Empresa.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:71D50AC4****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO 244-2015 - CTR3**

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como valor mensal R\$ 62.882,94 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e passa a ter pelo presente termo aditivo o valor mensal de R\$ 68.983,81 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Origem: Pregão n.º 45/2015. Fundamentos: Lei n.º 8.666/93 e Contrato n.º 244/2015. Data da assinatura: 13/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:E651911C****ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 365/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

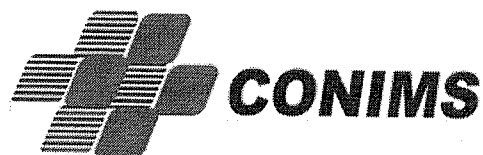
**RESOLVE:**

I-Nomear o Senhor André Luiz Ferreira de Mattos, RG n.º 9.341.977-4, CPF n.º 009.999.809-20, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Eventos Populares, do Departamento de Recreação e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 10 de junho de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Junho de 2019.





## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

### Modalidade:

Pregão    Dispensa Inexigibilidades    Resultados de Licitação    Processos Administrativos  
 Credenciamento    Chamamento Público    Inexigibilidades    Dispensa    Contratos  
 Tomada de Preços

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

24/06/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 27

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2019

14/06/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 017-2019

PROCESSO N.º 22/2019 - MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

13/06/2019

MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2019

13/06/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



### 📎 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 016-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 016/2019

12/06/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 016/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 012/2019

12/06/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 012/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 012/2019

12/06/2019

EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO APURATÓRIO Nº 012/2019



PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 013/2018

11/06/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 013/2018



anterior **1** 2 3 4 5 ... 64 65 próxima »

Página 1 de 65

Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações Gerais

Galeria de Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio  
e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Licitações

Contato

Contato  
Ouvidoria

Seleção Pública  
Acesso Restrito  
IDS Saúde  
Passagens e Diárias  
Agenda de  
Reuniões  
Certidões do CONIMS  
Programas  
Convênios  
Transparência  
Recebidos  
Repassados

TFD

000075  
L



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato  
Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às  
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:  
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00  
às 17:00.

Última atualização: 24/06/2019 08:30:34



000076

2

**Aviso e edital de licitação - PR 027/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: emporiodopao@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de licitação - PR 027/2019

Enviada em: 24/06/2019 | 09:13

Recebida em: 24/06/2019 | 09:13

EDITAL DE LI... .pdf 398.94 KB

AVISO DE LI... .pdf 76.00 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 027/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE - ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



809077

S

**Aviso e edital de licitação - PR 027/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: cravoecanelapb@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de licitação - PR 027/2019

Enviada em: 24/06/2019 | 09:15

Recebida em: 24/06/2019 | 09:15

EDITAL DE L... .pdf 398.94 KB

AVISO DE LI... .pdf 76.00 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 027/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE - ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000078

J

---

**Aviso e edital de licitação - PR 027/2019**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: douglasdelima2017@outlook.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de licitação - PR 027/2019

Enviada em: 24/06/2019 | 09:16

Recebida em: 24/06/2019 | 09:16

EDITAL DE L... .pdf 398.94 KB

AVISO DE LI... .pdf 76.00 KB

Bom dia,

Segue em anexo aviso e edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº 027/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE - ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO-CONIMS.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar.

Colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

009079

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 27/2019 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 49/2019  
Processo de Licitação: 49/2019  
Data do Processo: 18/06/2019

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.**

Fornecedor: **GV ALIMENTOS LTDA**  
Endereço: Rua Itacolomi, 910, Bloco B  
Cidade: Pato Branco - PR  
CGC/MF: 07.660.605/0001-58

Código: 1718

Inscrição Estadual:

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:49** horas do dia **4** de **Julho** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

-----  
Assinatura do Responsável

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**REAL SABORE ALIMENTOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, solteiro, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330, e ANDRÉ PALLAORO, brasileiro, solteiro, nascido aos doze dias de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, Empresário, CPF/MF nº 021.023.189-07, RG nº 5.665.920-0 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Acelon Pacheco da Costa, 231, apto 104, bloco C, no bairro Itacorubi, em Florianópolis - SC, CEP nº 88.034-040. Resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial REAL SABORE ALIMENTOS LTDA. e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial, em de Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), em moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios:

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO	Nº de quotas	15.000	R\$	15.000,00
ANDRÉ PALLAORO	Nº de quotas	15.000	R\$	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será: Beneficiamento, empacotamento e comércio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia condimentos, chás, mate e outras ervas para infusão.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21.10.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO e ANDRÉ PALLAORO com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 04/03/19  
ASS. \_\_\_\_\_

*(Handwritten signatures and initials)*



000081

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**REAL SABORE ALIMENTOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no INCISO I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 04/07/19

ASS. \_\_\_\_\_

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

000082

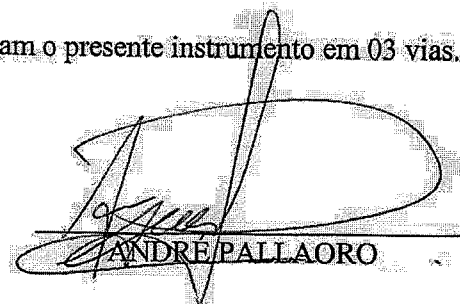
REAL SABORE ALIMENTOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL


JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.  
Pato Branco, 21 de outubro de 2005.




  
JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO

  
ANDRÉ PALLAORO

  
Dra. Tatiana A. Lange  
Advogada  
OAB/PR 38.494

<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO REGISTRO EM: 27/10/2005 SOB NÚMERO: 41205588283 Protocolo: 05/402732-2</p> <p> MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL</p> <p>0205234</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO REGISTRO EM: 27/10/2005 SOB NÚMERO: 20054027330 Protocolo: 05/402733-0</p> <p>Empresa: 41 2 0558828 3 REAL SABORE ALIMENTOS LTDA</p> <p> MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL</p> <p>0205238</p>
---	---

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 04/2/19  
ASS. 



000083

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
00 PIRAC

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 07.660.605/0001-58



JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, solteiro, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial em de Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330, e ANDRÉ PALLAORO, brasileiro, solteiro, nascido ao doze dias de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, Empresário, CPF/MF nº 021.023.189-07, RG nº 5.665.920-0 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Acelon Pacheco da Costa, 231, apto 104, bloco C, no bairro Itacorubi, em Florianópolis - SC, CEP nº 88.034-040. Com contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco com denominação social de REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial, em de Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330 sob nº 41205588283, por despacho em 27.10.2005, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto que é Beneficiamento, empacotamento e comércio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas para infusão, passa a ser: Beneficiamento, empacotamento e comércio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas para infusão; Representação comercial; Indústria e comércio atacadista de bebidas em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ANDRÉ PALLAORO que é residente e domiciliado à rua Acelon Pacheco da Costa, 231, apto 104, bloco C, no bairro Itacorubi, em Florianópolis - SC, CEP nº 88.034-040, passa a ser residente e domiciliado à rua Pioneiro Alberto Braun, 970, bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR, CEP nº 85505-100.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias. Pato Branco, 10 de agosto de 2006.

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO

ANDRÉ PALLAORO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 04/08/06

ASS. [assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/08/2006  
 SOB NÚMERO: 20062929631  
 Protocolo: 06/292963-1  
 Fone: (41) 2 0558828-3  
 REAL SABORE ALIMENTOS LTDA ME  
 0901836

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

[Handwritten initials and marks]

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, solteiro, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº. 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº85.506-330 e ANDRE PALLAORO, brasileiro, solteiro, nascido aos doze dias de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº. 021.023.189-07, RG nº. 5.665.920-0 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Pioneiro Alberto Braun, 970, bairro La Salle, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.505-100. Com contrato Social Devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco – PR, com a denominação social de REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME, e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco – PR, CEP nº. 85.506-330 sob o nº. 41205588283, por despacho em 27.10.2005 e sua primeira alteração contratual registrada sob o nº. 20062929631 em 15/08/2006, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto que é o beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas de infusão; representante comercial; indústria e comercio atacadista de bebidas em geral. PASSA A SER: beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas de infusão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, altera seu estado civil, passando a ser casado com comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: O sócio ANDRE PALLAORO que possui 15.000 (Quinze mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), neste ato, transfere e cede a sócia ingressante TACIANA PALLAORO FESTUGATTO,

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 04/07/19  
ASS.: [assinatura]

[assinaturas manuscritas]

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58

000085

brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, residente e domiciliada à a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº85.506-330, CPF/MF nº 996.756.250-15, RG nº 5.914.132-5 SSP-PR, 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), já integralizados pelos sócios, ficando assim distribuído:

<b>JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO</b>	<b>Nº de quotas 15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>TACIANA PALLAORO FESTUGATTO</b>	<b>Nº de quotas 15.000</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante já recebeu todos os seus direitos da sociedade e por este instrumento particular de alteração contratual, em conformidade o sócio, está dando plena e geral quitação, nada tendo a declarar.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios remanescentes declaram serem conhecedores da atual situação econômica financeira da sociedade, assumindo o **Ativo e Passivo**.






CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social da empresa.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, e TACIANA PALLAORO FESTUGATTO com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 04/07/19

ASS: 

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58

000086

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo, não modificadas por esta alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Pato Branco, 16 de junho de 2009.

*Taciana Pallaoro*  
Advogada  
OAB-PR 39.508

  
JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO *Taciana Pallaoro Festugatto*  
TACIANA PALLAORO FESTUGATTO

  
ANDRE PALLAORO



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 04/07/09  
ASS. 









REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58  
NIRE: 41205588283

000087

1

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº. 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº85.506-330 e TACIANA PALLAORO FESTUGATTO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF/MF nº. 996.756.250-15, RG nº 5.914.132-5 SSP-PR, residente e domiciliada a a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº85.506-330. Com contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco = PR, com o nome empresarial de REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME, e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco – PR, CEP nº. 85.506-330 sob o nº. 41205588283, por despacho em 27.10.2005 e sua primeira alteração contratual registrada sob o nº. 20062929631 em 15/08/2006, e sua segunda alteração contratual registrada sob nº 20092605427 em 26/06/2009, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto que era beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas de infusão, PASSA A SER: padaria e confeitaria; restaurante; bar; lanchonete, casa de chá e de sucos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO EMPRESARIAL:** A empresa que tinha como sede e foro a rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco = PR, CEP nº. 85.506-330, PASSA a ter sede e foro a Rua Itacolomi, 910, centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-240.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DOS SOCIOS:** O sócio JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, que residia e domiciliava a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº85.506-330, PASSA a residir e domiciliar a estrada Fazenda da Barra, s/n, interior, na cidade de Pato Branco –PR, CEP nº 85.501-970. A sócia TACIANA PALLAORO FESTUGATTO que residia e domiciliava a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº85.506-330, PASSA a residir e domiciliar a estrada Fazenda da Barra, s/n, interior, na cidade de Pato Branco –PR, CEP nº 85.501-970.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 13:25 SOB Nº 20170043088.  
PROTOCOLO: 170043088 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700218090. NIRE: 41205588283.  
REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº: 07.660.605/0001-58  
NIRE: 41205588283

000088

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo, não modificadas por esta alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco, 05 de janeiro de 2017.

  
JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO

  
TACIANA PALLAORO FESTUGATTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 13:25 SOB Nº 20170043088.  
PROTOCOLO: 170043088 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700218090. NIRE: 41205588283.  
REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58  
NIRE: 41205588283

000089

*A*

1

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº. 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado a estrada Fazenda da Barra, s/n, interior, na cidade de Pato Branco - PR, CEP nº 85.501-970 e TACIANA PALLAORO FESTUGATTO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF/MF nº 996.756.250-15, RG nº 5.914.132-5 SSP-PR, residente e domiciliada estrada Fazenda da Barra, s/n, interior, na cidade de Pato Branco -PR, CEP nº 85.501-970. Com contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco - PR, com o nome empresarial de REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME, e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco - PR, CEP nº. 85.506-330 sob o nº. 41205588283, por despacho em 27.10.2005 e sua primeira alteração contratual registrada sob o nº. 20062929631 em 15/08/2006, sua segunda alteração contratual registrada sob nº 20092605427 em 26/06/2009, e sua terceira alteração contratual registrada sob nº 20170043088 em 19/01/2017, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** O nome empresarial que era REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME, PASSA a ser GV ALIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO:** O sócio JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, acima qualificado, que possui 15.000 (Quinze mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), neste ato, transfere de forma onerosa ao sócio ingressante MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA, brasileiro, separado judicialmente, nascido aos quatro dias de abril de mil novecentos e setenta e um, Empresário, CPF/MF nº 635.089.580-00 e RG nº 14.527.128-2 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Caramuru, 370, apto 504, bloco A, CEP: 85.501-051, Centro, 15.000 (Quinze mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). A sócia TACIANA PALLAORO FESTUGATTO, acima qualificada, que possui 15.000 (Quinze mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), neste ato, transfere de forma onerosa a sócia ingressante FLAVIA GNOATTO, brasileira, solteira, nascida aos vinte e cinco dias de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, Empresaria, CPF/MF nº 055.826.169-85 e RG nº 8.164.691-0, residente e domiciliada a rua Caramuru, 370, apto 504, bloco A, CEP: 85.501-051, Centro, 15.000 (Quinze mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Capital já integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído:

*Marcio*  
*Taciana*  
*Flavia*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 13:49 SOB Nº 20180085360.  
PROTOCOLO: 180085360 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800299596. NIRE: 41205588283.  
GV ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*A* *J* *S*

*A*

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58  
NIRE: 41205588283

000030

2

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA	Nº de quotas 15.000	R\$ 15.000,00	50%
FLAVIA GNOATTO	Nº de quotas 15.000	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

**CLÁUSULA TERCEIRA:** OS sócios ingressantes declaram serem conhecedores da atual situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá a MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA, com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo, não modificadas por esta alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2018

MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA

FLAVIA GNOATTO

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO

TACIANA PALLAORO FESTUGATTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 13:49 SOB Nº 20180085360.  
PROTOCOLO: 180085360 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800299596. NIRE: 41205588283.  
GV ALIMENTOS LTDA ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**GV ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ 07.660.605/0001-58**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41205588283**

**MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Caramuru, 370, apartamento 504, bloco A, bairro Centro, CEP 85.501-051, nesta cidade de Pato Branco-PR, nascido em 04/04/1971, natural de Taquari/RS, CPF 635.089.580-00 e RG 14.527.128-2 SESP/PR, expedido em 11/08/2015 e **FLÁVIA GNOATTO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Caramuru, 370, apartamento 504, bloco A, bairro Centro, CEP 85.501-051, nesta cidade de Pato Branco-PR, nascida em 25/11/1986, natural de Itapejara d'Oeste/PR, CPF 055.826.169-85 e RG 8.164.691-0 SESP/PR, expedido em 08/11/2017. Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **GV ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Itacolomi, 910, CEP 85.501-240, bairro Centro, cidade de Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ 07.660.605/0001-58, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205588283 em 27/10/2005 e última alteração contratual sob nº 20180085360 em 29/01/2018, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual alterar conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade cria uma **FILIAL** na cidade de Pato Branco - Paraná, na Rua José Leonardi, 1080, Anexo ao Aeroporto Municipal, CEP 85.503-000, bairro Aeroporto, com a mesma denominação social da sede **GV ALIMENTOS LTDA**, com início das atividades em 19 de Fevereiro de 2019; Terá como objeto social: Padaria e confeitaria; restaurante; bar; lanchonete, casa de chá e de suco.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas diretamente, ou indiretamente pela presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, datam, assinam este instrumento em via única, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

2º OFÍCIO NOTAS



**MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA**

2º OFÍCIO NOTAS

Pato Branco, PR 18 março de 2019



**FLÁVIA GNOATTO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 09:53 SOB Nº 41901789953.  
 PROTOCOLO: 191528641 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901370111. NIRE: 41205588283.  
 GV ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 27/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

009092  
L

**2. ATRIBUIÇÃO DE NOTAS**  
 Pedro Ervino Paragana, Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA** e **ALAVIA GNOATTO**, 068711, Falt. Branco-PR, 22 de março de 2019, 15:43:57h. Emplumados: P. 1182 (VRC 20.00), Selo (RS0.01), Imp. Selo (RS4.00), I. S. (RS0.50), P. DE (RS0.04), Total: RS23.12.

Em Test. da Verdade.  
**SANPRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO**, Escrevente, Selo Digital: KVRJZ W4C74 Z844d-6tz5 7Q4KP, Confirma em <http://www.narpen.com.br>

Rua Conselheiro 527 - Lato Branco - PR - Fone: (46) 3293-1246



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 09:53 SOB Nº 41901789953.  
 PROTOCOLO: 191528641 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901370111. NIRE: 41205588283.  
 GV ALIMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 27/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

X L L

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

L

000094  
Jo

# GV ALIMENTOS LTDA

GV ALIMENTOS LTDA  
CNPJ 07.660.605/0001-58  
RUA ITACOLIMI, 910, CEP 85.501-240 BAIRRO CENTRO, PATO BRANCO- PR  
TELEFONE: (46) 3225-8896 E-MAIL: emporiodopao@gmail.com

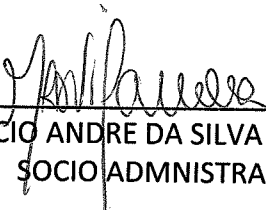
---

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

GV ALIMENTOS LTDA

Credenciamos o Sr. **MARCIO ANDRE DA SILVA VILA NOVA**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 14.527. 128 - 2e inscrito no CPF/MF sob o n.º 635.089.580-00, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 027/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco/PR, 04 de Julho 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO ANDRE DA SILVA VILA NOVA  
SOCIO ADMINISTRADOR

Jo Jo S

000095  
H

# GV ALIMENTOS LTDA

GV ALIMENTOS LTDA  
CNPJ 07.660.605/0001-58  
RUA ITACOLIMI, 910, CEP 85.501-240 BAIRRO CENTRO, PATO BRANCO- PR  
TELEFONE: (46) 3225-8896 E-MAIL: emporiodopao@gmail.com

---

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

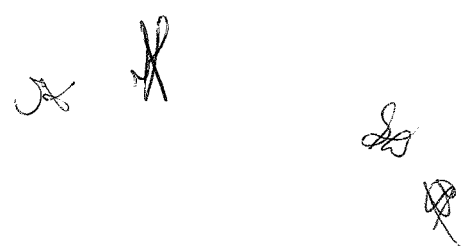
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

A empresa GV ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.660.605/0001-58, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Pato Branco, 04 de Julho de 2019

  
MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GV ALIMENTOS LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0558828-3	<b>CNPJ</b> 07.660.605/0001-58	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/10/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 27/10/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ITACOLOMI, 910, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-240			
<b>Objeto Social</b> Padaria e confeitaria; restaurante; bar; lanchonete, casa de chá e de suco.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA 635.089.580-00	15.000,00	SOCIO	Administrador
FLAVIA GNOATTO 055.826.169-85	15.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 27/03/2019	<b>Número:</b> 41901789953		XXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			
<b>Evento (s):</b> ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0178995-3		CNPJ: 07.660.605/0002-39	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)</b> RUA José Leonardi, 1080 - ANEXO AEROPORTO MUNICIPAL,, Aeroporto, PATO BRANCO, PR, 85.503-000, BRASIL			

19/360819-7

CURITIBA - PR, 01 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



000097

# GV ALIMENTOS LTDA

GV ALIMENTOS LTDA  
CNPJ 07.660.605/0001-58  
RUA ITACOLIMI, 910, CEP 85.501-240 BAIRRO CENTRO, PATO BRANCO- PR  
TELEFONE: (46) 3225-8896 E-MAIL: emporiodopao@gmail.com

---

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2019, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco/PR, 04 de Julho 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO ANDRE DA SILVA VILA NOVA  
SOCIO ADMINISTRADOR

*JS*

*JS*

000098  
X

# GV ALIMENTOS LTDA

GV ALIMENTOS LTDA  
CNPJ 07.660.605/0001-58  
RUA ITACOLIMI, 910, CEP 85.501-240 BAIRRO CENTRO, PATO BRANCO- PR  
TELEFONE: (46) 3225-8896 E-MAIL: emporiadopao@gmail.com

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1.OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

**1.2.** Optou-se pela forma de Pregão Presencial por tratar-se o objeto deste processo do consumo diário de refeições: café/lanches e almoço/jantar, os quais serão consumidos na sede na contratada pelos profissionais das áreas de saúde oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

X X

X X

000000  
8

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA 04/07/18  
ASS. [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.164.691-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/11/2017

NOME: **FLAVIA GNOATTO**

FILIAÇÃO: ARTEMIO CORSO GNOATTO  
ZULMIRA PASTRO GNOATTO

NATALIDADE: ITAPEJARA OESTE PR DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1986

DOUG. ORIGEM: COMARCA PATO BRANCO PR TAPEI D'OESTE  
C/NASC-3743 LIVRO-6A FOLHA-82

CPF: 045.828.169-85

CURITEAPPR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.164.691-0

POLEGAR DREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

009100


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 14.527.128-2**



POLEGAR DIREITO



*Mário Augusto*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.527.128-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/08/2015

NOME: **MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA**

FILIAÇÃO: DARCY CEZIMBRA VILANOVA  
CLEONITA DA SILVA VILANOVA

NATURALIDADE: TAQUARI/RS DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=TAQUARI/RS, DA SEDE  
C.CAS.AV.SEP=2812, LIVRO=7B, FOLHA=162

CPF: 635.089.580-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO FLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 04/07/19

ASS.: [Signature]

*[Handwritten marks and signatures]*

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

000101  
JB

03/07/2019

**COMPROVANTE**  
**AGENDAMENTO DE TED**

18:36:59

<b>N.º agendamento:</b>	1565389
<b>TED agendado p/:</b>	04/07/2019
<b>Data agendamento:</b>	03/07/2019
<b>Finalidade:</b>	10-Crédito em Conta
<b>Valor:</b>	20,00
<b>REMETENTE</b>	
<b>Cooperativa:</b>	4390
<b>Conta:</b>	17.350-9
<b>Nome:</b>	MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA - ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	27.502.800/0001-67
<b>FAVORECIDO</b>	
<b>Banco:</b>	1-BANCO DO BRASIL S.A.
<b>N.º ISPB:</b>	00000000
<b>Agência:</b>	4952
<b>Conta:</b>	18.379-2
<b>Tipo conta:</b>	CC-CONTA CORRENTE
<b>Nome:</b>	Conims
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.136.858/0001-88

CERTIFIQUE-SE QUE A CONTA CORRENTE TENHA SALDO SUFICIENTE ATÉ AS  
16H30 NA DATA DA TRANSFERÊNCIA. CASO O SALDO SEJA INSUFICIENTE, A  
TRANSFERÊNCIA NÃO SERÁ EFETUADA.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

000182

# GV ALIMENTOS LTDA

GV ALIMENTOS LTDA  
CNPJ 07.660.605/0001-58  
RUA ITACOLIMI, 910, CEP 85.501-240 BAIRRO CENTRO, PATO BRANCO- PR  
TELEFONE: (46) 3225-8896 E-MAIL: emporiodopao@gmail.com

---

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS  
A Comissão de Licitação

PROPONENTE: **GV ALIMENTOS LTDA**

ENDEREÇO: **R ITACOLOMI, 910**

CIDADE: **PATO BRANCO**

ESTADO: **PARANÁ**

C.N.P.J.: **07.660.605/0001-58**

FONE/FAX: **(46) 3225-8896**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90742229-16**

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: **19.528-6** AGÊNCIA: **4390-7** NOME DO BANCO: **SICOOB**

Eu, **MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA**, sócio administrador da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 027/2019 apresento, como segue, proposta para o fornecimento de refeições (café/lanches e almoço/jantar), para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a) concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 027/2019 e anexos;
- b) concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, constantes no Pregão Presencial nº 027/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;
- d) concordo que os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia do mês posterior ao da prestação dos serviços, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado em conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).
- e) concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- f) os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:

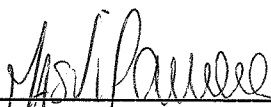
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LOTE I					
Item	CODIGO	Descrição do Produto	Quantidade (12meses)	Valor unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	26070127	<b>ALMOÇO E JANTAR:</b>	21.000	23,00	483.000,00
		<b>a) Itens Básicos:</b> Arroz, feijão, salada, pão, etc.			
		<b>b) Acompanhamento I:</b> massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc.			
		<b>c) Acompanhamento II:</b> Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa).			
		<b>Obs:</b> Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante.			
2	26070108	<b>CAFÉ DA MANHA / LANCHE:</b> pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, fruta, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido.	17.000	14,00	238.000,00

Valor total proposto para o lote R\$ R\$ 721.000,00.

Pato Branco, 04 de Julho de 2019

  
 MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

ENVELOPES N.º 01:  
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019  
PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA DE ABERTURA: 04/07/2019 – 09:00 horas  
NOME DA EMPRESA: GV ALIMENTOS LTDA ME  
CNPJ: 07.660.605/0001-58



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000105  
J

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.660.605/0001-58 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 27/10/2005
NOME EMPRESARIAL GV ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRAVO E CANELA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 910	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3225-8896	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 15:24:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

01/07/2019 15:24

J  
K  
J  
K

000106

*A*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 14.527.128-2

POLEGO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.527.128-2 DATA DE EXPEDICAO: 11/08/2016

NOME: MÂRCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA

FILIAÇÃO: DARCY CEZAMBRA VILANOVA  
CLEONITA DA SILVA VILANOVA

NATURALIDADE: TAQUARUSS DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1971

D.D.C. ORIGEM: COMARCA-TAQUARUSS, DA SEDE  
C. CAS. AY. SEP-2817, LIVRO-7B, FOLHA-162

CPF: 835.080.580-00

CURTIBA/PR

ALCANTARA DE ALMEIDA BARRAL  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

*A*

*de*

*de*

000107  
S

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL: **8.164.691-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2017

Nome: **FLAVIA GNOATTO**

FILIAÇÃO: ARTEMIO CORSO GNOATTO  
ZULMIRA PASTRO GNOATTO

NATURALIDADE: ITAPEJARA OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJUA DO OESTE  
C.NASC=3743, LIVRO=6A, FOLHA=82

CPF: 058.826.169-85

CURTUBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

UMA FOLHA DE 105x150mm DE 100% DE ALUMÍNIO DE 150g/m²  
PROTEGIDA POR UM FILME DE 100% DE POLIÉSTER DE 12µm DE ESPESURA  
E 100% DE POLIURETANO DE 100µm DE ESPESURA  
MARCAS: VALCHES DA COSTA WICHILOTTO  
MANTENEDOR: INSTITUTO PARANAENSE DE REGISTRO CIVIL E PROJEÇÃO PLASTIFICAR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 8.164.691-0**



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Flavia Gnoatto*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

S  
R  
S  
S

000108  
A

**REAL SABORE ALIMENTOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, solteiro, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330, e ANDRÉ PALLAORO, brasileiro, solteiro, nascido aos doze dias de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, Empresário, CPF/MF nº 021.023.189-07, RG nº 5.665.920-0 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Acelon Pacheco da Costa, 231, apto 104, bloco C, no bairro Itacorubi, em Florianópolis - SC, CEP nº 88.034-040. Resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial REAL SABORE ALIMENTOS LTDA. e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial, em de Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), em moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios:

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO	Nº de quotas	15.000	R\$	15.000,00
ANDRÉ PALLAORO	Nº de quotas	15.000	R\$	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será: Beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia condimentos, chás, mate e outras ervas para infusão.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 21.10.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO e ANDRÉ PALLAORO com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

000109

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no INCISO I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

000110

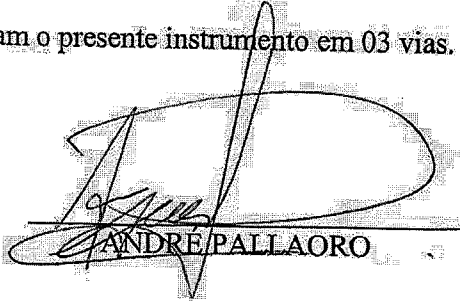
REAL SABORE ALIMENTOS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL


JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.  
Pato Branco, 21 de outubro de 2005.

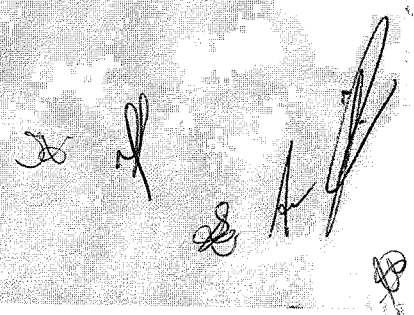


  
JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO

  
ANDRÉ PALLAORO

  
Dra. Tatiane A. Lange  
Advogada  
OAB/PR 38.494

<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/10/2005 SOB NÚMERO: 41205588283 Protocolo: 05/402732-2</p> <p> MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL</p> <p>0205234</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/10/2005 SOB NÚMERO: 20054027330 Protocolo: 05/402733-0</p> <p>Empresa: 41 2 0558828 3 REAL SABORE ALIMENTOS LTDA</p> <p> MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL</p> <p>0205238</p>
--	--



000111

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 07.660.605/0001-58



JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, solteiro, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial em de Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330, e ANDRÉ PALLAORO, brasileiro, solteiro, nascido ao doze dias de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, Empresário, CPF/MF nº 021.023.189-07, RG nº 5.665.920-0 SSP-PR, residente e domiciliado à rua Acelon Pacheco da Costa, 231, apto 104, bloco C, no bairro Itacorubi, em Florianópolis - SC, CEP nº 88.034-040. Com contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco com denominação social de REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial, em de Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330 sob nº 41205588283, por despacho em 27.10.2005, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto que é Beneficiamento, empacotamento e comércio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas para infusão, passa a ser: Beneficiamento, empacotamento e comércio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas para infusão; Representação comercial; Indústria e comércio atacadista de bebidas em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ANDRÉ PALLAORO que é residente e domiciliado à rua Acelon Pacheco da Costa, 231, apto 104, bloco C, no bairro Itacorubi, em Florianópolis - SC, CEP nº 88.034-040, passa a ser residente e domiciliado à rua Pioneiro Alberto Braun, 970, bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR, CEP nº 85505-100.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias. Pato Branco, 10 de agosto de 2006.

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO

ANDRÉ PALLAORO



0901836

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58

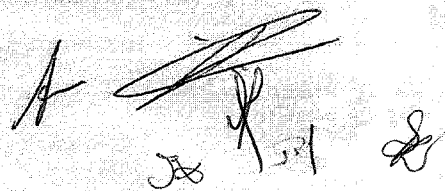
000112

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, solteiro, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº. 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco - PR, CEP nº 85.506-330 e ANDRE PALLAORO, brasileiro, solteiro, nascido aos doze dias de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº. 021.023.189-07, RG nº. 5.665.920-0 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Pioneiro Alberto Braun, 970, bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR, CEP nº 85.505-100. Com contrato Social Devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco - PR, com a denominação social de REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME, e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco - PR, CEP nº. 85.506-330 sob o nº. 41205588283, por despacho em 27.10.2005 e sua primeira alteração contratual registrada sob o nº. 20062929631 em 15/08/2006, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto que é o beneficiamento, empacotamento e comércio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas de infusão; representante comercial; indústria e comércio atacadista de bebidas em geral. PASSA A SER: beneficiamento, empacotamento e comércio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas de infusão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, altera seu estado civil, passando a ser casado com comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: O sócio ANDRE PALLAORO que possui 15.000 (Quinze mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), neste ato, transfere e cede a sócia ingressante TACIANA PALLAORO FESTUGATTO,





REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58

009113

brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, residente e domiciliada à a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco - PR, CEP nº85.506-330, CPF/MF nº 996.756.250-15, RG nº 5.914.132-5 SSP-PR, 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), já integralizados pelos sócios, ficando assim distribuído:

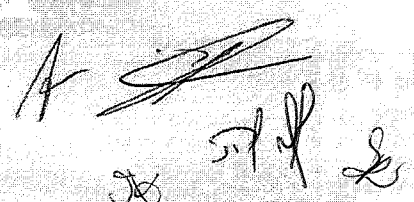
JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO	Nº de quotas 15.000	R\$ 15.000,00
TACIANA PALLAORO FESTUGATTO	Nº de quotas 15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante já recebeu todos os seus direitos da sociedade e por este instrumento particular de alteração contratual, em conformidade o sócio, está dando plena e geral quitação, nada tendo a declarar.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios remanescentes declaram serem conhecedores da atual situação econômica financeira da sociedade, assumindo o **Ativo e Passivo**.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social da empresa.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, e TACIANA PALLAORO FESTUGATTO com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58

009114

CLÁUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

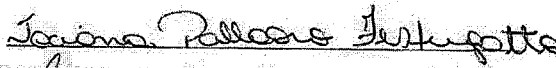
CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo, não modificadas por esta alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Pato Branco, 16 de junho de 2009.

*Taciana Pallaoro*  
Advogada  
OAB-PR 39.508

  
JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO

  
TACIANA PALLAORO FESTUGATTO

  
ANDRE PALLAORO



**REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58  
 NIRE: 41205588283

1

**JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº 85.506-330 e **TACIANA PALLAORO FESTUGATTO**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF/MF nº 996.756.250-15, RG nº 5.914.132-5 SSP-PR, residente e domiciliada à a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº 85.506-330. Com contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco – PR, com o nome empresarial de REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME, e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco – PR, CEP nº 85.506-330 sob o nº 41205588283, por despacho em 27.10.2005 e sua primeira alteração contratual registrada sob o nº 20062929631 em 15/08/2006, e sua segunda alteração contratual registrada sob nº 20092605427 em 26/06/2009, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto que era beneficiamento, empacotamento e comércio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas de infusão, PASSA A SER: padaria e confeitaria; restaurante; bar; lanchonete, casa de chá e de sucos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO EMPRESARIAL:** A empresa que tinha como sede e foro a rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco – PR, CEP nº 85.506-330, PASSA a ter sede e foro a Rua Itacolomi, 910, centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-240.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DOS SOCIOS:** O sócio **JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO**, que residia e domiciliava a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº 85.506-330, PASSA a residir e domiciliar a estrada Fazenda da Barra, s/n, interior, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-970. A sócia **TACIANA PALLAORO FESTUGATTO** que residia e domiciliava a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, CEP nº 85.506-330, PASSA a residir e domiciliar a estrada Fazenda da Barra, s/n, interior, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-970.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 13:25 SOB Nº 20170043088.  
 PROTOCOLO: 170043088 DE 16/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700218090. NIRE: 41205588283.  
 REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/01/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58  
NIRE: 41205588283

000116

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo, não modificadas por esta alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco, 05 de janeiro de 2017.

  
JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO

  
TACIANA PALLAORO FESTUGATTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 13:25 SOB Nº 20170043088.  
PROTOCOLO: 170043088 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700218090. NIRE: 41205588283.  
REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58  
NIRE: 41205588283

009117

1

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº. 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco - PR, CEP nº85.506-330 e TACIANA PALLAORO FESTUGATTO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF/MF nº 996.756.250-15, RG nº 5.914.132-5 SSP-PR, residente e domiciliada à a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco - PR, CEP nº85.506-330. Com contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco - PR, com o nome empresarial de REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME, e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco - PR, CEP nº. 85.506-330 sob o nº. 41205588283, por despacho em 27.10.2005 e sua primeira alteração contratual registrada sob o nº. 20062929631 em 15/08/2006, e sua segunda alteração contratual registrada sob nº 20092605427 em 26/06/2009, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto que era beneficiamento, empacotamento e comercio de especiarias, molhos, temperos, vinagres, açúcar mascavo, farinha de milho, geléia, condimentos, chás, mate e outras ervas de infusão, PASSA A SER: padaria e confeitaria; restaurante; bar; lanchonete, casa de chá e de sucos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO EMPRESARIAL:** A empresa que tinha como sede e foro a rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco - PR, CEP nº. 85.506-330, PASSA a ter sede e foro a Rua Itacolomi, 910, centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP nº 85.501-240.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DOS SOCIOS:** O sócio JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, que residia e domiciliava a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco - PR, CEP nº85.506-330, PASSA a residir e domiciliar a estrada Fazenda da Barra, s/n, interior, na cidade de Pato Branco -PR, CEP nº 85.501-970. A sócia TACIANA PALLAORO FESTUGATTO que residia e domiciliava a rua Tocantins, 1136, no bairro Baixada Industrial, em Pato Branco - PR, CEP nº85.506-330, PASSA a residir e domiciliar a estrada Fazenda da Barra, s/n, interior, na cidade de Pato Branco -PR, CEP nº 85.501-970.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 13:25 SOB Nº 20170043088.  
PROTOCOLO: 170043088 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700218090. NIRE: 41205588283.  
REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000118

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58  
NIRE: 41205588283

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo, não modificadas por esta alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco, 05 de janeiro de 2017.

  
JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO

  
TACIANA PALLAORO FESTUGATTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 13:25 SOB Nº 20170043088.  
PROTOCOLO: 170043088 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700218090. NIRE: 41205588283.  
REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58  
NIRE: 41205588283

000119

1

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido aos onze dias de abril de mil novecentos e oitenta, Empresário, CPF/MF nº. 027.719.159-95, RG nº 6.519.749-9 SSP-PR, residente e domiciliado a estrada Fazenda da Barra, s/n, interior, na cidade de Pato Branco - PR, CEP nº 85.501-970 e TACIANA PALLAORO FESTUGATTO, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, CPF/MF nº 996.756.250-15, RG nº 5.914.132-5 SSP-PR, residente e domiciliada estrada Fazenda da Barra, s/n, interior, na cidade de Pato Branco -PR, CEP nº 85.501-970. Com contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial escritório regional de Pato Branco - PR, com o nome empresarial de REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME, e tem sede e foro à rua Tocantins, 1128, no bairro Baixada Industrial em Pato Branco - PR, CEP nº. 85.506-330 sob o nº. 41205588283, por despacho em 27.10.2005 e sua primeira alteração contratual registrada sob o nº. 20062929631 em 15/08/2006, sua segunda alteração contratual registrada sob nº 20092605427 em 26/06/2009, e sua terceira alteração contratual registrada sob nº 20170043088 em 19/01/2017, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** O nome empresarial que era REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME, PASSA a ser GV ALIMENTOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO:** O sócio JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO, acima qualificado, que possui 15.000 (Quinze mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), neste ato, transfere de forma onerosa ao sócio ingressante MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA, brasileiro, separado judicialmente, nascido aos quatro dias de abril de mil novecentos e setenta e um, Empresário, CPF/MF nº 635.089.580-00 e RG nº 14.527.128-2 SSP-PR, residente e domiciliado a rua Caramuru, 370, apto 504, bloco A, CEP: 85.501-051, Centro, 15.000 (Quinze mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). A sócia TACIANA PALLAORO FESTUGATTO, acima qualificada, que possui 15.000 (Quinze mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), neste ato, transfere de forma onerosa a sócia ingressante FLAVIA GNOATTO, brasileira, solteira, nascida aos vinte e cinco dias de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, Empresaria, CPF/MF nº 055.826.169-85 e RG nº 8.164.691-0, residente e domiciliada a rua Caramuru, 370, apto 504, bloco A, CEP: 85.501-051, Centro, 15.000 (Quinze mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Capital já integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído:

*Handwritten signatures:*  
Marcio André da Silva Vilanova  
Taciána Pallaoro Festugatto  
Flávia Gnoatto

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 13:49 SOB Nº 20180085360.  
PROTOCOLO: 180085360 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800299596. NIRE: 41205588283.  
GV ALIMENTOS LTDA ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten initials:* JB, K, S

REAL SABORE ALIMENTOS LTDA – ME  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 07.660.605/0001-58  
NIRE: 41205588283

000120

2

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA	Nº. de quotas 15.000	R\$ 15.000,00	50%
FLAVIA GNOATTO	Nº. de quotas 15.000	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

**CLÁUSULA TERCEIRA:** OS sócios ingressantes declaram serem conhecedores da atual situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá a MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA, com os poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo, não modificadas por esta alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2018

MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA

FLAVIA GNOATTO

JEFFERSON ROBERTO FESTUGATTO TACIANA PALLAORO FESTUGATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 13:49 SOB Nº 20180085360.  
PROTOCOLO: 180085360 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800299596. NIRE: 41205588283.  
GV ALIMENTOS LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



009121

*Handwritten mark*

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
**PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO**  
 Rua Carimuru, 327 - Palo Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
**PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO**  
 Rua Carimuru, 327 - Palo Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

*Handwritten signatures and stamps are overlaid on the document. One circular stamp reads "Serventia Notarial" and another says "2º Ofício".*

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018 13:49 SOB Nº 20180085360.  
 PROTOCOLO: 180085360 DE 22/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800299596. NIRE: 41205588283.  
 GV ALIMENTOS LTDA ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/01/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten initials/signatures*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten mark*

000122

A

1

**GV ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ 07.660.605/0001-58**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41205588283**

**MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Caramuru, 370, apartamento 504, bloco A, bairro Centro, CEP 85.501-051, nesta cidade de Pato Branco-PR, nascido em 04/04/1971, natural de Taquari/RS, CPF 635.089.580-00 e RG 14.527.128-2 SESP/PR, expedido em 11/08/2015 e **FLÁVIA GNOATTO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Caramuru, 370, apartamento 504, bloco A, bairro Centro, CEP 85.501-051, nesta cidade de Pato Branco-PR, nascida em 25/11/1986, natural de Itapejara d'Oeste/PR, CPF 055.826.169-85 e RG 8.164.691-0 SESP/PR, expedido em 08/11/2017. Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **GV ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Itacolomi, 910, CEP 85.501-240, bairro Centro, cidade de Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ 07.660.605/0001-58, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205588283 em 27/10/2005 e última alteração contratual sob nº 20180085360 em 29/01/2018, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual alterar conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade cria uma **FILIAL** na cidade de Pato Branco-Paraná, na Rua José Leonardi, 1080, Anexo ao Aeroporto Municipal, CEP 85.503-000, bairro Aeroporto, com a mesma denominação social da sede **GV ALIMENTOS LTDA**, com início das atividades em 19 de Fevereiro de 2019; Terá como objeto social: Padaria e confeitaria; restaurante; bar; lanchonete, casa de chá e de suco.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas diretamente, ou indiretamente pela presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, datam, assinam este instrumento em via única, que se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

2º OFÍCIO NOTAS

*Marcio André da Silva Vilanova*

**MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA**

2º OFÍCIO NOTAS

Pato Branco, PR 18 março de 2019

*Flávia Gnoatto*

**FLÁVIA GNOATTO**

*Justo*  
*Marcio*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 09:53 SOB Nº 41901789953.  
PROTOCOLO: 191528641 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901370111. NIRE: 41205588283.  
GV ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
27/03/2019

*R*

009122

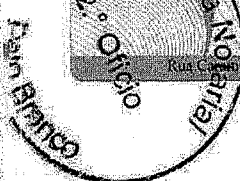
*Handwritten mark*

**2º Tabelionato de Notas**  
 Pedro Ervino Paesena, Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA** e **FLAVIA GNCATTO** - 068711, Pat. Branco-PR.  
 12 de março de 2019 - 15:49:57h - Emplumados: R\$ 1,82 (VRC 40,00), Selo: R\$0,00, Imposto: R\$4,00, ICS: R\$0,50, PIDEV: R\$0,84  
 Total: R\$523,14

Em Teste da Verdade  
**SANPRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE GASTRO** - Esc. Ver. 116  
 Serio Digital: MVRJZ.W4C74.Z64ad-6toz5.7Q4KP -  
 confira em <http://mharpen.com.br>

Rua Coronel Ju. 327 - Pat. Branco - PR - Fone: (41) 3225-1246



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 09:53 SOB N° 41901789953.  
 PROTOCOLO: 191528641 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901370111. NIRE: 41205588283.  
 GV ALIMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 27/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten initials and marks*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten mark*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

009124

Empresa ▶▶ Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 012/2006

**Nome Fantasia:** CRAVO E CANELA

**Razão Social:** GV ALIMENTOS LTDA - ME

**CNPJ:** 07.660.605/0001-58

**Inscrição Municipal:** 802227

**Atividade Principal (CNAE) 4721-1/02** - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Não informado se exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Não informado se exerce no endereço), 5611-2/01 - Restaurantes e similares (Não informado se exerce no endereço), 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Não informado se exerce no endereço)

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA RUA ITACOLOMI, 910, CENTRO

**CEP:** 85501240

**Local e data:** Pato Branco, segunda, 14 de maio de 2018

**Validade:**

**MAURO JOSÉ SBARAIN**  
Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: **18TGE4PLA**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

*[Handwritten signatures and initials]*

# GV ALIMENTOS LTDA

GV ALIMENTOS LTDA  
CNPJ 07.660.605/0001-58  
RUA ITACOLIMI, 910, CEP 85.501-240 BAIRRO CENTRO, PATO BRANCO- PR  
TELEFONE: (46) 3225-8896 E-MAIL: [emporiodopao@gmail.com](mailto:emporiodopao@gmail.com)

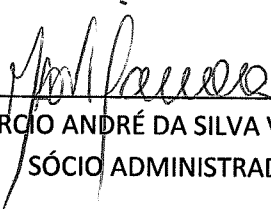
---

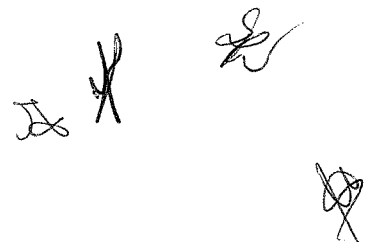
## DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA, responsável pela empresa GV ALIMENTOS LTDA, declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão n.º 027/2019, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: GV ALIMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: R ITACOLIMI, 910  
CNPJ: 07.660.605/0001-58  
TELEFONE: (46) 3225-8896  
EMAIL: [emporiodopao@gmail.com](mailto:emporiodopao@gmail.com)  
CONTATO: MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA  
BANCO: SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITOS DO BRASIL SICOOB  
AGÊNCIA/COOP: 4390-7  
CONTA CORRENTE: 19.528-6

Pato Branco, 04 de Julho de 2019

  
MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR



000120

# GV ALIMENTOS LTDA

GV ALIMENTOS LTDA  
CNPJ 07.660.605/0001-58  
RUA ITACOLIMI, 910, CEP 85.501-240 BAIRRO CENTRO, PATO BRANCO- PR  
TELEFONE: (46) 3225-8896 E-MAIL: emporiodopao@gmail.com

---

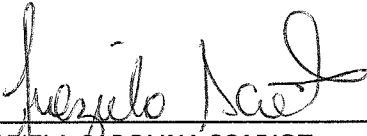
**TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

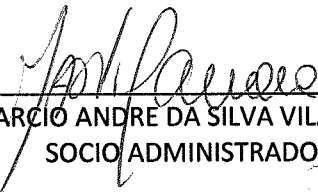
**DENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2019**

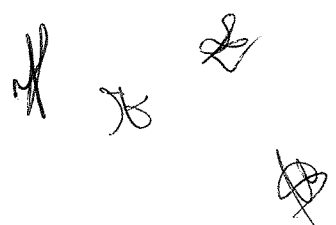
Por este instrumento, a empresa **GV ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.660.605/0001 58**, inscrição estadual nº **90742229-16**, com sede à **R ITACOLOMI, 910 CENTRO** na cidade de **PATO BRANCO/ PARANÁ CEP 85.501-240**, telefone **3225-8896**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **MARCIO ANDRE DA SILVA VILA NOVA** portador (a) do RG nº **14.527.128-2** e CPF nº **635.089.580-00**, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar o fornecimento do objeto ora licitado:

\* **GRAZIELA CAROLINA SCARIOT**

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:  
Relacionar poderes e deveres do proposto.

  
\_\_\_\_\_  
**GRAZIELA CAROLINA SCARIOT**  
RG: 6.009.153  
CPF: 085.512.449-06

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO ANDRE DA SILVA VILA NOVA**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**



Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### GV ALIMENTOS LTDA

CNPJ 07.660.605/0001-58, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 27 de Junho de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 32,73  
Página 0001/0001

*[Handwritten signatures]*

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 Folha: 1

009128

Contém este livro 345 folhas numeradas do No. 1 ao 345 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: GV ALIMENTOS LTDA

Ramo.....: Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Endereço.....: Rua ITACOLOMI, 910

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PATO BRANCO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 07.660.605/0001-58

Inscrição Estadual.: 9074222916

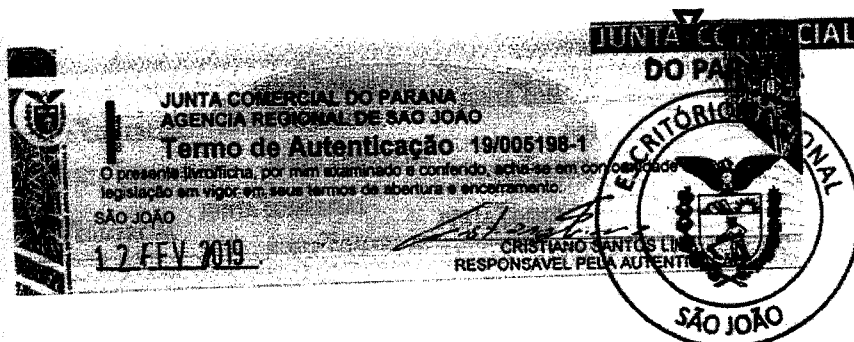
Registro na junta...: 41205588283 Data registro: 27/10/2005

Inscrição Municipal:

PATO BRANCO, 31/12/2018

MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 635.089.580-00

JULIO CESAR MICILE  
Reg. no CRC - PR sob o No. 1  
CPF: 313.864.319-15



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Empresa: GV ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 07.660.605/0001-58  
Balanco encerrado em: 31/12/2018

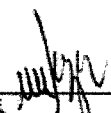
Folha: 0341  
Número livro: 0007

000129

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	136.106,86D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	136.106,86D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	107.961,86D
4	1.1.1.01	CADA	107.961,86D
53	1.1.5	ESTOQUE	28.145,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	28.145,00D

  
MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 635.089.580-00

  
JULIO CESAR NICHILE  
Reg. no CRC - PR sob o No. 1 PR-032132/O-5  
CPF: 313.864.319-15


Empresa: GV ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 07.660.605/0001-58  
Balanco-encerrado em: 31/12/2018


Folha: 0342  
Número livro: 0007

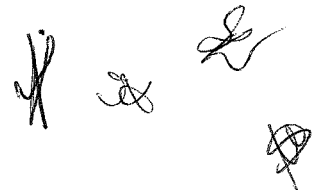
009130

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	PASSIVO	136.106,86C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	8.313,62C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.402,24C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.402,24C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.911,38C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.911,38C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	127.793,24C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	97.793,24C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	97.793,24C

  
MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 635.089.580-00

  
JULIO CESAR NICHILE  
Reg. no CRC - PB sob o No. 1 PR-032132/O-5  
CPF: 313.864.319-15



Empresa: GV ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 07.660.605/0001-58  
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

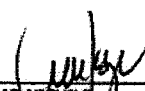
009131

Folha: 0343  
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	406.311,55
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(15.756,33)
CUSTOS	(3.001,68)
RECEITA LÍQUIDA	387.553,54
CMV	(415.108,06)
LUCRO BRUTO	(27.554,52)
DESPESAS OPERACIONAIS	(220.768,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(220.768,87)
RESULTADO OPERACIONAL	(248.323,39)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(248.323,39)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(248.323,39)

  
MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA  
SOCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 635.089.580-00

  
JULIO CESAR NICHILE  
Reg. no CRC - PR sob o No. 1 PR-032132/O-5  
CPF: 313.864.319-15


Empresa: GV ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 07.660.605/0001-58  
Realizado em 31 de Dezembro de 2018

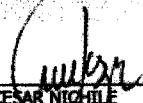
000132

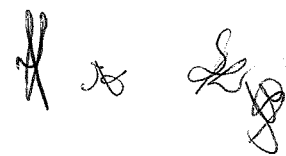
Folha: 0344  
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	30.000,00
Lucro Líquido do Ano	296.417,85
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>326.417,85</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>326.417,85</b>

  
MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 635.089.580-00

  
JULIO CESAR NICHILE  
Reg. no CRC - PR sob o No. 1 PR-032132/O-5  
CPF: 313.864.319-15



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 Folha: 345

009133

Contém este livro 345 folhas numeradas do No. 1 ao 345 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: GV ALIMENTOS LTDA

Ramo.....: Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Endereço.....: Rua ITACOLOMI, 910

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PATO BRANCO

Estado.....: PR


Inscrição no CNPJ...: 07.660.605/0001-58


Inscrição Estadual.: 9074222916

Registro na junta...: 41205588283 Data registro: 27/10/2005

Inscrição Municipal:

PATO BRANCO, 31/12/2018

  
MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 635.089.580-00

  
JULIO CESAR NICHILE  
Reg. no CRC - PR sob o No. 1  
CPF: 313.864.319-15

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000134

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GV ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 07.660.605/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:11 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **6817.1934.68D2.45E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000135

*[Handwritten mark]*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020156997-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.660.605/0001-58**  
Nome: **GV ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures]*

009130

*[Handwritten mark]*



**MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: GV ALIMENTOS LTDA ME  
CNPJ/CPF...: 07.660.605/0001-58  
ENDEREÇO...: 51 ITACOLOMI - 910 CENTRO DA CIDADE  
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 27/06/2019.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0026702/2019

Código de autenticidade da certidão: 946878310946878

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*[Handwritten signatures]*



009137

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.660.605/0001-58**Razão Social:** GV ALIMENTOS LTDA**Endereço:** R ITACOLOMI / 910 / CENTRO PATO BRANCO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2019 a 20/07/2019**Certificação Número:** 2019062102004978816271

Informação obtida em 26/06/2019 10:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GV ALIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.660.605/0001-58

Certidão nº: 174648386/2019

Expedição: 26/06/2019, às 10:44:43

Validade: 22/12/2019, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e      q u e      G V      A L I M E N T O S      L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
07.660.605/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAUDE

009139

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

# LICENÇA SANITÁRIA

Número 668

**Nome Fantasia:** CRAVO E CANELA

**Razão Social:** GV ALIMENTOS LTDA - ME

**CNPJ:** 07.660.605/0001-58

**Inscrição Municipal:** 802227

**Atividade Principal:** 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

**Atividade(s) Secundária(s):** 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

**Responsável Técnico:**

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA RUA ITACOLOMI, 910, CENTRO

**CEP:** 85501240

**Local e data:** Pato Branco, terça, 03 de abril de 2018

**Validade:** quarta, 31 de julho de 2019

**EDINIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART**  
Secretaria Municipal de Saude

## Observação

Risco 1. Liberada Licença Sanitária 2018.

Código de Autenticidade: **18OKUIORU5**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVIA LUZIA SEMAN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GV ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.660.605/0001-58**, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 910, bairro Centro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, forneceu bebidas quentes como café com leite e preto à empresa **PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **77.739.290/0001-14**, conforme nota fiscal nº 248.

Registramos, ainda, que os fornecimentos dos produtos acima referidos apresentaram uma boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pato Branco, em 01 de Maio de 2019.



**Celio Jorge Vicari**

**CPF 574.951.659-87**

**PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**

**R Tamoio, 355 Centro CEP 85.501-67**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GV ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.660.605/0001-58**, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 910, bairro Centro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, forneceu bebidas quentes como café com leite e preto à empresa **PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **77.739.290/0001-14**, conforme nota fiscal nº 248.

Registramos, ainda, que os fornecimentos dos produtos acima referidos apresentaram uma boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pato Branco, em 01 de Maio de 2019.



**Celio Jorge Vicari**

**CPF 574.951.659-87**

**PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**

**R Tamoio, 355 Centro CEP 85.501-67**





GV ALIMENTOS LTDA  
RUA ITACOLOMI, 910, CENTRO  
PATO BRANCO - PR  
CEP: 85.501-240  
Fone: (46) 3225-8896

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1-Saída **1**

N.º **248**

Série: **0**

Folha: 1/1

**REIMPRESSÃO DANFE**



411905076606050001585500000002481690151790

Chave de Acesso da Nfe para consulta de autenticidade  
**4119 0507 6606 0500 0158 5500 0000 0002 4816 9015 1790**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de uso  
**141190077345405 02/05/2019 15:57:57**  
Número de registro EPEC

Natureza da operação  
**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

Inscrição Estadual **9074222916** Insc. Estadual Subst. Tributário CNPJ **07.660.605/0001-58**

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
Razão Social/Nome **001111/ PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA** CPF/CNPJ **77.739.290/0001-14** Data da Emissão **01/05/2019**

Endereço **R TAMOIO, 355** Bairro/Distrito **CENTRO** CEP **85501070** Data Saída/Entrada **02/05/2019**

Município **PATO BRANCO** Fone/Fax **(46) 32205566** UF **PR** Inscrição Estadual **3160175418** Hora Saída/Entrada **15:57:00**

FATURA/DUPLICATA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
00A VISTA/001	02/05/2019	65,00						

Valor por Extensão  
**SESENTA E CINCO REAIS**

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	65,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
				<b>Valor Total da Nota 65,00</b>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social **GV ALIMENTOS LTDA** Frete por Conta **1-Destinatário** Placa do Veículo **AAA-0000** UF **PR** CPF/CNPJ **07.660.605/0001-58**

Endereço **R ITACOLOMI, 910** Município **PATO BRANCO** UF **PR** Inscrição Estadual **9074222916**

Quantidade **5** Espécie **0** Marca **-0-** Numeração **0** Peso Bruto **0,00** Peso Líquido **0,00**

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CEST	NCM SH	CFOP	CT	UN	QTDE	PREÇO	DESCONTO		TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	% ICMS
									%	VALOR				
251	TERMICA CAFE COM LEITE - 1.8L	1711300	21011190	5.102	0102	UNC	3,000	15,0000	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00
252	TERMICA CAFE PRETO - 1.8L	1711300	21011190	5.102	0102	UNC	2,000	10,0000	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 12,86 (19,78 %) FONTE: IBPT

Reservado ao fisco.

Modelo danfe: Simples

Recebemos de GV ALIMENTOS LTDA (07660605000158), os produtos constantes neste DANFE - 001111/ PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA (77739290000114), conforme NF-e Número/Série: 248/0 emitida em 01/05/2019 no valor de R\$ 65,00

Ces.NF-e | CES Sistemas | 0800 721 2455 | [www.cesistemas.com.br](http://www.cesistemas.com.br)

Data de recebimento Identificação e Assinatura do receptor

**NF-e**  
N.º **248**  
Série: **0**

# GV ALIMENTOS LTDA

GV ALIMENTOS LTDA  
CNPJ 07.660.605/0001-58  
RUA ITACOLIMI, 910, CEP 85.501-240 BAIRRO CENTRO, PATO BRANCO- PR  
TELEFONE: (46) 3225-8896 E-MAIL: emporiodopao@gmail.com

---

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 027/2019

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação; -

- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- Nos submetemos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de Julho de 2019.

  
MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR



009144

18

ENVELOPES N.º 02:  
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DATA DE ABERTURA: 04/07/2019 – 09:00 horas  
NOME DA EMPRESA: GV ALIMENTOS LTDA ME  
CNPJ: 07.660.605/0001-58



CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 49/2019  
Processo de Licitação: 49/2019  
Data do Processo: 18/06/2019

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 15/2019 (Sequência: 2)**

Ao(s) 4 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 75, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2019, Licitação nº 27/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A proponente apresentou a proposta de acordo com o instrumento convocatório, respeitando o valor máximo estipulado, estando, portanto, apta para a fase de lances.

**LOTE: 1**

**Participante: 1718 - GV ALIMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ALMOÇO E JANTAR - a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante.	UND	21.000,00		0,0000	21,7878	457.544,30
2	CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE: pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, frutas, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido.	UND	17.000,00		0,0000	13,2621	225.455,70

Total do Participante -----> 683.000,00

Total Geral -----> 683.000,00

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000146

Processo Administrativo: 49/2019  
Processo de Licitação: 49/2019  
Data do Processo: 18/06/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 4 de Julho de 2019

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos

*Cacilda Santos* ..... - Pregoeiro(a)

Sandra Fim

*Sandra Fim* ..... - Pregoeira

Regiane Lanzarin Horta

*Regiane Horta* ..... - Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Moraes

*Marlusa Moraes* ..... - Equipe de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA

*Marcio Andre da Silva Vilanova* ..... - Representante

000147

8 -

**Edital de Pregão Presencial Nº 27**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 04/07/2019, as 09:09:56, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Ato de Consórcio 75 com o objetivo de Presidir Sessões de Pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 27 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1718 GV ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.660.605/0001-58

**LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1718	GV ALIMENTOS LTDA	Sim	0,0000	721.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
26070127	ALMOÇO E JANTAR - a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc. b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc. c) Acompanhamento II: Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa). Obs: Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante.	21000,000

26070108	CAFÉ DA MANHÃ / LANCHE: pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, frutas, salada de frutas, grostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido.	17000,000
----------	---	-----------

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GV ALIMENTOS LTDA	683.000,0000	

O licitante GV ALIMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GV ALIMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 683.000,0000 (seiscentos e oitenta e três mil reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:13 horas do dia 4 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

Cacilda Aparecida Santos

*Cacilda Ap Santos* ..... Pregoeiro

Sandra Fim

*Sandra Fim* ..... Pregoeira

Regiane Lanzarin Horta

*Regiane Lanzarin Horta* ..... Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Moraes

*Marlusa Picinin Moraes* ..... Equipe de Apoio

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

009148  
J.

Processo Administrativo: 49/2019  
Processo de Licitação: 49/2019  
Data do Processo: 18/06/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 15/2019 (Sequência: 2)**

Ao(s) 4 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 75, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 49/2019, Licitação nº. 27/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GV Alimentos Ltda

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

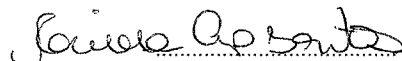
- A proponente apresentou a documentação de acordo com o exigido no instrumento convocatório, sendo portanto, declarada vencedora do certame.

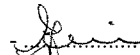
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

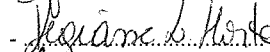
Pato Branco, 4 de Julho de 2019

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos  
Sandra Fim  
Regiane Lanzarin Horta  
Marlusa Picinin Moraes

 ..... Pregoeiro(a)

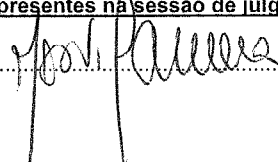
 ..... - Pregoeira

 ..... Equipe de Apoio

 ..... Equipe de Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA

 ..... - Representante

# GV ALIMENTOS LTDA

GV ALIMENTOS LTDA  
CNPJ 07.660.605/0001-58  
RUA ITACOLIMI, 910, CEP 85.501-240 BAIRRO CENTRO, PATO BRANCO- PR  
TELEFONE: (46) 3225-8896 E-MAIL: emporiodopao@gmail.com

000143  
&

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS  
A Comissão de Licitação

PROPONENTE: **GV ALIMENTOS LTDA**

ENDEREÇO: **R ITACOLIMI, 910**

CIDADE: **PATO BRANCO**

ESTADO: **PARANÁ**

C.N.P.J.: **07.660.605/0001-58**

FONE/FAX: **(46) 3225-8896**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90742229-16**

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: **19.528-6** AGÊNCIA: **4390-7** NOME DO BANCO: **SICOOB**

Eu, MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA, sócio administrador da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 027/2019 apresento, como segue, proposta para o fornecimento de refeições (café/lanches e almoço/jantar), para quais declaro preliminar e especificamente que:

- a) concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 027/2019 e anexos;
- b) concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, constantes no Pregão Presencial nº 027/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;
- d) concordo que os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia do mês posterior ao da prestação dos serviços, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado em conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).
- e) concordo que o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- f) os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro

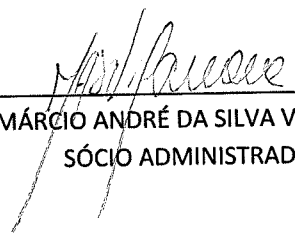
abaixo:

LOTE I					
Item			Quantid	Valor unit	Valor Tota

	CODIGO	Descrição do Produto			
1	26070127	<b>ALMOÇO E JANTAR:</b>	21.000	21,787	457.544,30
		<b>a) Itens Básicos:</b> Arroz, feijão, salada, pão, etc.			
		<b>b) Acompanhamento I:</b> massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc.			
		<b>c) Acompanhamento II:</b> Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa).			
		<b>Obs:</b> Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante.			
2	26070108	<b>CAFÉ DA MANHA / LANCHE:</b> pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, fruta, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido.	17.000	13.262	225.455,70

Valor total proposto para o lote R\$ R\$ 683.000,00.

Pato Branco, 04 de Julho de 2019

  
 MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 139/2019  
PROCESSO 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições (café/lanche e almoço/jantar), destinados aos profissionais da área de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 027/2019, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa homologar o processo licitatório.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 027/2019, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições (café/lanche e almoço/ janta), destinados aos profissionais da área de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS, quando em deslocamento para Pato Branco, sede do Consórcio.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fls. 02/03
- 02) Solicitação de Materiais – fl. 04
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 05/06
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 07
- 05) Ato do Gestor –fl. 08
- 06) Parecer Contábil – fls 09/10

- 07) Cotação de Preços – fls. 11/20
- 08) Relação das coletas de Preços – fls 21/22
- 09) Edital de licitação e Anexos–fls. 23/66.
- 10) Parecer Jurídico– fls 67/69
- 11) Aviso de Licitação – fls. 70/78
- 12) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação 001 – fls 79/144
- 13) Ata de reunião de julgamento de propostas–fls. 145/146
- 14) Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial – f. 147
- 15) Ata de Recebimento e abertura de documentação – fls. 148
- 16) Proposta de Preço ajustada – f. 149/150

É o relatório.

#### **IV– DO PARECER**

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.


No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, observa-se que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 10 de julho de 2019.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2019
- b) Licitação Nr.: 27/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/07/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I. (em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Lote: 1 - 001718 - GV ALIMENTOS LTDA

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Total dos Itens</u>
	2	683.000,00
Total por Fornecedor:	2	683.000,00
Total:	2	683.000,00

Altair José Gasparetto

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)



O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DISPOSUL PRODUTOS ÓTICOS – EIRELI – ME** C.N.P.J Nº 11.327.503/0001-92 por indícios de descumprimento de obrigações editalícias, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 09 de julho de 2019.

**LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO**

Presidente Comissão Processante  
Res. 058/2019

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:FDB76B1B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE – Nº 017/2019**

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ISMED FARMACÊUTICA EIRELI** C.N.P.J Nº 21.013.392/0001-01 por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 05 de julho de 2019.

**LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO**

Presidente Comissão Processante  
Res. 058/2019

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:33A53F3E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 28/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	55/2019	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	55/2019	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/07/2019	

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ERÊ/SC, CHOPINZINHO/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, HONÓRIO SERPA/PR E ITAPEJARA D'OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E**

**EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Pato Branco, 2 de Julho de 2019.

**CACILDA APARECIDA SANTOS**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:3A949319

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2019**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 27/2019 – PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	49/2019	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	49/2019	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	18/06/2019	

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	49/2019		
b) Licitação Nr.:	27/2019-PR		
c) Modalidade:	Pregão Presencial		
d) Data Homologação:	10/07/2019		
e) Data da Adjucação:	Sequência: 0	0	
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001718 - GV ALIMENTOS LTDA	2	683.000,00
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>2</b>	<b>683.000,00</b>
<b>Total:</b>	<b>2</b>	<b>683.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):  
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)

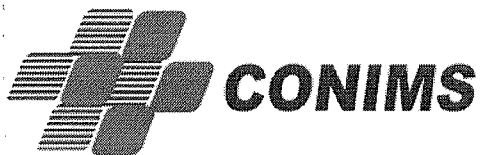
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:91DE5C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2º TERMO DE ADITAMENTO 309-2017 - POLICLÍNICA**

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/2017 que tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de saúde, para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão Ampliada. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 07/07/2019 a 06/11/2019. Valor do Aditamento para os 4 meses: R\$ 29.440,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. Data da assinatura: 05/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:A7F777F5



## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 028/2019

11/07/2019

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ÊRE/SC, CHOPINZINHO/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, HONÓRIO SERPA/PR E ITAPEJARA D'OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

[↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE28](#)

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 029/2019

09/07/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO - 40 HORAS SEMANAIS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

[↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 29](#)[↓ Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO PR 29](#)[↓ Anexo 3 - EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO PR 29-2019](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 026/2019

05/07/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL PE 26

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2019

05/07/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 22-2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

24/06/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 27

↓ Anexo 2 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PR 27

↓ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES PR 27

↓ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO PR 27

↓ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PR 27

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2019

11/06/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 24

↓ Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO PE 24

↓ Anexo 3 - RESULTADO POR FORNECEDOR PE 24

↓ Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 24

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

28/05/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CIRÚRGIA DENTISTA PROTESISTA – 20 HORAS SEMANAIS, tendo por objeto a contratação de profissional especializado, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 25

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CHÓPINZINHO/PR, HONÓRIO SERPA/PR, ITAPEJARA D'OESTE/PR, SAUDADE DO IGUAÇU/PR E VITORINO/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PE 23

anterior **1** 2 3 4 próxima »

← Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações Gerais

Galeria de Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio  
e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

Certidões do CONIMS

Programas

Convênios

Transparência

Recebidos

Repassados

TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 11/07/2019 09:03:54

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**N.º 157/2019**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: GV ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.660.605/0001-58 com sede na Rua Itacolomi, n.º 910, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85.501-240, neste ato representado por Marcio André da Silva Vila Nova, portador do RG 14.527.128 SSP/PR CPF n.º 635.089.580-00.

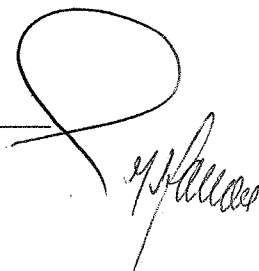
Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 049/2019, Pregão Presencial nº 027/2019, homologado em 10/07/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

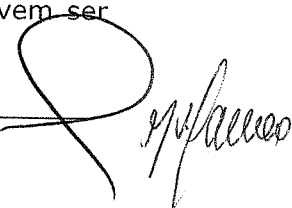
**2.1.** As refeições, objeto deste processo, serão fornecidas aos profissionais da área de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS, na sede da contratada, situada Rua Itacolomi, n.º 910, Centro, na cidade de Pato Branco, PR.



- 2.2.** Somente deverão ser servidas as refeições aos profissionais que estejam portando a autorização do município de origem devidamente assinada e carimbada, as quais serão usadas para fins de conferência e pagamento.
- 2.3.** A contratada comprometes-se a disponibilizar o fornecimento das refeições nos 7 (sete) dias da semana, domingos e feriados, impreterivelmente.
- 2.4.** A contratada comprometes-se a preparar e servir as refeições em local próprio, devidamente equipado e em excelentes condições de higiene, atendendo as exigências da Vigilância Sanitária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1.** Manter suas instalações rigorosamente limpas, utilizando produtos de limpeza adequados a natureza dos serviços, tais como detergentes com alto poder bactericida, ação fungicida e propriedade vermícida, de forma a se obter a ampla higienização do ambiente, equipamentos e utensílios de cozinha;
- 3.2.** O estabelecimento deve dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;
- 3.3.** Os coletores utilizados para disposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual;
- 3.4.** Os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação.
- 3.5.** Os ingredientes e as embalagens utilizadas para preparação dos alimentos em condições higiênicas sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica;
- 3.6.** Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi preparados e prontos para consumo.
- 3.7.** Os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis devem ser expostos, a temperatura ambiente somente pelo tempo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênica do alimento preparado.
- 3.8.** A contratada deve programar e manter documentado o controle e garantia da qualidade dos alimentos preparados.
- 3.9.** Os espaços de exposição dos alimentos preparados, de consumação devem ser mantidos organizados e em adequadas condições higiênicos.





- 3.10.** Os equipamentos necessários à exposição ou distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas, devem ser devidamente dimensionadas, estar em adequado estado de higiene, conservação e funcionamento. As temperaturas desses equipamentos devem ser regularmente monitoradas.
- 3.11.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.
- 3.12.** Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.
- 3.13.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar em defeito na prestação do serviço;
- 3.14.** Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, recepção, limpeza, obrigações sociais e trabalhistas, entre outros;
- 3.15.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação
- 3.16.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 3.17.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação especificadas no Edital.
- 3.18.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos e horários previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.
- 3.19.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 3.20.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.
- 3.21.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 3.22.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 3.23.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.



- 3.24.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.25.** Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 3.26.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VIII do Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA;
- 4.2.** Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela CONTRATADA do objeto;
- 4.3.** Comunicar a CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas;
- 4.4.** A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário;
- 4.5.** Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 4.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos a CONTRATADA necessária ao cumprimento dos serviços;

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR**

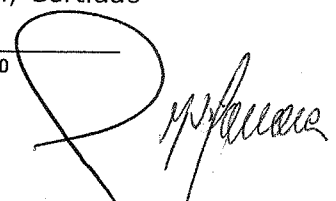
- 5.1.** A Contratante pagará a Contratada os valores unitários constantes no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
- 5.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

- 6.1.** Os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia de cada mês posterior ao da prestação de serviços, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado em conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente).



- 6.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 6.3.** Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 6.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 6.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 6.6.** A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br).
- 6.6.1.** Quando do envio das notas fiscais as mesmas deverão estar acompanhadas da autorização de serviço emitida pelos municípios consorciados, considerando para efeito de faturamento os serviços efetivamente executados, mediante fiscalização do CONIMS.
- 6.6.2.** As Notas Fiscais deverão ser de prestação de serviços, conforme objeto do presente processo.
- 6.7.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.
- 6.8.** Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.
- 6.9.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.
- 6.10.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.
- 6.11.** A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Receita Federal, Certidão



de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

#### **6.12. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**6.12.1.** As Notas Fiscais deverão ser de prestação de serviços, conforme objeto do presente processo.

**6.12.2.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

**6.12.3.** No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número do contrato e o número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e sua a descrição.
- d) valor unitário do item conforme contratado, forma de apresentação e valor total.
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa da nota fiscal.

**6.12.4.** Juntamente com a nota fiscal mensal deverão ser apresentadas as autorizações de serviços emitidas pelos municípios autorizando o fornecimento do café/lanche e almoço/jantar.

**6.12.5.** As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

**6.12.6.** As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

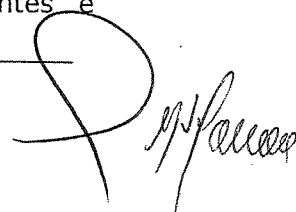
**6.12.7.** Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**7.1.1.** Ao assinar o contrato o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços acordados.

**7.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e



devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**7.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, os pedidos emitidos anteriormente a data da solicitação do reequilíbrio não sofrerão alterações.

#### **CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de **01 de agosto de 2019**, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**8.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – QUALIDADE**

**9.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto do presente instrumento assim como dos serviços prestados aos usuários, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VÍNCULO**

**10.1.** O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula décima segunda.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**11.1.2.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital do Pregão Presencial, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

**11.1.3.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

**11.1.4.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada;

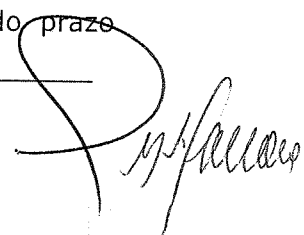
**11.1.5.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.



- 11.2.1.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente;
- 11.3.1.** A rescisão contratual poderá ser:
- 11.2.2.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 11.2.3.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo o processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- 11.4.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES**

- 12.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações contratuais assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, após a apuração de responsabilidade em devido processo e conforme o caso:
- 12.1.1.** Advertência.
- 12.1.2.** Multa de no mínimo R\$ 1.500,00 ou no máximo 2 % (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme a gravidade do caso;
- 12.1.3.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 12.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 12.2.** Considera-se infração contratual:
- a)** Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b)** Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- 12.3.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados ao paciente, ao CONIMS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais, prepostos, ou autônomos devidamente autorizados pelo contratado, os quais serão mensurados caso a caso.
- 12.4.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo



determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**12.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – AÇÕES JUDICIAIS**

**13.1.** Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamação administrativa.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

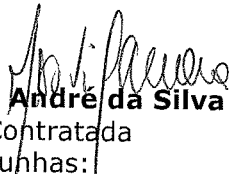
**14.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.


### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

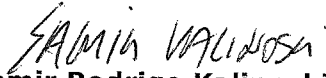
E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 12 de julho de 2019.

  
**Marcio André da Silva Vila Nova**  
Contratada  
Testemunhas:

  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

  
**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**ANEXO I**

**LOTE I**

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade (12 meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	26070127	<p><b>ALMOÇO/JANTAR:</b></p> <p><b>a) Itens Básicos:</b> Arroz, feijão, salada, pão, etc.</p> <p><b>b) Acompanhamento I:</b> massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc.</p> <p><b>c) Acompanhamento II:</b> Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa).</p> <p><b>Obs.:</b> Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante.</p>	21.000	21,787	457.544,30
2	26070108	<p><b>CAFÉ DA MANHA/LANCHE:</b> pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, fruta, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido.</p>	17.000	13.262	225.455,70

**VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 683.000,00**





Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 144/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA.

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 143/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Laboratorio Policlínica Palo Branco Ltda

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 141/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... João Michels Freire Laboratório de Análises Clínic

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 148/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Platano Laboratórios SS (MATRIZ)

Aditivo Nº..... 007/2019 - Contrato Nº: 162/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Marcio Antonio dos Santos & cia Ltda

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 155/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 138/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Unidade de Terapia Renal de Pato Branco Ltda - EPP

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 119/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Hospital da Visão de Pato Branco

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 165/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINIC

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 180/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... C.DALASTRA - ME

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 154/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Otica Imagem Sul Brasil Ltda

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 157/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... GV ALIMENTOS LTDA

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 161/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... RTEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Aditivo Nº..... 008/2019 - Contrato Nº: 073/2018
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... MELANI e BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 125/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda - M

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 125/2017
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda - M

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 154/2019
Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada... Otica Imagem Sul Brasil Ltda

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2017
CONTRATADA: GV ALIMENTOS LTDA.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
ATOS DE CONSÓRCIO
EDITAL N.º 044 DE 13 DE AGOSTO DE 2019
Publicação da nomeação de candidato desclassificado por não comparecimento para aceite da vaga constante no Edital n.º 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 103/2019 - Dispensa de Licitação nº 08/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019. PROCESSO Nº 426/2019.
Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação.
Aos treze (13) dias do mês de Agosto de dois mil e dezanove (2019), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ambos identificados, designados pelo Decreto nº 006/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 03/2013 de 02 de Janeiro de 2013, para procederem às atividades referentes ao Pregão Presencial número vinte e oito barra dois mil e dezanove (28/2019), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de refeições e marmitas para atendimento dos diversos departamentos municipais. As nove horas e quinze minutos (09h15min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes proponentes: Cecchin e Cecchin Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.836.977/0001-22, inscrita estadual nº 90538988-00, representada na sessão por Roseli Cecchin.

Table with 2 columns: LOTE, ITEM, QTD, UNID, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Rows include items for REFEICAO COMPLETA and MARIOTEX COMPLETA.

Table with 2 columns: EMPRESAS, CECCHIN. Rows show ITEM 1 (19.30 - VENCEDOR) and ITEM 2 (15.40 - VENCEDOR).

Após insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Deu-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante classificada. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Todos os proponentes apresentaram toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADOS. O pregoeiro declarou a empresa vencedora e seu preço final conforme tabelas acima. As propostas e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 28/2019, e considerando que as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital, que as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto a documentação exigida, que os preços colados estão dentro do limite estabelecido no edital, que não houve manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002); o pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente edital para a empresa acima identificada como vencedora. Cópia da ata foi entregue para a representante. Cópia da ata será publicada no Diário Oficial do Município. Depois de transcrita a fase recursal será encaminhada pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, e posteriormente comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura dos demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, assinando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno - Pregoeiro, Vanderlei Casagrande - Equipe de apoio, Leoni Espósito Sangalatti - Equipe de apoio. Representantes: Roseli Cecchin.

PROCURADOR: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR
Rua Mario Bueno, 284 - São Sebastião - Pato Branco/PR - CEP: 85.505-005 - Fone/Fax: (41) 3225-3448
e-mail: 000223425.2019.8.16.0131
JUIZ DE DIREITO: MÁRCIO CATANHO
ESCRIVÃO: ELIANE KURTZ
EDITAL DE LICITAÇÃO
Com base de R\$ (sessenta) reais
Valor da Dívida: R\$ 471,72 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), em 09/01/2019, sujeito a atualização e acrescido de custos processuais.
Autuação nº: 000223425.2019.8.16.0131
Habilitação: Exceção fiscal
Solicitante: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR
Endereço: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS-COMÉRCIO DE FERRAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS E ELIAS MÁIA DOS SANTOS
O Devidor MÁRCIO CATANHO, JUIZ de Direito da Primeira Vara Cível do Comércio de Pato Branco, Paraná, etc.
Licitação: ELIAS MÁIA DOS SANTOS, (CPF 041.347.119-59), obtinimento em lugar licitante e não habido.
Habilitação: fica CIDADÃO do licitante para o presente objeto, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, elaborar o pagamento de alíquotas com juros de multa, de taxa e encargos no pagamento de alíquotas de multa, de taxa e encargos e indicados no certidão de dívida ativa, omissão de custos e honorários advocatícios, ou garantir a execução, sendo o pagamento o pagamento, nem garantido, será efetuada a Fatura ou Averbação, nos termos da Lei. Ficada intencionada em caso de proleto não mantida cumulada, nos termos da Lei nº 137, IV, do CPC.
ADVERTÊNCIA: O prazo para apresentar impugnação é de trinta dias (art. 16, da Lei nº 6.830/00, sob as penas das consequências legais.
DADO E PASSADO em Cartório neste cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2019. EU (Rosalb S. Cardoso), Atribuído Juramentado pelo portaria 33/2012, que digitei e subscrevi.
I SABEL S. CARDOSO
Auxiliar Juramentado Port. 33/2012
Assinatura Digital

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Theófilo Augusto Leão, 254, Sumburguê
Pato Branco - PR
Tel: (41) 3226-5544
e-mail: cmi@pato-branco.pr.gov.br
RESOLUÇÃO 003/2019
Súmula: Aprove o relatório de pesquisa realizada pela UTFPR sobre a situação do Idoso no município de Pato Branco.
O Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.484 de 15 de Dezembro de 2010, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no 13 de agosto de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Aprove o relatório de pesquisa realizada pela UTFPR sobre a situação do Idoso no município de Pato Branco.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.
Pato Branco, 13 de agosto de 2019.
Carmen Rozane Garibaldi Oetting
Presidente
CMDI

consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:028C8831

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 156/2019**

Contrato Nº.: 156/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI  
Valor.....: 586.181,00 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e um reais)  
Vigência.....: Início: 11/07/2019 Término: 11/09/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:F6E31B90

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 157/2019**

Contrato Nº.: 157/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: GV ALIMENTOS LTDA  
Valor.....: 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais)

Vigência.....: Início: 01/08/2019 Término: 01/10/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:6B1DE361

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 158/2019**

Contrato Nº.: 158/2019

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: Clinica Medica de Endocrinologia e Nutrição ENDONU  
Valor.....: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)  
Vigência.....: Início: 25/07/2019 Término: 25/09/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 25/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:2B795BE6

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 159/2019**

Contrato Nº.: 159/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: R. A. CATTUCI - EIRELI  
Valor.....: 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)  
Vigência.....: Início: 16/07/2019 Término: 16/09/2020  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)  
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento - 50 câmeras de segurança + 2 DVRs, destinada a atender às necessidades operacionais do CONIMS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:C62C3A14

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 160/2019**

Contrato Nº.: 160/2019  
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada.: P. F. G LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA  
Valor.....: 242.407,54 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)  
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 17/09/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 26/2019  
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSAVEL.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:DE3A2474

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 161/2019**

Pato Branco, 31 de julho de 2019.

Ao  
Conims

Em resposta a notificação 193/2019,  
Contrato de Prestação de serviços 157/2019.

Vimos por meio de esta esclarecer as divergências ocorridas conforme relato da notificação 193/2019.

A Cravo e Canela, em nenhum momento têm ou teve a intenção de não cumprir com as cláusulas estabelecidas em contrato, o que pode ter havido foi uma má interpretação de ambas as partes.

Com relação ao relato sobre as trocas de refeições por produtos alheios aos licitados, esclarecemos que todos podem consumir diariamente os produtos licitados como café, lanches e almoço, sempre com grande variedade de opções e acompanhados de uma bebida.

A troca de vales por produtos além dos licitados é feita quando, por exemplo, o usuário do vale o utiliza para pegar a refeição ou bebida e levar para consumir na viagem ou em casa. Isso, por sua vez, só ocorre porque, em alguns casos, não se tem tempo para fazer a refeição no nosso estabelecimento. Normalmente levando lanche, sanduíches, marmitas, pães e refrigerantes para serem consumidos posteriormente.

Por vezes, ocorre que os motoristas geram um acumulo de vales, por não virem consumir as refeições no dia, ou todos os dias, por falta de tempo ou outros compromissos. Infelizmente, isso foge do nosso controle, quanto as trocas por produtos alheios, pois acarreta no consumo exagerado no dia. Seria interessante para ambas as partes que houvesse um controle maior sobre os vales acumulados ou, então, uma orientação de cada município aos seus motoristas.

Vamos reunir nossos colaboradores para orientá-los melhor quanto ao contrato estabelecido entre as partes para que não haja mais este tipo de inconveniente.

Pedimos também ao Conims par reforçar as orientações aos motoristas para que os mesmos consumam os produtos que temos unitários e que estão nas cláusulas da licitação.

A nova administração da Cravo e Canela presa pela qualidade dos seus produtos e no bom atendimento aos seus clientes e fornecedores,

Estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos ou dúvidas.



46 3223.8896

Rua Itacolomi, 910  
Centro . Pato Branco . PR

Gv alimentos  
CNPJ: 07660605/001-58  
46 3225 8896  
Rua Itacolomi, 910  
Pato Branco – Paraná

Curta nossa página  
no Facebook:  
Cravo & Canela - Pato Branco  
Panificadora / Confeitaria / Restaurante



**RE: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 193/2019 - CONIMS**

De: Cravo e Canela  
Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 193/2019 - CONIMS  
Enviada em: 31/07/2019 | 17:10  
Recebida em: 31/07/2019 | 17:11  
Resposta N... .docx 5.27 MB

Boa Tarde!

Segue em anexo resposta à notificação.  
Qualquer dúvida nos colocamos à inteira disposição.

Atc.,  
Graziela

---

De: LICITACAO | CONIMS <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
Enviado: quarta-feira, 31 de julho de 2019 09:56  
Para: [cravoecanelapb@hotmail.com](mailto:cravoecanelapb@hotmail.com) <[cravoecanelapb@hotmail.com](mailto:cravoecanelapb@hotmail.com)>  
Assunto: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 193/2019 - CONIMS

Bom dia!

Segue em anexo a Notificação nº 193/2019, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas.  
Em caso de dúvidas estamos a disposição.

**\*\*\* FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO\*\*\***

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

Pato Branco/PR, 31 de julho de 2019.

À  
G.V. ALIMENTOS LTDA  
Rua Itacolomi, n.º 910  
Pato Branco/PR

**NOTIFICAÇÃO 193/2019**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 157/2019**

Considerando-se reclamações recebidas dos secretários de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS, quanto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições (café/lanche e almoço/jantar); onde questiona-se a constante ocorrência da troca de refeições por produtos alheios aos licitados;

Considerando-se a forma de execução regida pelo contrato em sua cláusula segunda:

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** As refeições, objeto deste processo, serão fornecidas aos profissionais da área de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS, na sede da contratada, situada Rua Itacolomi, n.º 910, Centro, na cidade de Pato Branco, PR.

**2.2.** Somente deverão ser servidas as refeições aos profissionais que estejam portando a autorização do município de origem devidamente assinada e carimbada, as quais serão usadas para fins de conferência e pagamento.

**2.3.** A contratada compromete-se a disponibilizar o fornecimento das refeições nos 7 (sete) dias da semana, domingos e feriados, impreterivelmente.

**2.4.** A contratada compromete-se a preparar e **servir** as refeições em local próprio, devidamente equipado e em excelentes condições de higiene, atendendo as exigências da Vigilância Sanitária.

Considerando-se as obrigações da contratada regida pelo contrato em sua cláusula terceira:

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

(...)

**3.11.** Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório ao qual vincula-se o contrato.

**3.12.** Cumprir com o estabelecido, mantendo a CONTRATANTE informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços.

**3.20.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

(...)

Considerando-se o item três do Termo de Referência, no qual estão definidos os produtos que devem ser fornecidos aos profissionais de saúde oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS:

*Assinado*

LOTE I					
Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade (12 meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	26070127	<p><b>ALMOÇO/JANTAR:</b></p> <p><b>a) Itens Básicos:</b> Arroz, feijão, salada, pão, etc.</p> <p><b>b) Acompanhamento I:</b> massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc.</p> <p><b>c) Acompanhamento II:</b> Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa).</p> <p><b>Obs.:</b> Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante.</p>	21.000	21,787	457.544,30
2	26070108	<p><b>CAFÉ DA MANHA/LANCHE:</b> pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, fruta, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido.</p>	17.000	13.262	225.455,70

Considerando-se que a contratada deve executar os serviços de acordo com o que rege o contrato.

**NOTIFICA-SE** esta empresa para que apresente justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados nesta notificação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de instauração de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções legalmente cabíveis.

**NOTIFICA-SE** esta empresa para que cumpra com as obrigações assumidas quando da assinatura do contrato de prestação de serviços referenciado, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

Atenciosamente,

  
**Cacilda Aparecida Santos**  
 Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

**URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 193/2019 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: cravoecanelapb@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 193/2019 - CONIMS

Enviada em: 31/07/2019 | 09:56

Recebida em: 31/07/2019 | 09:56

cravo e canela.pdf 237.64 KB

Bom dia!

Segue em anexo a Notificação nº 193/2019, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de dúvidas estamos a disposição.

**\*\*\* FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO\*\*\***

Atenciosamente,

Ehuanna G. V. Périco

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**RE: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 193/2019 - CONIMS**

De: Cravo e Canela  
Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 193/2019 - CONIMS  
Enviada em: 31/07/2019 | 10:26  
Recebida em: 31/07/2019 | 10:26

Bom dia,  
recebido.

---

De: LICITACAO | CONIMS <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>  
Enviado: quarta-feira, 31 de julho de 2019 09:56  
Para: [cravoecanelapb@hotmail.com](mailto:cravoecanelapb@hotmail.com) <[cravoecanelapb@hotmail.com](mailto:cravoecanelapb@hotmail.com)>  
Assunto: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 193/2019 - CONIMS

Bom dia!

Segue em anexo a Notificação nº 193/2019, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas.  
Em caso de dúvidas estamos a disposição.

**\*\* FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO\*\***

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



**OFÍCIO Nº 524/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

**À**  
**GV ALIMENTOS LTDA,**  
**Ilmo Sr. Marcio André da Silva Vila Nova**

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 157/2019, oriundo do Processo 049/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2019, homologado em 10/07/2019, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Ofício nº 524 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2019 - CONIMS**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: cravoecanelapb@hotmail.com

16 de julho de 2020 09:24

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 524, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 157/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**


Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **Ofício nº524.pdf**  
76K

GV ALIMENTOS LTDA  
CNPJ 07.660.605/0001-58  
RUA ITACOLIMI, 910, CEP 85.501-240 BAIRRO CENTRO, PATO BRANCO- PR  
TELEFONE: (46) 3225-8896 E-MAIL: financeirogrupovilanova@gmail.com

---

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS  
A Comissão de Licitação

PROPONENTE: **GV ALIMENTOS LTDA**

ENDEREÇO: **R ITACOLOMI, 910**

CIDADE: **PATO BRANCO**

C.N.P.J.: **07.660.605/0001-58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90742229-16**

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: **19.528-6**

BANCO: **SICOOB**

ESTADO: **PARANÁ**

FONE/FAX: **(46) 3225-8896**

AGÊNCIA: **4390-7** NOME DO

Eu, **MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA**, sócio administrador da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 027/2019 apresento, como segue, proposta para o fornecimento de refeições (café/lanches e almoço/jantar), e para este ano solicito reajuste nos valores, devido ao grande aumento na matéria prima, em alguns produtos o aumento foi de mais de 30 %, sendo assim anexeí algumas notas que comprovam a necessidade desse reajuste, para quais declaro preliminar e especificamente que:

a) concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 027/2019 e anexos;

b) concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pela Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, constantes no Pregão Presencial nº 027/2019, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) concordo que a vigência para a prestação dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses;

d) concordo que os pagamentos serão realizados até o 5º (quinto) dia do mês posterior ao da prestação dos serviços, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado em

conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).



**46 3223.8896**

**Rua Itacolomi, 910  
Centro . Pato Branco . PR**

Curta nossa página  
no Facebook:

**Cravo & Canela - Pato Branco**  
Panificadora / Confeitaria / Restaurante



e) concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

f) os valores pelos quais me comprometo a executar os serviços estão discriminados no quadro abaixo:

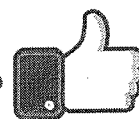


**46 3223.8896**

Rua Itacolomi, 910  
Centro . Pato Branco . PR

Curta nossa página  
no Facebook:

**Cravo & Canela - Pato Branco**  
Panificadora / Confeitaria / Restaurante



LOTE I					
Item	CODIGO	Descrição do Produto	Quantidade (12meses)	Valor unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	26070127	<b>ALMOÇO E JANTAR:</b>	21.000	26,36	553.560,00
		a) Itens Básicos: Arroz, feijão, salada, pão, etc.			
		b) Acompanhamento I: massa, panqueca, bolinho de arroz, tortei, polenta, lasanha, refogado, etc.			
		c) Acompanhamento II: Churrasco (costela e frango), bife de gado ou frango (acebolado / na chapa / milanesa).			
		<b>Obs:</b> Os acompanhamentos I e II deverão ser fornecidos alternadamente, sendo no mínimo uma variedade diária dos acompanhamentos I e II. Opcional suco de frutas "in natura", água, refrigerante.			
2	26070108	<b>CAFÉ DA MANHA / LANCHE:</b> pão com presunto e queijo, sanduíche natural, bauru, pastel, coxinha, pão de queijo, kibe, assados em geral, fruta, salada de frutas, gostoli, omelete, bolacha caseira ou industrializada, café com ou sem leite 300 ml. Opcional achocolatado, suco de frutas "in natura", água, refrigerante, chá. Consumo médio até 02 unidades de salgado ou 01 x-salada + 01 líquido.	17.000	16,04	272.680,00

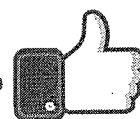


**46 3223.8896**

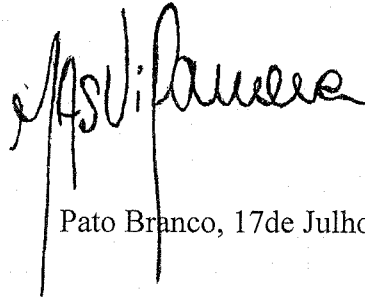
Rua Itacolomi, 910  
 Centro . Pato Branco . PR

Curta nossa página  
 no Facebook:

**Cravo & Canela - Pato Branco**  
 Panificadora / Confeitaria / Restaurante



Valor total proposto para o lote R\$ R\$ 826.240,00.



Pato Branco, 17 de Julho de 2020

---

MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA VILANOVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

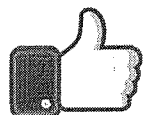


**46 3223.8896**

Rua Itacolomi, 910  
Centro . Pato Branco . PR

Curta nossa página  
no Facebook:

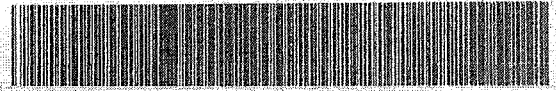
**Cravo & Canela - Pato Branco**  
Panificadora / Confeitaria / Restaurante



LATICINIO DANIEL COLLE LTDA  
 RUA PRINCIPAL  
 LINHA ALTO ALEGRE  
 4128609  
 CEP: 85585000  
 Telefone: 4635351692

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletronica  
 0-Entrada 1-Saida 1

DANFE



Nº 282181  
 Série: 1  
 Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade  
 41200704421375000186550010002821811980205462

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NFe  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada

Natureza da Operação: Venda de produção do estabelecimento  
 Inscrição Estadual: 9023543955  
 Insc. Estadual Subst. Tributário  
 CNPJ: 04421375000186  
 Registro DPEC: 141200126076106  
 Protocolo Autorização do uso

DESTINATARIO/EMITENTE  
 Razão Social/Nome: MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA  
 Endereço: RUA CARAMURU, PATO BRANCO, FATURA  
 Município: PATO BRANCO  
 Bairro: CENTRO  
 Fone/Fax: 041999073861  
 CPF/CNPJ: 27502800000167  
 CEP: 85501970  
 Inscrição Estadual: 9074734658  
 Data da Emissão: 14/07/2020  
 Data saída/Entrada  
 Hora saída/Entrada

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
001	04/08/2020	1027.70	004	25/08/2020	1027.70			
002	11/08/2020	1027.70						
003	18/08/2020	1027.70						

Valor Por Extensão: Quatro Mil, Cento e Dez Reais e Oitenta Centavos

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base Cálculo ICMS	Valor ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
Valor Frete: 0.00	1598.69	287.76	0.00	4110.80
Valor Seguro: 0.00	0.00	Outras Despesas Acessórias: 0.00	Valor do IPI: 0.00	Valor Total da Nota: 4110.80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
 Razão Social: ADELIR JOSE CASTILHO  
 Endereço: RUA BELO HORIZONTE  
 Quantidade: 1  
 Espécie  
 Marca  
 Frete: 9  
 Placa do Veículo  
 UF: PR  
 CNPJ: 09353997000138  
 Inscrição Estadual  
 Município: FRANCISCO BELTRAO  
 Numeração: 0  
 UF: PR  
 Inscrição Estadual: PR  
 Peso Bruto: 173.720  
 Peso Líquido: 172.000

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CST	Qtd	UN	Preço	Desconto %	Desconto Valor	Vit. Total	BC ICMS	Valor ICMS	Aliq. ICMS
5	QUEIJO MUSSARELA ALTO ALEGRE 4 KG	04061010	5101	20	172.0	kg	23.899	0	0	4110.80	1598.69	287.76	18.00

*58% de aumento no queijo*

DADOS ADICIONAIS  
 Informações Complementares  
 Reservado ao Fisco

Data do Recebimento: Identificação e Assinatura do receptor  
 NF-e Nº 282181 Série: 1

000184

LATICINIO LORENZO S/A  
BR SC 480 KM 7  
INTERIOR  
4216909  
CEP: 89990000  
Telefone: 4933447599

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0-Entrada 1- Saída 1  
Nº 36404  
Série: 1

DANFE



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade:  
42190712027723000163550010000364041441970579  
Consulta de Autenticidade no portal nacional da NFe  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada

Natureza da Operação: VENDA PRODUCAO DO ESTAB. S/ TRANSITAR PELO MESMO  
Protocolo Autorização do uso: 342190102539566  
Inscrição Estadual: 256105774 Inscrição Estadual Subst. Tributário: CNPJ: 12027723000163 Registro DPEC

DESTINATÁRIO/EMITENTE:  
Razão Social/Nome: 3607 - GV ALIMENTOS LTDA  
Endereço: RUA TOCANTINS, Município: Pato Branco, Pato Branco, Fone/Fax: 4632258896  
CNPJ: 07660605000158, Data da Emissão: 17/07/2019  
CEP: 85506330, Data saída/Entrada: 17/07/2019  
Inscrição Estadual: 9074222916, Hora Saída/Entrada: 12:07:00

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
001	07/08/2019	893.92						
002	14/08/2019	893.92						

Valor Por Extensão: Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cigenta e Quatro Centavos

CALCULO DO IMPOSTO:

Base Calculo ICMS	Valor ICMS	Base Calculo ICMS Substituição	Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1787,84	214,54	0,00	0,00	1787,84
Valor Frete: 0,00	Valor Seguro: 0,00	Outras Despesas Acessórias: 0,00	Valor do IPI: 0,00	Valor Total da Nota: 1787,84
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				1787,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:  
Razão Social: KEIJO'S COMERCIO TRANSPORTE E REPRESENTACOES LTDA  
Endereço: R CURITIBANOS, BELVEDERE, SALA  
Quantidade: Especie: Marca: Numeração: Peso Bruto: Peso Líquido:  
Frete: 0, Placa do Veiculo: UF: CNPJ: 318006535000105  
Município: Chapeco, UF: SC, Inscrição Estadual: SC

DADOS DO PRODUTO:

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CST	Qtd	UN	Preço	%	Valor	Vlr Total	BC ICMS	Valor ICMS	Aliq ICMS	ICMS ST	Valor IPI
000900002	QUEIJO MUSSARELA F4	04061019	6105	00	120,8000	KG	14,80000	0	0,00	1787,84	1787,84	214,54	12,0000		

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: A MERCADORIA SERA RETIRADA DO DEPOSITO FECHADO KEIJO'S COMERCIO TRANSPORTE E REPRESENTACOES LTDA; Venda: 34331; 30;60  
DIAS R\$: 1.787,84; 07/08/2019 893,92 ( ) 14/08/2019 893,92 ( )  
Reservado ao Fisco.

CES Sistemas | 0800 721 2455 | www.cesistemas.com.br

Data do Recebimento: Identificação e Assinatura do receptor: Nº: 36404, Série: 1



(K)

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA  
 AREA RURAL - ROD BR 487, KM 197  
 AREA RURAL DE CAMPO MOURAO  
 4104303  
 CEP: 87314899  
 Telefone: 4435998000

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletronica

0-Entrada 1- Saída 1

Nº 304753  
 Série: 8

DANFE



Chave de Acesso da Nfe para consulta de autenticidade  
 41200775904383020076550080003047531262844273

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NFe  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada.

Natureza da Operação		Protocolo Autorização do uso	
VENDA (551)			141200124596259
Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ	Registro DPEC
9059832619		75904383020076	

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CPF/CNPJ	Data da Emissão
Razão Social/Nome		07660665000158	11/07/2020
GV ALIMENTOS LTDA		CEP	Data saída/Entrada
Endereço		85501240	13/07/2020
RUA ITACOLOMI		Inscrição Estadual	Hora saída/Entrada
Município		9074222916	12:07:00
PATO BRANCO			
FATURA			

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
001	06/08/2020	1409.20						

Valor Por Extense  
 Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Vinte Centavos

CÁLCULO DO IMPOSTO		Base Calculo ICMS		Valor ICMS	Base Calculo ICMS Substituição		Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	
Valor Frete	1409.20	Valor Seguro	0.00	Desconto	169.10	Outras Despesas Acessórias	0.00	Valor do IPI	0.00
0.00		0.00		0.00		0.00		0.00	1409.20
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Razão Social		Frete	Placa do Veiculo	UF	CNPJ		
		Endereço		3	ACZ3252	PR			
		Município							
		Quantidade							
		20							
		Especie							
		Marca							
		Numeração							
		0							
		Peso Bruto							
		501.200							
		Peso Líquido							
		500.000							

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CST	Qtde	UN	Preço	%	Valor	Vir. Total	BC ICMS	Valor ICMS	Aliq. ICMS	ICMS ST	Valor IPI
20118955	FAR. TRIGO COAMO IN45 EXCL. TI SC25KG	11010010	5101	00	20,0000	SC2	70,46000	0	0,00	1409,20	1409,20	169,10	12,0000		

*farinha 44% de aumento*

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares  
 FRETE INCLUSO NO VALOR DA OPERAÇÃO. PIS/COFINS - TRIBUTADO A ALIQ. ZERO EM CONF. COM O ART. 1 DA LEI NR 10925/2004  
 REDAÇÃO DADA PELA LEI 12839/2013. (PRODUTOS DA CESTA BASICA). CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO: 118955 - PR0254 A 1.360, LOTE:  
 10006. QUANTIDADE: 20,00. FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DO RECEBIMENTO NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES  
 POSTERIORES. PEDIDO COAMO: 1930408. MOTORISTA: ANDRE LUIS DA SILVA. PLACA DO CAVALO: ACZ3252. NOME FANTASIA DO  
 DESTINATARIO: CRAVO E CANELA. MATRICULA DO DESTINATARIO: (9/64.644-1)

Reservado ao Fisco

CPS Sistemas | 0800 721 2455 | www.cpsistemas.com.br

Data do Recebimento Identificação e Assinatura do receptor

Nº 304753  
 Série: 8

2

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA  
 AREA RURAL  
 AREA RURAL DE CAMPO MOURAO  
 4104303  
 CEP: 87314899  
 Telefone: 4435998000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0-Entrada 1- Saída 1  
 Nº 278344  
 Série: 8

DANFE



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade  
 41191275904383020076550080002783441233324944

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NFe  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada

Natureza da Operação		Protocolo Autorização do uso	
VENDA (551)			141190226769904
Inscrição Estadual	Insc: Estadual Subst. Tributário	CNPJ	Registro DPEC
9059832619		75904383020076	

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CPF/CNPJ	Data da Emissão
Razão Social/Nome		076606058000158	11/12/2019
GV ALIMENTOS LTDA		CEP	Data saída/Entrada
Endereço		CENTRO	11/12/2019
RUA ITACOLOMI		Inscrição Estadual	Hora saída/Entrada
Município		85501240	12:12:00
PATO BRANCO		9674222916	
FATURA			

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
001	06/01/2020	976.00						

Valor Por Extensão  
 Novecentos e Setenta e Seis Reais

CÁLCULO DO IMPOSTO		Base Cálculo ICMS		Valor ICMS		Base Cálculo ICMS Substituição		Valor ICMS Substituição		Valor Total dos Produtos	
Valor Frete	Valor Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota	976.00	117.12	0.00	0.00	976.00	976.00
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	976.00						

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		UF	UF	CNPJ
Razão Social	Frete	3	ARC3247	PR
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto
20			0	504.000
				Peso Líquido
				500.000

DADOS DO PRODUTO														
Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CST	Qtd	UN	Preço	% Desconto	Valor	Vlr. Total	BC ICMS	Valor ICMS	Aliq. ICMS	Valor IPI
20118955	FAR,TRIGO COAMO IN45 EXCL T1 S25KG	11010010	5101	00	20,0000	5C2	48,80000	0	9,00	976,00	976,00	117,12	12,0000	

DADOS ADICIONAIS  
 Informações Complementares  
 FRETE INCLUSO NO VALOR DA OPERAÇÃO. PIS/COFINS - TRIBUTADO A ALIQ. ZERO EM CONF. COM O ART. 1 DA LEI-NR 10925/2004  
 REDAÇÃO DADA PELA LEI 12839/2013. (PRODUTOS DA CESTA BÁSICA) CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO: 118955 - PR0254 A 1.189, LOTE:  
 19017\_ QUANTIDADE: 20,00\_FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES  
 POSTERIORES, PEDIDO COAMO: 1863665\_MOTORISTA: JOSE NIVALDO ELIAS\_PLACA DO CAVALO: ARC3247\_NOME FANTASIA DO  
 DESTINATARIO: CRAVO E CANELA\_MATRICULA DO DESTINATARIO: (9/64.644-1)  
 Reservado ao Fisco

000187

RECEBEMOS DE BUGS E HOFMAN LTDA-ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001349 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 27/08/2019 - DEST./REM.: GV ALIMENTOS LTDA - CRAVO E CANELA - VALOR TOTAL: R\$ 1.615,50 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000001349 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
Casa de Carnes Sao Gabriel Rua Doutor Joao Juglair Junior, 114 - Sao Francisco - CEP:85504-795 - Pato Branco - PR TEL: (46)9105-1115 			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
5102-Venda merc. adq./receb. terc.		141190153309542 27/08/2019 17:29:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF	
9068325509		21.289.080/0001-17	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		07.660.605/0001-58	27/08/2019
GV ALIMENTOS LTDA - CRAVO E CANELA			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA ITACOLOMI, 910		CENTRO	85501-240
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Pato Branco		PR	9074222916
			HORA DA SAÍDA
			17:29:55

FATURA			
PAGAMENTO	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO
DADOS DA FATURA			
NF 1349 - 1/1		1.615,50	0,00
VALOR LÍQUIDO			
1.615,50			

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	06/09/2019	1.615,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		1.615,50			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1.615,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
				1 - DESTINATARIO							
ENDEREÇO				MUNICÍPIO							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO		
			0								

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9	BIFE PATINHO/POSTA	02012090	0102	5102	KG	5,000	17,000	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	CARNE MOIDA	02012090	0102	5102	KG	56,056	11,500	0,00	644,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	COSTELA RIPA	02012890	0102	5102	KG	3,000	13,500	0,00	40,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	ESTROGONOFE	02013000	0102	5102	KG	14,000	16,000	0,00	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	FILE ACEM/FILE SETE	02012090	0102	5102	KG	12,000	12,500	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	FILE SIMPLES	02012090	0102	5102	KG	6,085	16,000	0,00	97,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	PONTA DE PEITO	02012090	0102	5102	KG	12,000	12,500	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	SUINO BISTELA COM PELE	02031900	0102	5102	KG	16,000	14,000	0,00	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, não gera direito a Crédito a ISS e IPI". > Venda: 1686 Data:27/08/2019 >> Vendedor: 0 - Indefinido > > Valores aproximados dos tributos: R\$ 131,02. LEI N 12.741/12. Fonte: IBPT <www.ibpt.org.br>.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

000188

RECEBEMOS DE BUGS E HOFMAN LTDA-ME OS PRODUTOS /SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 14/07/2020 - DEST./REM.: GV ALIMENTOS LTDA - CRAVO E CANELA - VALOR TOTAL: R\$ 5.124,68

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 000001983  
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**Casa de Carnes Sao Gabriel**

Rua Doutor Joao Juglair Junior, 114 - Sao Francisco - CEP:85504-795 - Pato Branco - PR  
 TEL: (46)9105-1115

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº 000001983 FL. 1 /1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO  
 4120 0721 2890 8000 0117 5500 1000 6019 8310 5457 8139

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141200126416019 14/07/2020 17:58:23

CNPJ / CPF  
 21.289.080/0001-17

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 5102-Venda merc. adq./receb. terc.

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9068325309

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**GV ALIMENTOS LTDA - CRAVO E CANELA**

ENDEREÇO  
**RUA ITACOLOMI, 910**

MUNICÍPIO  
**Pato Branco**

BARRIO / DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
**85501-240**

DATA DA EMISSÃO  
**14/07/2020**

DATA SAÍDA / ENTRADA  
**14/07/2020**

UF  
**PR**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**9074222916**

HORA DA SAÍDA  
**17:58:25**

DADOS DA FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
NF 1983 - 1/1	5.124,68	0,00	5.124,68

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	17/07/2020	5.124,68						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.124,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.124,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA  
**I - DESTINATARIO**

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO  
 0

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
13	ALCATRA COM OSSO	02012090	0102	5102	KG	20,000	27,000	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	BIFE PATINHO/POSTA	02012090	0102	5102	KG	80,000	21,000	0,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	CARNE MOIDA	02012090	0102	5102	KG	100,000	13,900	0,00	1.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	COSTELA RIFA	02012090	0102	5102	KG	19,000	19,000	0,00	361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	FILE ACEM/FILE SETE	02012090	0102	5102	KG	20,000	15,500	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	MAMINHA	02012090	0102	5102	KG	12,000	27,000	0,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	PONTA DE PEITO	02012090	0102	5102	KG	24,116	14,500	0,00	349,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	SUINO BISTELA COM PELE	02031900	0102	5102	KG	10,000	17,000	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20% carne moída  
 25% Bife

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, não gera direito a Crédito a ICMS e IPI" > Venda:  
 2472 Data:14/07/2020 >> Vendedor: 0 - Indefinido >> Valores aproximados dos tributos: R\$ 415,61. LEI N 12.741/12.  
 Fonte: IBPT <www.ibpt.org.br>

RESERVADO AO FISCO

### C437-CONSULTA PEDIDO FATURADOS (NOTAS EMITIDAS) COM ITENS

**FILTROS SELECIONADOS**  
 FILIAL: 1 - PEDRAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 EMISSAO INICIAL: 01/07/2019  
 EMISSAO FINAL: 01/07/2020  
 CLIENTE: 3386 - GV ALIMENTOS LTDA  
 REDE: <TODOS OS REGISTROS>  
 VENDEDOR (CTRL+1): <TODOS OS REGISTROS>  
 VENDEDOR 2 (CTRL+1): <TODOS OS REGISTROS>  
 SUPERVISOR: <TODOS OS REGISTROS>  
 OPERAçAO: <TODOS OS REGISTROS>  
 GRUPO OPERAçAO: <TODOS OS REGISTROS>  
 GRUPO PRODUTO: 35 - ADOCANTE, ACUCAR, GLICOSE  
 FORNECEDOR PRODUTO: <TODOS OS REGISTROS>  
 LINHA: <TODOS OS REGISTROS>  
 ITEM: <TODOS OS REGISTROS>  
 PEDIDO: PEDIDO

COD	RAZAO SOCIAL	NR	EMISSAO	HORA	SITUAçAO	CIDADE	COD	DESCRIçAO ITEM	GRUPO PRODUTO	SUBGRUP	QTE	UND	VLR UNITARIO	VLR	VLR TOTAL
3396	GV ALIMENTOS	385109	13/07/2019	09:06:59	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	1,00	FD	54,49	54,49	54,49
3396	GV ALIMENTOS	387397	27/07/2019	08:35:12	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	1,00	FD	54,49	54,49	54,49
3396	GV ALIMENTOS	389774	11/08/2019	17:03:46	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	1,00	FD	55,68	55,68	55,68
3396	GV ALIMENTOS	392109	23/08/2019	19:12:16	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	1,00	FD	57,30	57,30	57,30
3396	GV ALIMENTOS	394726	06/09/2019	17:58:09	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	1,00	FD	57,30	57,30	57,30
3396	GV ALIMENTOS	396826	18/09/2019	20:43:20	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	2,00	FD	58,55	117,09	117,09
3396	GV ALIMENTOS	398568	28/09/2019	08:14:45	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	1,00	FD	61,90	61,90	61,90
3396	GV ALIMENTOS	407350	14/11/2019	21:48:57	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	1,00	FD	61,90	61,90	61,90
3396	GV ALIMENTOS	408501	22/11/2019	20:44:43	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	2,00	FD	61,90	123,79	123,79
3396	GV ALIMENTOS	409707	29/11/2019	19:36:23	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	1,00	FD	62,66	62,66	62,66
3396	GV ALIMENTOS	412349	13/12/2019	20:08:32	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	1,00	FD	62,66	62,66	62,66
3396	GV ALIMENTOS	414867	27/12/2019	20:27:17	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	1,00	FD	62,66	62,66	62,66
3396	GV ALIMENTOS	416991	10/01/2020	17:37:29	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	2,00	FD	62,66	125,32	125,32
3396	GV ALIMENTOS	418253	17/01/2020	20:46:31	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	6,00	FD	62,66	375,97	375,97
3396	GV ALIMENTOS	421746	19/02/2020	20:31:34	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	1,00	FD	63,14	63,14	63,14
3396	GV ALIMENTOS	422854	27/02/2020	20:22:10	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	5,00	FD	63,14	315,70	315,70
3396	GV ALIMENTOS	423242	28/02/2020	20:16:25	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	2,00	FD	63,14	126,28	126,28
3396	GV ALIMENTOS	424227	05/03/2020	19:00:34	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	1,00	FD	63,14	63,14	63,14
3396	GV ALIMENTOS	425755	13/03/2020	19:21:21	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	3,00	FD	65,66	196,98	196,98
3396	GV ALIMENTOS	430391	17/04/2020	19:25:50	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	2,00	FD	65,66	131,33	131,33
3396	GV ALIMENTOS	431420	24/04/2020	21:08:19	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	2,00	FD	64,57	129,15	129,15
3396	GV ALIMENTOS	432406	30/04/2020	20:31:05	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	2,00	FD	64,57	129,15	129,15
3396	GV ALIMENTOS	433153	06/05/2020	21:12:28	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	2,00	FD	64,57	129,15	129,15
3396	GV ALIMENTOS	433566	08/05/2020	20:29:44	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	2,00	FD	64,57	129,15	129,15
3396	GV ALIMENTOS	434729	15/05/2020	20:20:01	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	3,00	FD	193,72	581,16	581,16
3396	GV ALIMENTOS	435878	22/05/2020	19:56:39	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	2,00	FD	64,57	129,15	129,15
3396	GV ALIMENTOS	436993	29/05/2020	19:59:22	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	2,00	FD	64,57	129,15	129,15
3396	GV ALIMENTOS	438189	05/06/2020	20:35:22	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	2,00	FD	64,57	129,15	129,15
3396	GV ALIMENTOS	439583	15/06/2020	20:32:57	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	3,00	FD	64,57	193,72	193,72
3396	GV ALIMENTOS	440529	19/06/2020	19:25:25	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	1,00	FD	64,57	64,57	64,57
3396	GV ALIMENTOS	441729	26/06/2020	20:00:44	FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	1,00	FD	64,57	64,57	64,57
3396	GV ALIMENTOS				FATURAD	PATO	185	ACUCAR ALTO ALEGRE REFINADO 5	ADOCANTE, ACUCAR	ACUCAR	2,00	FD	129,15	258,30	258,30

≠ 1910

000189



# C437-CONSULTA PEDIDO FATURADOS (NOTAS EMITIDAS) COM ITENS

## FILTROS SELECIONADOS

FILIAL: 1 - PEDRAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EMISSÃO INICIAL: 01/07/2019

EMISSÃO FINAL: 01/07/2020

CLIENTE: 3396 - GV ALIMENTOS LTDA

REDE: <TODOS OS REGISTROS>

VENDEDOR (CTRL+1): <TODOS OS REGISTROS>

VENDEDOR 2 (CTRL+1): <TODOS OS REGISTROS>

SUPERVISOR: <TODOS OS REGISTROS>

OPERAÇÃO: <TODOS OS REGISTROS>

GRUPO OPERAÇÃO: <TODOS OS REGISTROS>

GRUPO PRODUTO: 68 - MOLHOS, EXTRATOS

FORNECEDOR PRODUTO: <TODOS OS REGISTROS>

LINHA: <TODOS OS REGISTROS>

ITEM: <TODOS OS REGISTROS>

PEDIDO: PEDIDO

COD	RAZÃO SOCIAL	NR NOTA EMISSÃO	HORA	SITUAÇÃO	CIDADE	COD	DESCRIÇÃO ITEM	GRUPO PRODUTO	SUBGRUP	Q.TE	UNID	VLR UNITARIO	VLR	VLR TOTAL
3396	GV ALIMENTOS LTDA	383915	06/07/2019	08:03:28	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	3,00	UN	17,85	53,54	53,54
3396	GV ALIMENTOS LTDA	385109	13/07/2019	09:06:59	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	3,00	UN	17,85	53,54	53,54
3396	GV ALIMENTOS LTDA	386287	20/07/2019	08:37:05	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	2,00	UN	17,85	35,69	35,69
3396	GV ALIMENTOS LTDA	387397	27/07/2019	08:35:12	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	2,00	UN	17,85	35,69	35,69
3396	GV ALIMENTOS LTDA	388551	03/08/2019	08:10:54	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	1,00	UN	17,85	17,85	17,85
3396	GV ALIMENTOS LTDA	389774	11/08/2019	17:03:46	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	2,00	UN	17,85	35,69	35,69
3396	GV ALIMENTOS LTDA	391263	19/08/2019	21:01:27	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	2,00	UN	18,32	36,63	36,63
3396	GV ALIMENTOS LTDA	392109	23/08/2019	19:12:16	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	2,00	UN	18,32	36,63	36,63
3396	GV ALIMENTOS LTDA	393447	30/08/2019	21:16:25	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	2,00	UN	18,32	36,63	36,63
3396	GV ALIMENTOS LTDA	394726	06/09/2019	17:58:09	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	2,00	UN	18,32	36,63	36,63
3396	GV ALIMENTOS LTDA	396008	13/09/2019	19:53:44	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	3,00	UN	18,32	54,95	54,95
3396	GV ALIMENTOS LTDA	397310	21/09/2019	08:10:06	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	3,00	UN	18,32	54,95	54,95
3396	GV ALIMENTOS LTDA	398568	28/09/2019	08:14:45	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	3,00	UN	18,32	54,95	54,95
3396	GV ALIMENTOS LTDA	399863	04/10/2019	20:33:34	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	3,00	UN	18,32	54,95	54,95
3396	GV ALIMENTOS LTDA	401200	11/10/2019	20:19:14	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,32	73,26	73,26
3396	GV ALIMENTOS LTDA	402376	18/10/2019	19:43:37	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,32	73,26	73,26
3396	GV ALIMENTOS LTDA	403568	25/10/2019	19:29:35	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,32	73,26	73,26
3396	GV ALIMENTOS LTDA	405743	07/11/2019	16:12:42	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	3,00	UN	18,32	54,95	54,95
3396	GV ALIMENTOS LTDA	406056	08/11/2019	19:56:20	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	5,00	UN	18,32	91,58	91,58
3396	GV ALIMENTOS LTDA	407350	14/11/2019	21:46:57	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,32	73,26	73,26
3396	GV ALIMENTOS LTDA	409707	29/11/2019	19:36:23	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	8,00	UN	18,32	146,52	146,52
3396	GV ALIMENTOS LTDA	411113	06/12/2019	20:13:36	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,32	73,26	73,26
3396	GV ALIMENTOS LTDA	412949	13/12/2019	20:08:32	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,32	73,26	73,26
3396	GV ALIMENTOS LTDA	413776	20/12/2019	20:00:55	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,32	73,26	73,26
3396	GV ALIMENTOS LTDA	414867	27/12/2019	20:27:17	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,88	75,52	75,52
3396	GV ALIMENTOS LTDA	416056	06/01/2020	20:10:27	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,50	74,01	74,01
3396	GV ALIMENTOS LTDA	418253	17/01/2020	20:45:31	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,50	74,01	74,01
3396	GV ALIMENTOS LTDA	422954	27/02/2020	20:22:10	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,50	74,01	74,01
3396	GV ALIMENTOS LTDA	425755	13/03/2020	19:21:21	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,50	74,01	74,01
3396	GV ALIMENTOS LTDA	431420	24/04/2020	21:08:19	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,50	74,01	74,01
3396	GV ALIMENTOS LTDA	432408	30/04/2020	20:31:05	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,50	74,01	74,01
3396	GV ALIMENTOS LTDA	433666	08/05/2020	20:29:44	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,50	74,01	74,01
3396	GV ALIMENTOS LTDA	434729	15/05/2020	20:20:01	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,50	74,01	74,01
3396	GV ALIMENTOS LTDA	435878	22/05/2020	19:56:39	FATURADO	PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	GERAL	4,00	UN	18,50	74,01	74,01

### C437-CONSULTA PEDIDO FATURADOS (NOTAS EMITIDAS) COM ITENS

FILTROS SELECIONADOS  
 FILIAL: 1 - PEDRAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 EMISSAO INICIAL: 01/07/2019  
 EMISSAO FINAL: 01/07/2020  
 CLIENTE: 3396 - GV ALIMENTOS LTDA  
 REDE: < TODOS OS REGISTROS >  
 VENDEDOR (CTRL+1): < TODOS OS REGISTROS >  
 VENDEDOR 2 (CTRL +1): < TODOS OS REGISTROS >  
 SUPERVISOR: < TODOS OS REGISTROS >  
 OPERAÇÃO: < TODOS OS REGISTROS >  
 GRUPO OPERAÇÃO: < TODOS OS REGISTROS >  
 GRUPO PRODUTO: 32 - GRAOS, CEREAIS  
 FORNECEDOR PRODUTO: < TODOS OS REGISTROS >  
 LINHA: < TODOS OS REGISTROS >  
 ITEM: < TODOS OS REGISTROS >  
 PEDIDO: PEDIDO

COD	RAZAO SOCIAL	NR	EMISSAO	HORA	SITUACAO	CIDADE	COD	DESCRICAO ITEM	GRUPO	SUBGRUP	QTE	UND	VLR UNITARIO	VLR	VLR TOTAL
3396	GV ALIMENTOS	386287	20/07/2019	10:37:05	FATURADO	PATO	2209	FEJAO FEMILA CARIOCA T1 1	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	32,09	32,09	32,09
3396	GV ALIMENTOS	391253	19/08/2019	21:01:27	FATURADO	PATO	2209	FEJAO FEMILA CARIOCA T1 1	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	34,44	34,44	34,44
3396	GV ALIMENTOS	396008	13/09/2019	19:53:44	FATURADO	PATO	2209	FEJAO FEMILA CARIOCA T1 1	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	33,96	33,96	33,96
3396	GV ALIMENTOS	402376	18/10/2019	19:43:37	FATURADO	PATO	2209	FEJAO FEMILA CARIOCA T1 1	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	36,82	36,82	36,82
3396	GV ALIMENTOS	404860	01/11/2019	20:41:09	FATURADO	PATO	2209	FEJAO FEMILA CARIOCA T1 1	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	36,82	36,82	36,82
3396	GV ALIMENTOS	406056	08/11/2019	19:56:20	FATURADO	PATO	2209	FEJAO FEMILA CARIOCA T1 1	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	36,82	36,82	36,82
3396	GV ALIMENTOS	418253	17/01/2020	20:45:31	FATURADO	PATO	2209	FEJAO FEMILA CARIOCA T1 1	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	53,10	53,10	53,10
3396	GV ALIMENTOS	425755	13/03/2020	19:21:21	FATURADO	PATO	2209	FEJAO FEMILA CARIOCA T1 1	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	49,75	49,75	49,75
3396	GV ALIMENTOS	433153	06/06/2020	21:12:26	FATURADO	PATO	2209	FEJAO FEMILA CARIOCA T1 1	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	74,78	74,78	74,78
														388,58	388,58

123 X

3396	GV ALIMENTOS LTDA	436983	29/05/2020	19:59:22	FATURADO/PZ	RANCO 1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	MOLHOS	GERAL	4,00	UN	74,01	74,01
3396	GV ALIMENTOS LTDA	438188	05/06/2020	20:35:22	FATURADO/PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	MOLHOS	GERAL	4,00	UN	74,01	74,01
3396	GV ALIMENTOS LTDA	439563	15/06/2020	20:32:57	FATURADO/PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	MOLHOS	GERAL	4,00	UN	74,01	74,01
3396	GV ALIMENTOS LTDA	441729	26/06/2020	20:00:44	FATURADO/PATO BRANCO	1163	EXTRATO TOMATE PREDILECTA BAG 4.1	MOLHOS	GERAL	4,00	UN	74,01	74,01
											2.441,09	2.441,09	

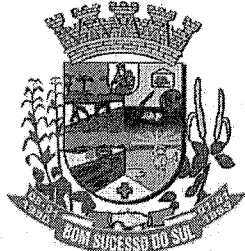


f 22/0

**C437-CONSULTA PEDIDO FATURADOS (NOTAS EMITIDAS) COM ITENS**

**FILTROS SELECIONADOS**  
 FILIAL: 1 - PEDRAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 EMISSAO INICIAL: 01/07/2019  
 EMISSAO FINAL: 01/07/2020  
 CLIENTE: 3396 - GV ALIMENTOS LTDA  
 REDE: <TODOS OS REGISTROS>  
 VENDEDOR (CTRL+1): <TODOS OS REGISTROS>  
 VENDEDOR 2 (CTRL +1): <TODOS OS REGISTROS>  
 SUPERVISOR: <TODOS OS REGISTROS>  
 OPERAÇÃO: <TODOS OS REGISTROS>  
 GRUPO OPERAÇÃO: <TODOS OS REGISTROS>  
 GRUPO PRODUTO: 32 - GRAOS, CEREAIS  
 FORNECEDOR PRODUTO: <TODOS OS REGISTROS>  
 LINHA: <TODOS OS REGISTROS>  
 ITEM: <TODOS OS REGISTROS>  
 PEDIDO: PEDIDO

COD	RAZAO SOCIAL	NF/NOTA	EMISSAO	HORA	SITUAÇÃO	CIDADE	COD	DESCRIÇÃO ITEM	GRUPO	SUBGRUP	QTE	UND	VLR UNITARIO	VLR	VLR TOTAL
3396	GV ALIMENTOS LTDA	383915	06/07/2019	08:03:28	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	26,69	26,69	26,69
3396	GV ALIMENTOS LTDA	388551	03/08/2019	09:10:54	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	25,88	25,88	25,88
3396	GV ALIMENTOS LTDA	391253	19/06/2019	12:10:12	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	25,88	25,88	25,88
3396	GV ALIMENTOS LTDA	393447	30/08/2019	21:16:25	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	25,88	25,88	25,88
3396	GV ALIMENTOS LTDA	395008	13/09/2019	19:53:44	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	27,17	27,17	27,17
3396	GV ALIMENTOS LTDA	398568	28/09/2019	08:14:45	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	25,88	25,88	25,88
3396	GV ALIMENTOS LTDA	401200	11/10/2019	20:19:14	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	25,88	25,88	25,88
3396	GV ALIMENTOS LTDA	403568	25/10/2019	19:29:35	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	25,88	25,88	25,88
3396	GV ALIMENTOS LTDA	406058	08/11/2019	19:56:20	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	25,88	25,88	25,88
3396	GV ALIMENTOS LTDA	406501	22/11/2019	20:44:43	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	26,03	26,03	26,03
3396	GV ALIMENTOS LTDA	409707	29/11/2019	19:36:23	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	26,03	26,03	26,03
3396	GV ALIMENTOS LTDA	412349	13/12/2019	20:08:32	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	26,03	26,03	26,03
3396	GV ALIMENTOS LTDA	416991	10/01/2020	17:37:29	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	26,03	26,03	26,03
3396	GV ALIMENTOS LTDA	418253	17/01/2020	20:45:31	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	26,03	26,03	26,03
3396	GV ALIMENTOS LTDA	422954	03/02/2020	20:54:28	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	26,03	26,03	26,03
3396	GV ALIMENTOS LTDA	432408	30/04/2020	20:31:05	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	26,03	26,03	26,03
3396	GV ALIMENTOS LTDA	433153	06/05/2020	21:12:28	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	29,81	29,81	29,81
3396	GV ALIMENTOS LTDA	434729	15/05/2020	20:20:01	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	29,81	29,81	29,81
3396	GV ALIMENTOS LTDA	436993	29/05/2020	19:59:22	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	32,81	32,81	32,81
3396	GV ALIMENTOS LTDA	439583	15/06/2020	20:32:57	FATURADO	PATO BRANCO	1735	ARROZ DALON INTEGRAL 1 KG	GRAOS	GRAOS	1,00	FD	33,01	33,01	33,01
														572,48	572,48



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 09/2020 - (Processo Licitatório 20/2020)

De acordo com o a classificação final, com parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão datada em 02/04/2020 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores e autoridades que por ventura participarem de eventos e/ou a trabalho, atendendo a todos os departamentos do município, conforme descrito no anexo I deste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresa **IRACI MARIA DA SILVA ME**, com o CNPJ 20.953.560/0001-78, conforme valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÕES DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	<b>FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/ALMOÇO</b> a ser servido no sistema Self-Serviç: Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr., deverá acompanhar 01 (um) refrigerante em lata 350 ML. Deverá ser oferecido no mínimo, as seguintes Alimentação: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 03 tipos de carne assada do Tipo Churrasco ou grelhada (branca e vermelha). O refrigerante de lata deverá ter no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	200	UNID.	Marca Própria: Iraci Maria da Silva.  Marca dos refrigerantes: Coca-cola e Ambev	26,40	5.280,00
2	<b>MARMITA COMPLETA:</b> Composta por no Mínimo 05 (Cinco) Guarnições: Arroz, feijão, macarrão, carne e salada, deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetição diárias do mesmo cardápio. As refeições deverão ser embaladas em marmitex de alumínio ou isopor, ter no mínimo 800g e ser entregues na cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr. Incluso na Marmita Completa (01) um Refrigerante lada de 350ml.	4.000	UNID.	Marca Própria: Iraci Maria da Silva.  Marca dos refrigerantes: Coca-cola e Ambev	20,99	83.960,00
3	<b>X-TUDO:</b> um (01) Pão de Hambúrguer; um (01) Hambúrguer; 50 g de Bacon Picadas; um (01) Ovo; duas (02) Fatias de Mussarela (Cheddar); duas (02) Folhas de Alface, duas (02), Rodelas de Tomates. (Maionese, milho e ervilha a Gosto). Servido na Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr., Incluso (01) um Refrigerante Lata 350 MI, com no mínimo 02 (duas) opções de sabores e estar refrigerado.	200	UNID.	Marca Própria: Iraci Maria da Silva.  Marca dos refrigerantes: Coca-cola e Ambev	15,99	3.198,00

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R\$ 92.438,00

(Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais)

Bom Sucesso do Sul, 08 de Abril de 2020. 9

  
NILSON ANTONIO FEVERSANI  
Prefeito Municipal

000195

ROTTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
LTDA  
ROD RODOVIA BR-467  
  
CANADA  
4104808  
CEP: 85813450  
Telefone: 4533053333

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletronica

0-Entrada 1- Saída 1

Nº 561352  
Série: 1

**DANFE**



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade:

41200278460961000176550010005613521005613193

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NFe  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada

Natureza da Operação VENDA DE MERCADORIA ADO. OU REC. DE TERCEIROS			Protocolo Autorização do uso 141200027711299		
Inscrição Estadual 4100812377	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ 78460961000176	Registro DPEC		

**DESTINATÁRIO/EMITENTE**

Razão Social/Nome GV ALIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ 07660605000158	Data da Emissão 12/02/2020		
Endereço R ITACOLOMI	Bairro CENTRO	CEP 85501240	Data saída/Entrada 13/02/2020		
Município PATO BRANCO	Fone/Fax 4632258896	Inscrição Estadual 9074222916	Hora saída/Entrada 12:02:00		

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
001	05/03/2020	720.00						
002	12/03/2020	720.00						
003	19/03/2020	720.00						

Valor Por Extenso  
Dois Mil, Cento e Sessenta Reais

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Base Calculo ICMS	Valor ICMS	Base Calculo ICMS Substituição	Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
2160.00	259.22	0.00	0.00	2160.00
Frete	Valor Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Valor Total da Nota				2160.00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Razão Social ROTTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		Frete	Placa do Veículo	UF	CNPJ
Endereço ROD RODOVIA BR-467		0			78460961000176
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
30	DIVERSOS	DIVERSOS	0	300.000	300.000

**DADOS DO PRODUTO**

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CST	Qtde	UN	Preço	% Desconto	Valor	Vlr. Total	BC ICMS	Valor ICMS	Aliq. ICMS	ICMS ST	Valor IPI
1501	PIRACANJUBA L.CONDENS.BAG 5KG	04029900	5102		60.0000	UN	36.00000	0	0,00	2160,00					

9,9%

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
----------------------------	--------------------

CES Sistemas | 0800 721 2455 | www.csistemas.com.br

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do receptor	NF-e Nº 561352 Série: 1
---------------------	--	-------------------------------

000196

RDZ ALIMENTOS LTDA  
 AV. ESPIRITO SANTO  
 SANTA CRUZ  
 4104501  
 CEP: 85760000  
 Telefone: 4635521004

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletronica

0-Entrada 1- Saída **1**

Nº 369564  
 Série: 3

**DANFE**



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade  
 41200400665292000181550030003695641142950778

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NFe  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada

Natureza da Operação			Protocolo Autorização do uso		
VENDA MERC.ADQ.TERCEIROS			141200060610578		
Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ	Registro DPEC		
3350117163		00665292000181			

**DESTINATÁRIO/EMITENTE**

Razão Social/Nome		CPF/CNPJ	Data da Emissão	
GV ALIMENTOS LTDA [7778]		07660605000158	01/04/2020	
Endereço		Bairro	CEP	Data saída/Entrada
R ITACOLOMI		CENTRO	85501240	01/04/2020
Município	Fone/Fax	Inscrição Estadual	Hora saída/Entrada	
PATO BRANCO	4632258896	9074222916	12:04:00	

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
001	22/04/2020	4488.28						
002	29/04/2020	918.12						

Valor Por Extenso  
 Cinco Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Quarenta Centavos

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

Base Calculo ICMS		Valor ICMS	Base Calculo ICMS Substituição		Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	
4127.17		544.13	0.00		0.00	5406.40	
Frete	Valor Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias		Valor do IPI	Valor Total da Nota	
0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	5406.40	

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Razão Social		Frete	Placa do Veículo	UF	PR	CNPJ
RDZ ALIMENTOS LTDA		0	AZL4200			00665292000181
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
AVENIDA ESPIRITO SANTO 265		CAPANEMA				
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	
1	KG		0	654.260	649.550	

**DADOS DO PRODUTO**

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CST	Qtde	UN	Preço	% Valor		Vlr. Total	BC ICMS	Valor ICMS	Aliq. ICMS	ICMS ST	Valor IPI
								Desconto							
015140	QUEIJO MUS T VIVA 4,2 PC (33) -	04061010	5102	20	119.5500	KG	17.50999	0	0,00	2093.32	814.09	146.54	18.0000		
021563	LEITE COND PIRACANJUBA BG 5 kgs cx 2 UN	04029900	5102		56.0000	UN	32.79000	0	0,00	1836.24					
021563	LEITE COND PIRACANJUBA BG 5 kgs cx 2 UN	04029900	5102		40.0000	UN	32.79000	0	0,00	1311.60					
028347	POLVILHO AZEDO PRATA T-A 24X500g -	11081400	5102		2.0000	FD	43.99000	0	0,00	87.98					
028349	POLVILHO DOCE PRATA T-A 24X500g -	11081400	5102		2.0000	FD	38.63000	0	0,00	77.26					

**DADOS ADICIONAIS**

Informações Complementares  
 Valor aproximado dos tributos Federal 242,35 Fonte: IBPT ;Valor aproximado dos tributos Estadual 11,57 Fonte: IBPT ;Valor do frete R\$ 216,26 ja incluso no valor das mercadorias. Base de calculo reduzida - produto da cesta basica - RICMS-SC/01, Anexo 2, art. 11 O Valor do Icms foi Parcialmente Diferido em 397,59 Conforme decreto 1980/2007 do Ricms-Pr Cond. Pgto VENDA A PRAZO 21 DIAS Fantasia: CRAVO E CANELA Ncm 04061010: 2.093,32 / 04029900: 3.147,84 / 11081400: 165,24 Cond. Pgto.: 3 - BLOQUETO

Reservado ao Fisco

CES Sistemas | 0800 721 2455 | www.csistemas.com.br

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do receptor	NF-e Nº 369564 Série: 3
---------------------	--	-------------------------------

000197

FRIOVEL DIST DE ALIMENTOS LTDA

RUA MATO GROSSO

CENTRO

4118501

CEP: 85501200

Telefone: 4621013839

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada 1- Saída 1

Nº 893823

Série: 3

DANFE



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade

41200676242643000294550030008938231368151830

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NFe

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada

Natureza da Operação		Protocolo Autorização do uso	
VENDA DE MERCADORIA		141200099329661	
Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ	Registro DPEC
3160216386		76242643000294	

## DESTINATÁRIO/EMITENTE

Razão Social/Nome		CPF/CNPJ	Data da Emissão
GV ALIMENTOS LTDA - 7660		07660605000158	04/06/2020
Endereço		Bairro	CEP
R ITACOLOMI		TERREO	85501240
Município	Fone/Fax	Inscrição Estadual	Hora saída/Entrada
PATO BRANCO	4632258896	9074222916	

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
001	25/06/2020	1199,00						
002	02/07/2020	1199,00						
003	09/07/2020	1199,00						

Valor Por Extenso

Três Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais

## CÁLCULO DO IMPOSTO

Base Calculo ICMS		Valor ICMS	Base Calculo ICMS Substituição		Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	
Frete	3597,00	431,66	0		0,00	3597,00	
Valor Seguro	0	Desconto	Outras Despesas Acessórias		Valor do IPI	Valor Total da Nota	
0	0	0	0		0	3597,00	

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social		Frete	Placa do Veículo	UF	PR	CNPJ
FRIOVEL DIST DE ALIMENTOS LTDA		0	APF5187	PR		76242643000294
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
RUA MATO GROSSO, 370		PATO BRANCO		PR		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	
100			0	500,000	500,000	

## DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CST	Qtde	UN	Preço	%	Valor	Vlr. Total	BC	Valor	Aliq.	ICMS ST	Valor IPI
								Desconto			ICMS	ICMS	ICMS		
102315	LEITE COND BAG 5KG PIRACANJUBA	04029900	5102		100,0000	BG	35,97	0	0,00	3597,00					

## DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares  
 \ PEDIDO: 1032776 - 2350114 \ Cliente: 7660 - CRAVO E CANELA \ Vendedor: NIVALDO ZANIN \ Condição de Venda: 28 DIAS BANCO \  
 Portador: 3 \ Motorista: MAYKON ZANIN - PREZADO CLIENTE, FAVOR CONFERIR SEUS DADOS CADASTRAIS \ - DIFERIMENTO CONF, RICMS-  
 2017, ANEXO VIII, ART. 28, INC. I

Reservado ao Fisco

CES Sistemas | 0800 721 2455 | www.csistemas.com.br

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do receptor	NF-e Nº 893823 Série: 3
---------------------	--	-------------------------------

000198

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELTRAO  
LTDA  
R RIO GRANDE DO SUL  
ALVORADA  
4108403  
CEP: 85601050  
Telefone:

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletronica

0-Entrada 1- Saída 1

Nº 9333

Série: 1

DANFE



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade

41190731846201000138550010000093331217736857

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NFe  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada

Natureza da Operação		Protocolo Autorização do uso	
VENDA		141190115381775	
Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ	Registro DPEC
9079586045		31846201000138	

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CPF/CNPJ	Data da Emissão
Razão Social/Nome		07660605000158	01/07/2019
REAL SABORE ALIMENTOS LTDA - ME			
Endereço	Bairro	CEP	Data saída/Entrada
R ITACOLOMI	CENTRO	08550124	01/07/2019
Município	Fone/Fax	Inscrição Estadual	Hora saída/Entrada
PATO BRANCO	4632258896	9074222916	12:07:00
FATURA			

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
001	15/07/2019	549.72						

Valor Por Extenso  
Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos

CÁLCULO DO IMPOSTO		Valor ICMS		Base Calculo ICMS Substituição		Valor ICMS Substituição		Valor Total dos Produtos	
Base Calculo ICMS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	549.72	
Frete	0.00	Valor Seguro	0.00	Desconto	0.00	Outras Despesas Acessórias	0.00	Valor Total da Nota	
						Valor do IPI	0.00	549.72	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
Razão Social		206	DIVERSOS		0	169.700	169.700
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual		
				9			

DADOS DO PRODUTO															
Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CSOSN	Qtde	UN	Preço	%	Valor	Vlr. Total	BC ICMS	Valor ICMS	Aliq. ICMS	ICMS ST	Valor IPI
1	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PET 330 ML	20091900	5405	500	12.0000	UN	2.8500	0	0,00	34.20	0,00	0,00	0,00		0,00
2	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PET 900 ML	20091900	5405	500	6.0000	UN	6.1000	0	0,00	36.60	0,00	0,00	0,00		0,00
3	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PET 4 L	20091900	5405	500	10.0000	UN	20.9000	0	0,00	209.00	0,00	0,00	0,00		0,00
6	SUCO DE UVA PET 900 ML	20096100	5405	500	6.0000	UN	6.1000	0	0,00	36.60	0,00	0,00	0,00		0,00
7	SUCO DE UVA PET 4 L	20096100	5405	500	4.0000	UN	25.0000	0	0,00	100.00	0,00	0,00	0,00		0,00
12	AGUA MINERAL FONTANA ORO 510ML SEM	22011000	5405	500	108.0000	UN	0.7900	0	0,00	85.32	0,00	0,00	0,00		0,00
13	AGUA MINERAL FONTANA ORO 510ML COM	22011000	5405	500	60.0000	UN	0.8000	0	0,00	48.00	0,00	0,00	0,00		0,00

## DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares  
>>> Cond. Pgto.: PRAZO 14 DIAS 1. 15/07/2019=R\$ 549,72|Pedido: 009422 Vendedor: CARLOS ALBERTO ANTUNES FERRETO Romaneio:  
000363|Motorista: CARLOS ALBERTO ANTUNES FERRETO|Placa (Romaneio): AZN-7427 Email: cravoecanelapb@hotmail.com

Reservado ao Fisco

CES Sistemas | 0800 721 2455 | www.csistemas.com.br

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do receptor	Nº 9333
		Série: 1

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELTRAO  
LTDA  
R RIO GRANDE DO SUL  
ALVORADA  
4108403  
CEP: 85601050  
Telefone: 4630554477

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletronica

0-Entrada 1- Saída **1**

Nº 27360  
Série: 1

**DANFE**



Chave de Acesso da NFe para consulta de autenticidade

41200731846201000138550010000273601081252109

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NFe  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizada

Natureza da Operação <b>VENDA</b>			Protocolo Autorização do uso <b>141200125158053</b>		
Inscrição Estadual <b>9079586045</b>	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ <b>31846201000138</b>	Registro DPEC		

DESTINATÁRIO/EMITENTE

Razão Social/Nome <b>GV ALIMENTOS</b>		CPF/CNPJ <b>07660605000158</b>	Data da Emissão <b>13/07/2020</b>
Endereço <b>R ITACOLOMI</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	CEP <b>08550124</b>	Data saída/Entrada <b>13/07/2020</b>
Município <b>PATO BRANCO</b>	Fone/Fax <b>4632258896</b>	Inscrição Estadual <b>9074222916</b>	Hora saída/Entrada <b>12:07:00</b>

FATURA		Duplicata		Vencimento		Valor		Duplicata		Vencimento		Valor	
001		27/07/2020		194.00									

Valor Por Extenso  
Cento e Noventa e Quatro Reais

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base Calculo ICMS		Valor ICMS		Base Calculo ICMS Substituição		Valor ICMS Substituição		Valor Total dos Produtos	
0.00		0.00		0.00		0.00		194.00	
Frete	Valor Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota				
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	194.00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social		Frete	Placa do Veículo	UF	CNPJ
Endereço		9		UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
28	DIVERSOS		0	33.600	33.600

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CFOP	CST	Qtde	UN	Preço	% Desconto	Valor	Vlr. Total	BC ICMS	Valor ICMS	Aliq. ICMS	ICMS ST	Valor IPI
1	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PET 330 ML	20091900	5405	60	12.0000	UN	2.9000	0	0,00	34.80	0,00	0,00	0,00		0.00
2	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PET 900 ML	20091900	5405	60	6.0000	UN	6.2000	0	0,00	37.20	0,00	0,00	0,00		0.00
3	SUCO DE LARANJA INTEGRAL PET 4 L	20091900	5405	60	4.0000	UN	21.2000	0	0,00	84.80	0,00	0,00	0,00		0.00
6	SUCO DE UVA PET 900 ML	20096100	5405	60	6.0000	UN	6.2000	0	0,00	37.20	0,00	0,00	0,00		0.00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares  
>>> Cond. Pgto.: PRAZO 14 DIAS 1. 27/07/2020=R\$ 194,00|Pedido: 027527 Vendedor: CARLOS ALBERTO ANTUNES FERRETO Romaneio:  
001249|Motorista: CARLOS ALBERTO ANTUNES FERRETO Email: cravoecanelapb@hotmail.com

Reservado ao Fisco

CES Sistemas | 0800 721 2455 | www.csistemas.com.br

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do receptor	NF-e Nº 27360 Série: 1
---------------------	--	------------------------------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – Registro de Preços nº 01/2019

Em concordância com as Atas de sessão do dia 03/04/2019 e do dia 07/05/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2019, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores e autoridades que por ventura participarem de eventos e/ou a trabalho, atendendo a todos os departamentos do município, conforme consta no anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **IRACI MARIA DA SILVA ME**, com o CNPJ 20.953.560/0001-78, conforme valores abaixo relacionados:

Item	Descrições do Item	Qtidade.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Item (R\$)
1	<b>Fornecimento de REFEIÇÕES</b> a serem servidas no sistema self-service: Servido na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR. Deverá ser oferecido, as seguintes preparações: Arroz, um tipo de Feijão (preto ou carioca), um tipo de guarnição (macarrão, lasanha, nhoque, batata inglesa assada, mandioca, batata frita, polenta frita), saladas, verduras e legumes com variedade de no mínimo três preparações diferentes, dois tipos de carne com forma de preparo variadas entre: carne em molho, grelhada, assada, empanada ou frita, as carnes devem ser peito de frango, coxa ou sobrecoxa, bife de gado, carne bovina em tiras, carne suína ou peixe, todas de primeira qualidade. Deverá acompanhar 1 refrigerante de lata 350ml, tendo no mínimo duas opções de sabores e estar refrigerado.	400	24,70 <i>28,28</i>	9.880,00 <i>Atual</i>
2	<b>MARMITA COMPLETA:</b> Composta por cinco preparações: Arroz, um tipo de Feijão (preto ou carioca), um tipo de guarnição (macarrão, lasanha, nhoque, batata inglesa assada, mandioca, batata frita), um tipo de carne (modo de preparo das carnes: carne em molho, grelhada, assada, empanada e frita, as carnes devem ser peito de frango, coxa e sobrecoxa, bife de gado, carne bovina em tiras, carne suína ou peixe, todas de primeira qualidade) e um tipo de salada, deverá ser feito um rodízio (variação) entre as carnes e as saladas a serem servidas, com repetição máxima de duas vezes na semana. As refeições deverão ser embaladas em marmitex de isopor, ter no mínimo 900g e ser entregues na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR. Incluso na marmita completa um refrigerante lata de 350ml, refrigerado.	3500	19,90	69.650,00
3	<b>LANCHE:</b> Pão de hambúrguer; um hambúrguer de carne bovina de primeira qualidade com no mínimo 100g; 50 g de bacon picado frito; um ovo; duas fatias de queijo mussarela ou cheddar; duas fatias de presunto; duas folhas de alface crespa, duas rodela de tomates. (maionese, milho e ervilha a gosto), acompanhar em sachês: catchup, maionese e mostarda. O Lanche deve ser servido na cidade de Bom Sucesso do Sul - PR, incluso um refrigerante lata contendo 350ml, com no mínimo 02 opções de sabores, devendo estar refrigerado.	300	17,30	5.190,00

## VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R\$ 84.720,00

(Oitenta e Quatro Mil e Setecentos e Vinte Reais)

Bom Sucesso do Sul, 09 de Maio de 2019.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

*Aumento 14,522%*



000201

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOM SUCESSO DO SUL, população de 3.264 habitantes NILSON ANTONIO FEVERSANI (Exercício 2020) O último envio de informações desta entidade foi 26/06/2020, dados estes referentes a 5/2020

76/2019

Nº Contrato

R\$84.720,00

Valor do Contrato

10/05/2019 até 09/05/2020

Período de Vigência

Objeto

O Registro de Preços para futuras aquisições de refeições e marmitas servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores e autoridades que por ventura participarem de eventos e/ou a trabalho, atendendo a todos os departamentos do município, conforme descrito no anexo I deste edital.

Tipo Forma de Pagamento

A Prazo

Valor do Contrato

R\$84.720,00

Assinatura

10/05/2019

Prorrogação

Regime de Execução

Preço Unitário

Garantia Contratual

Sem Garantia

Tipo Ato Contrato

Ata de Registro de Preços

Prevê SubContratação

NÃO

Origem Contrato

Própria Entidade

Sem Previsão de Multas Contratuais

As informações deste contrato foram cadastradas dia 18/06/2019, sua última atualização foi dia 15/01/2020, com informações referentes a 5/2019.

**Aditivo**

Nº/Ano	Data	Veículo	Detalhes
1/2019			■
<b>Valor</b>			
Operação	Data	Valor Aditivo (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
Recomposição (equilíbrio financeiro)	06/12/2019	12.306,00	97.026,00

<u>Partes do Contrato</u>
<u>Publicação</u>
<u>Convênio</u>
<u>Licitação</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>

*Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.*

Relatório de Cotação: Fornecimento de refeições

Pesquisa realizada entre 16/07/2020 16:31:47 e 17/07/2020 10:37:17

Relatório gerado no dia 20/07/2020 14:18:38 (IP: 187.109.103.183)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Almoço /Janta	11	1 Unidade	32,66	R\$ 32,66
2) Café da manhã/lanche	5	1 Unidade	20,27	R\$ 20,27
			<b>Valor Global:</b>	<b>R\$ 52,93</b>

Detalhamento dos Itens

Item 1: Almoço /Janta	R\$ 32,66
-----------------------	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Incluído uma bebida	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 32,66

<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense Instituto Federal Catarinense/Campus Brusque</p> <p><b>Objeto:</b> Escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para eventual Contratação de Empresa Especializada para Organizar e Executar a XII Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica MICTI e V IF Cultura, a ser realizada no IFC Campus Brusque.</p> <p><b>Descrição:</b> <b>Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante -</b> REFEIÇÃO SIMPLES: Almoço tipo buffet a ser servido no Centro de Eventos Maria Celina Vidoto Imhof - Brusque, SC onde ocorrerá a Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI).</p> <p><b>CatSer:</b> 15210 - Cantina , bar , lanchonete , refeição rápida , restaurante</p>	<p><b>Data:</b> 23/07/2019 09:01</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> Nº Pregão:32019 / UASG:154706</p> <p><b>Lote/Item:</b> 1/1</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Adjudicação:</b> 06/08/2019 14:52</p> <p><b>Homologação:</b> 06/08/2019 15:18</p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 1.100</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>UF:</b> SC</p>
--	---

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.340.396/0001-93 RESTAURANTE E LANCHONETE MAOS PERUANAS LTDA R\$ 23,25

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Almoço tipo buffet a ser servido no Centro de Eventos Maria Celina Vidoto Imhof - Brusque, SC onde ocorrerá a Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI).

**Endereço:** RUA PAULO MALSCHITZKI, 200 **Telefone:** (47) 3481-7867

13.273.877/0001-06 SAO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI - EPP R\$ 23,54

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** REFEIÇÃO SIMPLES: Refeição simples, almoço tipo buffet. Requisitos mínimos de serviço: 2 opções de carne (uma vermelha e uma branca, sendo no mínimo uma delas grelhada), uma opção de proteínas para veganos, uma massa com molho servido a parte, 4 guarnições, 6 tipos de salada e 2 opções de sobremesa (sendo uma delas a base de frutas, como, por exemplo: mousse com pedaços de fruta, salada de frutas etc)**Endereço:**

R JOSE LINKE, 400

**Nome de Contato:**

ADEMIR

**Telefone:**

(47) 3626-8313

**Email:**

sbeventos@hotmail.com

07.016.689/0001-91 SCHMITT BUFFET E EVENTOS LTDA

R\$ 24,80

\* VENCEDOR \*

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** REFEIÇÃO SIMPLES: Almoço tipo buffet a ser servido no Centro de Eventos Maria Celina Vidoto Imhof - Brusque, SC onde ocorrerá a Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI). Refeição simples, almoço tipo buffet. Requisitos mínimos de serviço: 2 opções de carne (uma vermelha e uma branca, sendo no mínimo uma delas grelhada), uma opção de proteínas para veganos, uma massa com molho servido a parte, 4 guarnições, 6 tipos de salada e 2 opções de sobremesa (sendo uma delas a base de frutas, como, por exemplo: mousse com pedaços de fruta, salada de frutas etc). Todos os gêneros alimentícios devem ser de procedência e estar de acordo com as exigências da vigilância sanitária. Espaço reservado para as refeições no Centro de Eventos deve conter no mínimo 4 ilhas (Balcões Self Service Térmicos) com os itens de alimentação, toalhas, talheres, pratos de porcelana/vidro, copos de vidro ou papel/papelão biodegradável e serviço de garçom. Bebida inclusa: Suco natural (300 ml) e água (500 ml). Durante toda a execução do serviço, a contratada deve seguir procedimentos de Boas Práticas para serviços de alimentação a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias dos alimentos preparados. A contratada deverá produzir tickets para facilitar a distribuição das refeições, tamanho aproximado 2 x 4 cm, sendo que a arte será fornecida previamente pelo IFC, Campus Brusque. Os tickets deverão ser entregues ao gestor do evento com no mínimo 48h de antecedência do horário agendado para o serviço. A empresa contratada deverá fornecer o Alvará da Vigilância Sanitária e as devidas Carteirinhas de Saúde das pessoas que irão trabalhar durante o evento. A quantidade total de refeições será dividida entre os almoços dos dias 13 e 14 de novembro de 2019, durante o evento. A comissão informará com antecedência a quantidade exata a ser fornecida em cada dia. Previsão de 1.100 refeições divididas em dois almoços para atender 550 pessoas, sendo uma refeição por almoço por pessoa. Deve ser reservado, no mínimo, 1% da quantidade servida para atender às restrições alimentares de celíacos e/ou diabéticos e/ou veganos e/ou intolerantes à lactose, sendo transportada separadamente e estando identificada com letras grandes no local de servir. OBSERVAÇÃO: fica a critério das licitantes visita(s) ao Centro de Eventos do município de Brusque/SC para averiguação das condições do espaço e equipamentos reservados para as refeições. Caso seja necessário o uso de equipamentos não presentes no local, esses ficarão a critério do licitante.**Endereço:**

R ARNO CARLOS GRACHER, 377

**Telefone:**

(47) 3351-1758

05.866.946/0001-59 RAUL'S ADMINISTRADORA DE EVENTOS E TURISMO LTDA - EPP

R\$ 29,90

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** REFEIÇÃO SIMPLES: Almoço tipo buffet a ser servido no Centro de Eventos Maria Celina Vidoto Imhof - Brusque, SC onde ocorrerá a Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI). Refeição simples, almoço tipo buffet. Requisitos mínimos de serviço: 2 opções de carne (uma vermelha e uma branca, sendo no mínimo uma delas grelhada), uma opção de proteínas para veganos, uma massa com molho servido a parte, 4 guarnições, 6 tipos de salada e 2 opções de sobremesa (sendo uma delas a base de frutas, como, por exemplo: mousse com pedaços de fruta, salada de frutas etc). Todos os gêneros alimentícios devem ser de procedência e estar de acordo com as exigências da vigilância sanitária. Espaço reservado para as refeições no Centro de Eventos deve conter no mínimo 4 ilhas (Balcões Self Service Térmicos) com os itens de alimentação, toalhas, talheres, pratos de porcelana/vidro, copos de vidro ou papel/papelão biodegradável e serviço de garçom. Bebida inclusa: Suco natural (300 ml) e água (500 ml).**Endereço:**

R ITAJAI, 544

**Nome de Contato:**

Guilherme Spengler

**Telefone:**

(47) 99979-7304

**Email:**

guilherme@hlera.com.br

18.509.615/0001-03 UP EVENTOS LTDA

R\$ 33,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** REFEIÇÃO SIMPLES: Almoço tipo buffet a ser servido no Centro de Eventos Maria Celina Vidoto Imhof - Brusque, SC onde ocorrerá a Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI).**Endereço:**

SETOR SCN QUADRA 01 BLOCO E N 50 SALA. 711

**Telefone:**

(61) 9812-8500

**Email:**

pedro@cereventos.com

10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELI - EPP

R\$ 33,03

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** REFEIÇÃO SIMPLES: Almoço tipo buffet a ser servido no Centro de Eventos Maria Celina Vidoto Imhof - Brusque, SC onde ocorrerá a Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI).**Estado:**

RS

**Cidade:**

Porto Alegre

**Endereço:**

AVENIDA MONTENEGRO, 26

**Telefone:**

(51) 3209-2785

15.072.268/0001-06 DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI - ME

R\$ 33,25

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** REFEIÇÃO SIMPLES: Almoço tipo buffet a ser servido no Centro de Eventos Maria Celina Vidoto Imhof - Brusque, SC onde ocorrerá a Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI).**Estado:**

MG

**Cidade:**

Três Corações

**Endereço:**

R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39

**Nome de Contato:**

Denise Neves da Silva

**Telefone:**

(35) 3232-7141

**Email:**

sgaempreendimentos@hotmail.com

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.061.770/0001-14 EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA - EPP R\$ 33,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFEIÇÃO SIMPLES: Almoço tipo buffet a ser servido no Centro de Eventos Maria Celina Vidoto Imhof - Brusque, SC onde ocorrerá a Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI).

Estado: RJ Cidade: Saquarema Endereço: RUA CORONEL MADUREIRA, 40 Telefone: (21) 2606-3491 Email: fagundesirmaos@globo.com

05.969.672/0001-23 UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA R\$ 33,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFEIÇÃO SIMPLES: Almoço tipo buffet a ser servido no Centro de Eventos Maria Celina Vidoto Imhof - Brusque, SC onde ocorrerá a Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI).

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: ALAMEDA CAMPINAS, 802 Telefone: (11) 3062-3370 Email: contato@concity.com.br

19.192.248/0001-20 CSEE CENTRO DE SOLUCOES EM EVENTOS EIRELI - ME R\$ 42,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFEIÇÃO SIMPLES: Almoço tipo buffet a ser servido no Centro de Eventos Maria Celina Vidoto Imhof - Brusque, SC onde ocorrerá a Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI).

Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: R EMILIO BLUM, 131 Telefone: (48) 4141-0245

09.040.769/0001-08 PENZA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP R\$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: REFEIÇÃO SIMPLES

Estado: BA Cidade: Lauro de Freitas Endereço: R DOS MACONS, 42 Nome de Contato: Lauro de Freitas Telefone: (71) 3344-3682 Email: pensaeventos@pensaeventos.com.br

Item 2: Café da manhã/lanche R\$ 20,27

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 1 Unidade, com café.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 22,37

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Serviços Gerais
Data: 23/09/2019 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:992019 / UASG:153079
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break e/ou café da manhã e/ou coquetel para eventos institucionais, para atender necessidades da Universidade Federal do Paraná.
Adjudicação: 15/10/2019 11:04
Homologação: 15/10/2019 15:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante - Café da manhã - Curitiba
CatSer: 15210 - Cantina , bar , lanchonete , refeição rápida , restaurante
Quantidade: 1.040
Unidade: sv
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.712.322/0001-69 PRATO NOBRE REFEICOES COLETIVAS - EIRELI - ME R\$ 17,44

\* VENCEDOR \*

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** CAFÉ DA MANHÃ - Bebidas: água mineral com e sem gás, café, leite quente, chá de ervas e/ou frutas, suco de frutas natural (sem açúcar), iogurte. Salgados: 1 mini pão integral, 2 mini pães, 1 fatia de torta salgada, 2 mini pães de queijo, 1 salgado assado, 1 salgado integral assado, 4 tipos de patês e frios para acompanhar os pães, manteiga. Doces: 2 opções de frutas, 1 fatia de bolo, 1 tartelete ou 1 torta integral, 2 tipos de doces e geleias para acompanhar os pães.**Endereço:**

R ENGENHEIRO SERAFIM VOLOSCHEN, 318

**Telefone:**

(41) 3015-3057

**Email:**

pratonobre@pratonobre.com.br

13.150.336/0001-82 ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME

R\$ 17,50

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Café da manhã - Curitiba**Endereço:**

R ANTONIO GABARDO JUNIOR, 139

**Nome de Contato:**

MARIA ESTELA

**Telefone:**

(41) 3024-8133

**Email:**

estelaeireli@hotmail.com

11.875.462/0001-79 TODESCHINI - SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

R\$ 18,90

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** COFFEE CAFE DA MANHÃ- AGUA MINERAL COM E SEM GAS, CAFE, LEITE SEMI DESNATADO, CHA DE ERVAS E OU FRUTAS, SUCO DE FRUTAS NATURAL SEM AÇUCAR, IOGURTE, 1MINI PÃO INTEGRAL, 2-MINI PÃES, 1FATIA DE TORTA SALGADA, 2MINI-PAES DE QUEIJO, 1SALGADO ASSADO, 1SALGADO ASSADO DO INTEGRAL, 4TIPOS DE PATES E FRIOS PARA ACOMPANHAR OS PAES, MANTEIGA, 2OPÇÕES DE FRUTAS, 1FATIA DE BOLO, 1TORTELETE OU 1 TORTA INTEGRAL, 2TIPOS DE DOCES E GELEIAS PARA ACOMPANHAR OS PAES)**Endereço:**

R FRANCISCO BARON, 41

**Telefone:**

(41) 3606-6317

32.626.778/0001-05 OKALANGO EVENTOS EIRELI

R\$ 35,63

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Café da manhã - Curitiba**Endereço:**

RUA ALBERTO I, 168

**Telefone:**

(11) 2083-1651 / (11) 5073-8110

**Email:**

contato@okalango.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**

R\$ 18,17

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Paraná

Pró-Reitoria de Administração

Departamento de Serviços Gerais

**Data:** 05/08/2019 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:862019 / UASG:153079**Lote/Item:** 1/3**Ata:** [Link Ata](#)**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte às aulas práticas, para atender necessidades de diversas unidades da Universidade Federal do Paraná.**Adjudicação:** 13/08/2019 15:12**Descrição:** Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante - Café da manhã (quando não incluído na hospedagem).**Homologação:** 14/08/2019 15:35**CatSer:** 15210 - Cantina, bar, lanchonete, refeição rápida, restaurante**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1.431**Unidade:** sv**UF:** PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.200.051/0001-83 FULLBLESS EVENTOS LTDA - ME

R\$ 18,17

\* VENCEDOR \*

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Café da manhã (quando não incluído na hospedagem).**Estado:**

DF

**Cidade:**

Brasília

**Endereço:**

ST SRTVS, 701

**Nome de Contato:**

Gisele Domingues Udre Varela

**Telefone:**

(61) 3548-3004

**Email:**

comercial@luminareventos.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.660.605/0001-58

**Razão Social:** GV ALIMENTOS LTDA

**Endereço:** R ITACOLOMI 910 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2020 a 18/08/2020

**Certificação Número:** 2020072005033338836148

Informação obtida em 20/07/2020 14:04:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GV ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.660.605/0001-58  
Certidão n°: 16483222/2020  
Expedição: 20/07/2020, às 14:07:19  
Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GV ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.660.605/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GV ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **07.660.605/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

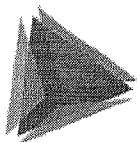
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:06 do dia 15/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2021.

Código de controle da certidão: **F41A.26B2.0603.3CC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

<b>Fornecedor</b>	
Tipo documento	- Seleccionar - ▼
Número documento	<input type="text"/>
Nome	GV ALIMENTOS LTDA
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 188/2020  
PROCESSO 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Aditivo Contratual e Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições (café/lanche e almoço/ jantar), destinados aos profissionais da área de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 157/2019, firmado com GV ALIMENTOS LTDA, em julho de 2019, bem como analisar o pedido de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela Contratada.

#### III– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato nº 157/2019 firmado com GV ALIMENTOS LTDA, com prorrogação do prazo por mais 12 meses.

De igual forma, a Contratada questiona a possibilidade de “reajuste nos valores, devido ao grande aumento na matéria prima, em alguns produtos o aumento foi de mais de 30%” (cf. requerimento datado de 16 de julho próximo passado).

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

- Da Prorrogação do Contrato de fornecimento de alimentos



Considerando que o objeto contratado é a **prestação de serviços contínuos**, conforme necessidade do CONIMS, os quais tem sido realizados a contento no primeiro prazo contratual e na sua primeira prorrogação, fica atraída a regra da extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de serviços de natureza continuada pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”*

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

*Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:*  
*I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou*

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma **homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa**, que é um consectário lógico do **princípio constitucional da eficiência**, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:

*“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”*

As prorrogações realizadas nos limites legais podem resultar em duas vantagens fundamentais à Administração Pública: uma de ordem técnica e outra de ordem financeira.

Tecnicamente, costuma ser vantajosa a prorrogação, pois garante à Contratante a preservação de uma equipe técnica já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada, desde que, obviamente, o serviço esteja sendo executado de forma satisfatória.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação.

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARINI:

*“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutam desses conhecimentos.”<sup>1</sup>*

<sup>1</sup> GASPARINI, DIOGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 22

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

***“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua***

196. Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.

197. Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

198. Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

***199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.***

200. É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.

201. Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”

Feitas tais considerações e que há previsão contratual de prorrogação e a informação de há previsão orçamentária para tanto, o Setor Consultante informa ter realizado pesquisa de mercado, com os prestadores aptos a atender, com a qualidade exigida no Edital, o objeto ora analisado, e que o Contratado ainda mantém a menor proposta de preço, mesmo que aplicado o percentual de reequilíbrio requerido.

Fica, assim demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação, pois a manutenção do Contrato é mais barata que a abertura de nova licitação, cabendo ao Setor competente verificar, antes de formalizar o termo aditivo, que a empresa mantém as condições de habilitação e regularidade.

Conclui-se, diante das considerações aqui trazidas, que a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos é composta de um conjunto de exceções ao *caput* art. 57 da Lei nº 8.666/93, e que o uso dessa possibilidade de extensão temporal, se bem conduzido, pode trazer benefícios à execução dos serviços necessário ao bom e ininterrupto funcionamento da Administração Pública.

A descontinuidade e as oscilações na execução de serviços e obras públicas têm se constituído em uma mazela que atinge toda a sociedade, que espera por eficiência do Estado. Assim a prorrogação contratual, quando presentes seus pressupostos, constitui-se em excelente prática administrativa para atendimento ao interesse público.

- **Do Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiros do Contrato**

Consta do pedido da Contratada que se promova o REAJUSTE de preços por conta de aumento de mais de 30% de alguns itens.

Primeiramente, há que se estabelecer o conceito de Reajuste Contratual. Trata-se de mecanismo utilizado para remediar os efeitos da desvalorização da moeda e pode ocorrer por dois critérios:

1. pela aplicação de **índices previamente estabelecidos** (IGPM ou INCC, p. ex.) ou,
2. **pela análise da variação dos custos na planilha de preços.**

Conforme se observa do Contrato celebrado entre as partes, há expressa VEDAÇÃO de qualquer reajuste de preços, com o que a Empresa concordou, senão vejamos:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

**7.1.1.** Ao assinar o contrato o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços acordados.

**7.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e

devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

**7.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, os pedidos emitidos anteriormente a data da solicitação do reequilíbrio não sofrerão alterações.

Contudo, o que se observa é que a Requerente postula o **Reequilíbrio econômico financeiro** (item 7.1.2 do Contrato), que se refere a eventos imprevisíveis ou previsíveis e de consequências incalculáveis, na forma do artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93, ante fato que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Dos documentos que instruem o pedido de “reajuste”, observa-se que a Contratada trouxe ao CONIMS Notas fiscais que remontam ao início da vigência do Contrato e dos dias atuais, em que se observa, evidente salto de preços.

No entanto, dada a natureza do objeto contratual (fornecimento de refeição), não se pode aplicar aumento de preços DE UM OU OUTRO ITEM ao PRODUTO FINAL, sem a indicação precisa do reflexo de cada um na composição de custos.


Da forma como o requerimento foi apresentado, não é possível averiguar em que proporção (percentual) o preço pago pelo CONIMS deve ser aumentado. Tal encargo é incumbência da Contratada, por meio da apresentação de planilha de custos, devidamente instruída com Notas Fiscais dos produtos que compõem a cesta final do serviço ofertado ao Consórcio.

Conforme entendimento do TCE/PR “o pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas **detalhadas** que comprovem o desequilíbrio” (Acórdão nº 3420/17 – Tribunal Pleno).

## V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato para prorrogação de prazo, com manutenção do preço inicialmente pactuado, restando indeferido, ao menos por ora, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Pato Branco, 29 de julho de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2019**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 157/2019, terminará em 31 de julho de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotações orçamentárias sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:4733  
1330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.07.30 13:53:39  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 049/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 157/2019  
TERMO ADITIVO 001/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **GV ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.660.605/0001-58 com sede na Rua Itacolomi, n.º 910, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85.501-240, neste ato representado por Marcio André da Silva Vila Nova, portador do RG 14.527.128 SSP/PR CPF n.º 635.089.580-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 157/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **01/08/2020 à 31/07/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 683.000,00
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 683.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 30 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:4

7331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.07.30 13:51:19  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

  
**MARCIO ANDRÉ DA SILVA VILA NOVA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.07.30 13:58:26 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53